



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • terça-feira, 13 de maio de 2025

ANO LVIII Nº 13.995

Seções

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração
Compras
Recursos Humanos
Concursos Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Secretaria Executiva de Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Cadastro Técnico
Gerência de Arrecadação

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Secretaria Executiva de Trânsito e Transportes

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

PROCURADORIA GERAL

CORREGEDORIA GERAL

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

IPASP

ASSOCIAÇÕES

1
7
7
7
7
8
10
10
11
14
14
26
27
27
28
28
29
46
48
48
48
49
49
51
52

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 10.253, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre o Parque Tecnológico de Piracicaba e dá outras providências.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 2 5 3

CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º Para os fins desta Lei, define-se o Parque Tecnológico de Piracicaba como arranjo jurídico-institucional complexo, ambiente de convivência e de sinergia entre diversos atores submetidos a distintos regimes jurídicos, em especial a Prefeitura Municipal de Piracicaba, a entidade gestora, laboratórios de pesquisa, incubadoras de empresas e ambientes de inovação em geral, universidades, faculdades, escolas técnicas e instituições de ensino em geral, instituições e entidades governamentais e não governamentais, arranjos setoriais, indústrias voltadas especificamente à pesquisa e desenvolvimento tecnológico, entidades de suporte ou de apoio às atividades de conhecimento e inovação tecnológica, e empresas que realizem atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (P&D&I), por meio da instalação, nesta área, tanto de unidades de P&D empresariais, quanto a operação da produção voltada a produtos, processos e serviços ligados à inovação.

Art. 2º São objetivos específicos do Parque Tecnológico:

- I - apoiar o desenvolvimento e consolidação do sistema local de inovação;
- II - proporcionar ambiente público de alta qualidade para pesquisa, desenvolvimento e inovação;
- III - atrair empresas de base tecnológica e estimular a criação de novas empresas, em particular aquelas originárias de pesquisas universitárias;
- IV - estimular a cooperação universidade-empresa, com benefícios recíprocos;
- V - estimular o estabelecimento de parcerias entre os atores e a articulação entre o setor público e o privado, com o aumento do suporte às atividades inovadoras;
- VI - contribuir para a integração dos diversos elos da cadeia produtiva dos setores de vocação do Parque Tecnológico;
- VII - fomentar ações e programas que incentivem, de forma articulada e contínua, a cultura baseada no conhecimento, tecnologia, inovação e empreendedorismo;
- VIII - promover o crescimento do setor produtivo local, principalmente das empresas de base científico-tecnológica, visando aproveitar e desenvolver a competência tecnológica da cidade e da região;
- IX - fortalecer a indústria local e colaborar para a sua expansão nos mercados nacional e internacional;
- X - estimular o desenvolvimento econômico e a geração de empregos qualificados.

CAPÍTULO II DA GOVERNANÇA

Art. 3º O Conselho do Parque Tecnológico de Piracicaba – CPT, composto por 7 (sete) conselheiros titulares e respectivos suplentes, na forma abaixo discriminada, todos nomeados por ato do Prefeito Municipal, para mandato de 02 (dois) anos, admitida uma recondução, constitui o órgão de governança do Parque Tecnológico, dotado de competências consultivas e deliberativas, na forma desta Lei:

I - 03 (três) conselheiros indicados pelo Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Piracicaba - CMCTI, dentre as entidades nele representadas, sendo um obrigatoriamente oriundo de entidade de ensino e pesquisa, vedada a acumulação da posição de Conselheiro do CMCTI, com o do CPT;

II - 01 (um) conselheiro indicado pelas empresas-residentes no Parque Tecnológico;

III - 03 (três) conselheiros indicados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, dentre servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Finanças e Procuradoria Geral.

Parágrafo único. Os suplentes substituirão os titulares em suas ausências e impedimentos, garantindo a continuidade das atividades do conselho, sendo que a nomeação dos suplentes deverá ser feita simultaneamente à nomeação dos titulares e observará os mesmos critérios de qualificação e representatividade definidos para os titulares.

Art. 4º Compete ao Conselho do Parque Tecnológico:

I - cumprir e fazer cumprir a presente Lei e as suas decisões;

II - eleger seu Presidente e Vice-Presidente;

III - auxiliado pela Entidade Gestora, definir as diretrizes e critérios de seleção para o uso das áreas do Núcleo do Parque Tecnológico às futuras empresas-residentes e demais entidades interessadas;

IV - deliberar sobre o ingresso de novas empresas-residentes e demais entidades no Núcleo do Parque;

V - emitir parecer conclusivo, enviando-o ao Gabinete do Prefeito Municipal para deliberação final, sobre o enquadramento das empresas e demais entidades às exigências legais municipais para fins de fruição de benefícios fiscais, tanto no âmbito do Núcleo do Parque quanto em seu perímetro;

VI - analisar e aprovar os planos e programas, anuais e plurianuais, normas, critérios e outras propostas julgadas necessárias ou úteis à administração do Parque Tecnológico, encaminhados pela Entidade Gestora;

VII - analisar e aprovar a proposta orçamentária anual apresentada pela Entidade Gestora, bem como a respectiva prestação anual de contas;

VIII - planejar ações que visam o desenvolvimento e crescimento do Parque Tecnológico;

IX - deliberar sobre propostas de alteração do perímetro do Parque Tecnológico, encaminhando suas conclusões à Prefeitura Municipal, para fins de deliberação e submissão de projeto de lei à Câmara Municipal;

X - deliberar sobre casos omissos relacionados ao Parque Tecnológico.

Art. 5º Os Conselheiros elegerão, por maioria de votos, dentre os indicados pelo CMCTI, o Presidente e Vice-Presidente do CPT para mandato de 01 (um) ano, vedada a recondução.

Art. 6º Compete ao Presidente:

I - dirigir as atividades do Conselho;

II - representar o Conselho junto à Entidade Gestora, ao Município de Piracicaba e suas instâncias diretivas, bem como perante os órgãos governamentais e entidades empresariais e do terceiro setor;

III - dirigir os trabalhos do Conselho, observando e fazendo cumprir as suas decisões e esta Lei;

IV - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;

V - encaminhar planos, decisões e propostas aprovadas pelo Conselho à Entidade Gestora do Parque Tecnológico.

Art. 7º Compete ao Vice-Presidente cumprir as funções administrativas ligadas ao bom funcionamento das reuniões do Conselho, especialmente:

I - substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos;

II - auxiliar nas atribuições do Presidente;

III - responsabilizar-se pela convocação das reuniões do Conselho, lavratura das atas e guarda da documentação pertinente;

IV - realizar atividades especificadas pelo Presidente ou pelo Conselho.

Art. 8º O CPT reunir-se-á, de forma ordinária, trimestralmente, com quórum mínimo de 05 (cinco) membros e decisões tomadas por maioria simples.

§ 1º As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente ou pela maioria dos membros, com aviso prévio de 10 (dez) dias úteis.

§ 2º Em virtude do disposto no art. 17 desta Lei, as reuniões extraordinárias que versem sobre análise de requerimentos de instalação de empresas no Núcleo do Parque ou fruição de benefícios fiscais por empresas que pretendam se instalar no Perímetro do Parque, prescindem da observância do prazo previsto no parágrafo anterior.

§ 3º Concluída a análise de que trata o parágrafo anterior pela Câmara Técnica - CT, o requerimento será incluído automaticamente na pauta do CPT, passando a fluir o prazo para deliberação.

§ 4º As reuniões serão realizadas preferencialmente de maneira remota, com assinatura da ata mediante certificado digital, sendo obrigatória a sua publicação no website oficial do Parque Tecnológico de Piracicaba.

Art. 9º O CPT será auxiliado por uma Câmara Técnica - CT, integrada por 03 (três) membros, com mandato de 02 (dois) anos, admitida uma recondução, indicados por 03 (três) instituições de ensino superior instaladas no município, mediante convite do CPT e nomeados pelo Prefeito Municipal, que terá competência para analisar requerimentos e emitir parecer conclusivo sobre o enquadramento das empresas ou demais entidades interessadas em se instalar no Núcleo do Parque Tecnológico de Piracicaba, aos termos do § 2º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 223/2008 e suas alterações.

CAPÍTULO III DA GESTÃO

Art. 10. A gestão e operação do Parque Tecnológico ficará a cargo de uma Entidade Gestora, entidade do terceiro setor que possua, dentre às suas finalidades estatutárias, a de gerir Parques Tecnológicos, que executará as diretrizes definidas pelo CPT e se submeterá ao seu acompanhamento.

Art. 11. O vínculo jurídico entre o Município de Piracicaba e a entidade do terceiro setor responsável pela gestão do Parque Tecnológico terá duração de 10 (dez) anos e seu estabelecimento será precedido de chamamento público, cujas exigências serão fixadas em edital elaborado pelo Poder Executivo.

§ 1º O instrumento jurídico de formalização da parceria será elaborado em comum acordo entre a Prefeitura Municipal e a entidade do terceiro setor vencedora do chamamento público.

§ 2º Na hipótese de o chamamento público restar deserto ou frustrado, fica o Município de Piracicaba autorizado a celebrar o termo de concessão e gestão diretamente com entidade do terceiro setor que atenda aos requisitos do art. 10 desta Lei, com fundamento no art. 3º-B, § 2º, I, da Lei Federal nº 10.973/2004.

Art. 12. A Entidade Gestora responde pelas atividades administrativas e operacionais do Parque Tecnológico, cabendo-lhe fazer cumprir as decisões, diretrizes e normas estabelecidas pelo CPT, para que seus objetivos sejam alcançados em sua melhor forma e eficácia, competindo-lhe:

I - elaborar planos e programas, anuais e plurianuais, normas, critérios e outras propostas julgadas necessárias ou úteis à administração do Parque Tecnológico, para a apreciação do CPT;

II - apoiar a preparação de editais para seleção de empresas para o uso da área, de acordo com as diretrizes aprovadas pelo CPT e demais normas e disposições aplicáveis;

III - apoiar o recebimento dos projetos apresentados, bem como a documentação de habilitação, conforme os critérios estabelecidos no edital;

IV - interagir com as empresas-residentes, visando assegurar a realização dos objetivos e das metas estabelecidos pela proposta apresentada no processo de seleção;

V - elaborar e encaminhar normas operacionais necessárias ao funcionamento do Parque Tecnológico ou das empresas-residentes para aprovação do CPT;

VI - gerenciar o complexo administrativo, operacional e patrimonial do núcleo do Parque Tecnológico:

a) no âmbito da gestão patrimonial, em especial de áreas não edificadas, fica autorizada a celebração de parcerias com entidades públicas e/ou privadas, incluindo as do terceiro setor, para a construção de novas instalações físicas às expensas dessas entidades ou com limitada participação financeira da Entidade Gestora, voltadas ao aperfeiçoamento da estrutura do arranjo de inovação;

b) o bem edificado reverterá, desde logo, à Municipalidade, mas será explorado pela entidade gestora do Parque Tecnológico, em consorciamento com a(s) entidade(s) participantes e financiadoras da construção, pelo prazo de até 40 (quarenta) anos;

c) a gestão compartilhada do imóvel será estabelecida por contrato, do qual constará, obrigatoriamente, o percentual devido à entidade gestora do montante dos recursos auferidos pela exploração da edificação.

VII - submeter à apreciação do CPT as necessidades e reivindicações das empresas-residentes;

VIII - constituir e manter bancos de dados sobre as empresas, ICTs, programas de fomento e outras informações de interesse ao planejamento das atividades do Parque Tecnológico;

IX - elaborar a programação anual de eventos;

X - praticar os demais atos necessários à gestão do Parque Tecnológico.

Parágrafo único. A Entidade Gestora deverá contar com equipe técnica formada por, no mínimo, um Diretor-Presidente com conhecimentos e experiência na área de ciência, tecnologia e inovação, um Diretor de Projetos e um Diretor Jurídico, além de quadro administrativo pertinente.

Art. 13. São fontes de receita do Parque Tecnológico de Piracicaba, geridas pela Entidade Gestora:

I - recursos orçamentários destinados pelo Município de Piracicaba para fins de realização de políticas públicas na área de CT&I, vedada sua utilização em despesas de custeio;

II - taxas de administração, ocupação e de utilização de serviços cobradas das empresas-residentes e demais entidades instaladas no Núcleo do Parque Tecnológico;

III - receitas oriundas de serviços prestados pela Entidade Gestora;

IV - recursos captados junto a órgãos de fomento à inovação e pesquisa;

V - parcerias e convênios com entidades públicas e privadas;

VI - patrocínios e doações de empresas, investidores e instituições de fomento;

VII - receitas oriundas da realização de eventos, cursos, treinamentos e programas de capacitação;

VIII - captação de recursos provenientes de fundos de inovação e tecnologia;

IX - outras receitas compatíveis com os objetivos do Parque.

Parágrafo único. As despesas da Entidade Gestora com o Parque Tecnológico de Piracicaba correrão por conta das receitas acima enumeradas e deverão constar expressamente do plano anual aprovado pelo CPT - Conselho do Parque Tecnológico.

Art. 14. Na gestão dos recursos financeiros a Entidade Gestora deverá adotar os seguintes procedimentos:

I - os valores arrecadados serão depositados em uma conta bancária exclusiva em titularidade da Entidade Gestora, admitindo-se a manutenção de conta específica para os fundos de reserva previstos nos incisos III, "f" e V deste artigo;

II - a movimentação será acompanhada pelo CPT e reportada ao Município;

III - os recursos poderão ser aplicados exclusivamente para:

a) manutenção e expansão da infraestrutura;

b) desenvolvimento e promoção da cultura de inovação;

c) custos operacionais e administrativos;

d) capacitação e pesquisa aplicada;

e) programas de atração de investimentos;

f) criação de fundos de inovação e empreendedorismo;

g) outras atividades relacionadas à atividade-fim do Parque Tecnológico.

IV - as rendas e demais valores oriundos de aplicações financeiras serão reinvestidos exclusivamente no Parque Tecnológico de Piracicaba;

V - a Entidade Gestora poderá constituir fundos de reserva para:

a) expansão da infraestrutura;

b) novos programas de inovação;

c) capacitação profissional e atração de talentos.

Art. 15. Fica a Entidade Gestora obrigada a prestar contas ao CPT na forma seguinte:

I - encaminhamento de relatórios financeiros trimestrais;



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1328 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

II - auditorias externas anuais, que poderão ser realizadas para garantir conformidade;

III - relatórios financeiros a serem disponibilizados em portal de transparência;

IV - planejamento orçamentário anual, a ser elaborado para garantir previsibilidade dos investimentos e despesas.

CAPÍTULO IV DO NÚCLEO DO PARQUE TECNOLÓGICO

Art. 16. A instalação de empresas-residentes no Núcleo do Parque Tecnológico terá como fim exclusivo a implantação de unidades de pesquisa e desenvolvimento (P&D) ou de área de operação para a produção de produtos, processos e serviços inovadores e/ou tecnológicos que apliquem a P&D realizadas pela empresa-residente, conforme Proposta de Qualificação Técnica formalmente aprovada pelo CPT.

Art. 17. As empresas-residentes serão selecionadas por meio de procedimento público e digital, de fluxo contínuo, assegurando-se observância aos princípios da impessoalidade, publicidade e eficiência.

Parágrafo único. Será vencedora do procedimento, recebendo autorização para a celebração do contrato com a Entidade Gestora, a empresa que, a critério do CPT, apresentar o projeto com capacidade de geração de maior impacto econômico, social e de inovação para Piracicaba.

Art. 18. A análise e aprovação da instalação de empresas no Núcleo do Parque Tecnológico de Piracicaba obedecerá aos seguintes prazos:

I - a Câmara Técnica terá até 20 (vinte) dias úteis para emitir parecer de que trata o art. 9º desta Lei;

II - o Conselho do Parque Tecnológico (CPT) terá até 10 (dez) dias úteis para deliberar, após parecer positivo da Câmara Técnica.

Art. 19. Excetuadas as entidades abarcadas pela imunidade prevista no artigo 150, VI, "c", da Constituição Federal e legislação infraconstitucional correlata, a fruição dos benefícios fiscais previstos na Lei nº 6.621/2009 e suas alterações, pelas empresas e demais entidades que pretendam se instalar no Núcleo do Parque Tecnológico de Piracicaba dependerá de submissão formal de solicitação ao CPT, parecer positivo da CT, aprovação pelo CPT e encaminhamento dos autos ao Gabinete do Prefeito Municipal, para decisão final.

Parágrafo único. As empresas já instaladas no Núcleo do Parque que não gozem dos benefícios fiscais previstos na Lei nº 6.621/2009 poderão formular requerimento justificado ao CPT que, após manifestação da CT, deliberará e encaminhará os autos ao Gabinete do Prefeito para decisão final.

Art. 20. Em virtude do disposto no art. 2º, III desta Lei, fica a Entidade Gestora autorizada a prospectar diretamente empresas ou entidades da área de ciência, tecnologia e inovação para instalação na área física do Núcleo do Parque Tecnológico.

Parágrafo único. O previsto no caput deste artigo não afasta a necessidade de submissão e aprovação do projeto pelo CPT, na forma prevista nesta Lei.

Art. 21. O ingresso no Núcleo do Parque de empresas não diretamente vinculadas à área de tecnologia e inovação, mas necessárias ao funcionamento do arranjo, tais como restaurantes, lanchonetes, hotéis e similares, será precedido de chamamento público específico e as propostas submetidas diretamente à deliberação do CPT, prescindindo-se da análise da CT.

Art. 22. Os espaços físicos do Núcleo do Parque Tecnológico serão destinados prioritariamente às empresas-residentes e demais empresas e entidades imprescindíveis ao funcionamento do arranjo, podendo, em caráter excepcional e mediante deliberação do CPT, prescindindo-se do processo seletivo previsto nesta Lei, ser autorizada a instalação de entidades sem fins lucrativos de notório reconhecimento na área de Ciência, Tecnologia e Inovação, devendo a entidade admitida, em todo caso, arcar com as taxas ordinárias de administração, ocupação e de utilização de serviços, bem como submeter-se ao prazo de permanência previsto em contrato, observados os limites do artigo 23, admitida uma prorrogação, a critério do CPT, na hipótese de relevante interesse público devidamente justificado.

Art. 23. As empresas-residentes poderão permanecer na área física do Núcleo do Parque Tecnológico por até 20 (vinte) anos.

§ 1º O Regimento Interno da Entidade Gestora, observado o disposto no caput, disporá sobre prazos diferenciados com base no porte da empresa, estágio de desenvolvimento e impactos no ecossistema local de inovação.

§ 2º Excepcionalmente, por meio de deliberação do CPT, admitir-se-á a prorrogação do prazo máximo acima fixado, até o seu limite, para empresas de grande porte cuja atividade seja comprovadamente de relevante impacto econômico, social e de inovação para Piracicaba, mediante apresentação de projeto técnico detalhado e relatório de desempenho.

Art. 24. As obrigações das empresas-residentes, inclusive quanto ao pagamento das taxas de administração, ocupação e de utilização de serviços, serão estabelecidas em contrato firmado com a Entidade Gestora.

CAPÍTULO V DO PERÍMETRO DO PARQUE TECNOLÓGICO

Art. 25. Desde que observado o disposto na Lei Complementar nº 223, de 11 de novembro de 2.008 e suas alterações, é livre a instalação de empresas e demais entidades no Perímetro do Parque Tecnológico, independentemente de submissão de requerimento e deliberação do CPT.

Art. 26. Excetuadas as entidades abarcadas pela imunidade prevista no artigo 150, VI, "c", da Constituição Federal e legislação infraconstitucional correlata, as empresas e demais entidades que pretenderem se instalar no Perímetro do Parque e usufruir dos benefícios fiscais previstos na Lei nº 6.621/2009 deverão se submeter ao procedimento previsto no Capítulo IV desta Lei.

CAPÍTULO VI DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

Art. 27. São responsabilidades do Município:

I - garantir a concessão de benefícios fiscais a empresas instaladas no Parque, na forma da legislação específica;

II - indicar representantes para compor o Conselho do Parque Tecnológico;

III - promover políticas públicas de incentivo à inovação e tecnologia;

IV - atender as propostas de adequação do perímetro do Parque Tecnológico;

V - regularizar as áreas concedidas do Núcleo do Parque Tecnológico.

Art. 28. O Município de Piracicaba, por meio de leis específicas, poderá destinar verbas orçamentárias ao Parque Tecnológico, voltadas exclusivamente ao atendimento das seguintes finalidades:

I - execução de projetos estratégicos de interesse público na área de atuação do Parque Tecnológico, devidamente aprovados pelo Conselho do Parque Tecnológico de Piracicaba (CPT) e formalizados por meio de instrumentos jurídicos específicos;

II - investimentos em infraestrutura pública do Núcleo do Parque Tecnológico, como manutenção predial, modernização de instalações e ampliação de espaços comuns, conforme plano de desenvolvimento aprovado pelo Município;

III - programas públicos de incentivo à inovação e ao empreendedorismo, mediante regulamentação específica e critérios objetivos de elegibilidade e contrapartidas.

CAPÍTULO VII DA DENÚNCIA, RESCISÃO E PRESTAÇÃO FINAL DE CONTAS

Art. 29. Assegura-se ao Município de Piracicaba e à Entidade Gestora a denúncia imotivada do termo de concessão e gestão, desde que comunicada com 24 (vinte e quatro) meses de antecedência.

Art. 30. O termo de concessão e gestão poderá ser rescindido pelo Município de Piracicaba, caso a entidade do terceiro setor responsável pela gestão do parque incida nas seguintes condutas:

I - descumprimento das obrigações estabelecidas nesta Lei, nos atos normativos que regulamentam a gestão do Parque, bem como no próprio termo de concessão e gestão;

II - falhas na prestação de contas ou ausência de transparência na administração da Entidade Gestora;

III - prática de atos incompatíveis com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência e transparência;

IV - inexecução parcial ou total dos serviços previstos, sem justificativa fundamentada, conforme constatado pelo Conselho do Parque Tecnológico de Piracicaba (CPT);

Parágrafo único. A rescisão será formalizada por meio de ato administrativo devidamente motivado, assegurando-se à Entidade Gestora o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

Art. 31. Por ocasião do encerramento da relação jurídica, a Entidade Gestora deverá submeter ao CPT a prestação final de contas para deliberação, devendo os recursos públicos não utilizados serem integralmente devolvidos ao Município, no prazo de 30 (trinta) dias contados do encerramento, sob pena da adoção de medidas administrativas e/ou judiciais.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 32. Até que seja realizado o chamamento público de que trata o art. 11 desta Lei e formalizado o termo de concessão e gestão com a nova Entidade Gestora, permanecerão em vigor as Leis nº 7.244, de 19 de dezembro de 2.011, nº 7.778, de 26 de novembro de 2.013, nº 8.378, de 17 de dezembro de 2.015 e nº 9.500, de 11 de dezembro de 2.020.

Parágrafo único. A atual Entidade Gestora disporá do prazo de 60 (sessenta dias), contados da data de formalização do termo de concessão e gestão com a nova Entidade Gestora, para efetuar a prestação final de contas e devolver os recursos públicos eventualmente disponíveis em caixa.

Art. 33. Os contratos das empresas e demais entidades-residentes no Núcleo do Parque Tecnológico vigentes na data da publicação desta Lei serão aditados apenas para constar a nova Entidade Gestora como parte contratante, mantidas as demais disposições pactuadas, observando-se, quando de seus vencimentos, às disposições do Capítulo IV desta Lei.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. Fica vedado o repasse de recursos públicos municipais para fins de custeio da Entidade Gestora do Parque Tecnológico de Piracicaba.

Art. 35. Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 36. Esta Lei entra em vigor na forma do art. 32, retro.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 06 de maio de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

THAIS FORNICOLA RODRIGUES DAS NEVES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI Nº 10.255, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Altera dispositivos da Lei nº 9.112/2018 que “revoga a Lei nº 3.911/95 e seu Decreto Regulamentador nº 7.088/95, institui cobrança relativa à ampliação dos sistemas de captação, tratamento e distribuição de água e tratamento de esgoto relativamente aos loteamentos e empreendimentos de construções horizontais e verticais conforme específica”.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 2 5 5

Art. 1º Os arts. 2º e 3º da Lei nº 9.112, de 18 de dezembro de 2018, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2º Fica instituída a cobrança para ampliação dos sistemas de captação, tratamento e distribuição de água e tratamento de esgoto que incidirá sobre os pedidos de viabilidade na aprovação de loteamentos e de empreendimentos de construções horizontais (casas) e verticais (prédios de apartamentos).

Parágrafo único. Para fins de cálculo da cobrança de que trata o caput do presente artigo, nos empreendimentos de construções horizontais e verticais serão utilizadas as seguintes fórmulas:

I - para ampliação do sistema de captação, tratamento e distribuição de água:

CA = C x N x K, onde:

CA = contribuição de água;
C = contribuição por habitante = R\$ 754,95;
N = número de unidades do empreendimento;
K = população equivalente por unidade, sendo:

- lotes com até 175 m² - 4 habitantes;
- lotes acima de 175 m² - 5 habitantes;
- apartamento até 80 m² - 4 habitantes;
- apartamento acima de 80 m² - 5 habitantes;
- kitnets e flat - 2 habitantes;
- hospital ou equivalente - 1,5 habitante por leito;
- instituições de ensino - 0,25 por estudante previsto no projeto;
- comércio e indústria - 0,10 por funcionário previsto no projeto.

II - para ampliação do sistema de tratamento de esgoto:

CE = C x N x K, onde:

CE = contribuição de esgoto;
C = contribuição por habitante = R\$ 618,67;
N = número de unidades do empreendimento;
K = população equivalente por unidade, sendo:

- lotes com até 175 m² - 4 habitantes;
- lotes acima de 175 m² - 5 habitantes;
- apartamento até 80 m² - 4 habitantes;
- apartamento acima de 80 m² - 5 habitantes;
- kitnets e flat - 2 habitantes;
- hospital ou equivalente - 1,5 habitante por leito;
- instituições de ensino - 0,25 por estudante previsto no projeto;
- comércio e indústria - 0,10 por funcionário previsto no projeto.

Art. 3º Os valores constantes da presente Lei serão reajustados, anualmente, sempre no mês de janeiro, através do INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 07 de maio de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

RONALD PEREIRA DA SILVA
Presidente do SEMAE

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI Nº 10.248, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Institui o dia da conscientização sobre a “Síndrome de Edwards”, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Piracicaba, acrescenta dispositivos na Lei nº. 10.137/2024.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 2 4 8

Art. 1º A Lei nº 10.137, de 02 de setembro de 2024, fica acrescida do art. 18A, com a seguinte redação:

“Art. 18A. “Dia da Conscientização sobre a Síndrome de Edwards”: 6 de maio.

Parágrafo único. O dia a que se refere este artigo tem como objetivo promover a visibilidade da síndrome para fins de conscientização da população acerca da doença.”

Art. 2º A tabela referente ao mês de maio, do Anexo I da Lei nº 10.137 de 02 de setembro de 2024, fica acrescida de uma linha, com a seguinte redação:

Data	Evento	Artigo
06/05	Dia da Conscientização sobre a Síndrome de Edwards	Art. 18A

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 22 de abril de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

JOÃO VICTOR ROSSI DE BLASCO
Secretário Municipal de Administração e Governo

SÉRGIO JOSÉ DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autoria do projeto: Vereadores Ary de Camargo Pedroso Jr. e Marco Antonio da Fonseca Bicheiro.

LEI Nº 10.249, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Institui o evento “Conexões de Impacto | Empreendedoras Conectadas para Transformar o Futuro” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Piracicaba, acrescentando dispositivos na Lei nº 10.137/2024.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 2 4 9

Art. 1º A Lei nº 10.137, de 02 de setembro de 2024, fica acrescida do art. 105A, com a seguinte redação:

“Art. 105A. “Conexões de Impacto | Empreendedoras Conectadas para Transformar o Futuro”: mês de agosto.”

Art. 2º A tabela referente ao mês de agosto, do Anexo I da Lei nº 10.137 de 02 de setembro de 2024, fica acrescida de uma linha, com a seguinte redação:

Data	Evento	Artigo
Mês de agosto	Conexões de Impacto Empreendedoras Conectadas para Transformar o Futuro	Art. 105A

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 22 de abril de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

JOÃO VICTOR ROSSI DE BLASCO
Secretário Municipal de Administração e Governo

THAIS FORNICOLA RODRIGUES DAS NEVES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador André Gustavo Bandeira.

LEI Nº 10.250, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Institui a “Semana de Segurança e Proteção da Criança e do Adolescente no Ambiente Digital” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Piracicaba e acrescenta dispositivos na Lei nº 10.137/24.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 2 5 0

Art. 1º A Lei nº 10.137, de 02 de setembro de 2024, fica acrescida do art. 80A, com seguinte redação:

“Art. 80A. “Semana de Segurança e Proteção da Criança e do Adolescente no Ambiente Digital”: mês de outubro.”

Art. 2º A tabela referente ao mês de outubro, do Anexo I da Lei nº 10.137 de 02 de setembro de 2024, fica acrescida de uma linha, com a seguinte redação:

Data	Evento	Artigo
Mês de outubro	Semana de Segurança e Proteção da Criança e do Adolescente no Ambiente Digital	Art. 80A

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 22 de abril de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

JOÃO VICTOR ROSSI DE BLASCO
Secretário Municipal de Administração e Governo

FERNANDA DOS SANTOS VARANDAS
Secretária Municipal de Assistência, Desenvolvimento e Família

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autora do projeto: Vereadora Silvia Maria Morales.

LEI COMPLEMENTAR Nº 465, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Introduz alterações às Leis nº 4.020/1995 e nº 6.336/2008, a fim de possibilitar a doação de imóveis edificados, no âmbito dos Programas de incentivo ao desenvolvimento industrial e comercial e ao Setor Automotivo, nos termos em que especifica.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I C O M P L E M E N T A R Nº 4 6 5

Art. 1º A Lei nº 4.020, de 28 de dezembro de 1.995 e suas alterações, fica acrescida do art. 1ºB, com a seguinte redação:

“Art. 1ºB. Fica o Município de Piracicaba autorizado a doar as áreas edificadas recebidas nos termos do § 1º, do art. 1ºA, retro, para implantação de unidades industriais, comerciais e de prestação de serviços, mediante Edital de Seleção que deverá atender as previsões contidas nesta Lei e aos seguintes regramentos:

I – o valor do investimento projetado, utilizado de base para, dentre outras previsões do Edital, selecionar as empresas a serem beneficiadas e compor o quadro de isenções a que terá direito a empresa, deverá antes da lavratura do IPPD e recebimento da posse da área já edificada, ser depositado em favor do tesouro municipal;

II – as empresas selecionadas farão jus às isenções parciais e totais previstas nesta Lei, apenas e tão somente àquelas aplicáveis aos imóveis edificados;

III – as empresas interessadas em participar do certame deverão fazer vistoria nos imóveis públicos para fins de considerar no valor de sua proposta eventuais benfeitorias necessárias que deverão ser feitas às custas da empresa habilitada, ressaltando que tais benfeitorias não serão custeadas ou reembolsadas pelo erário municipal, devendo cada empresa habilitada receber o imóvel no estado em que se encontra;

IV – quando do cumprimento integral do IPPD e da outorga definitiva da escritura de doação ao interessado, caberá ao Município a expedição de certidão de regularização da edificação e à empresa beneficiada, a averbação da construção na matrícula do imóvel.

§ 1º Fica a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos autorizada a expedir a certidão de regularização da edificação, independente da observância das normas de edificação vigentes.

§ 2º O disposto no § 1º, retro, não dispensa as licenças necessárias para funcionamento do estabelecimento.”

Art. 2º A Lei nº 6.336, de 15 de outubro de 2.008 e suas alterações, fica acrescida do art. 8ºA, com a seguinte redação:

“Art. 8ºA. Fica o Município de Piracicaba autorizado a doar as áreas edificadas recebidas nos termos do § 2º, do art. 8º, retro, para implantação de unidades industriais do Setor Automotivo, mediante Edital de Seleção que deverá atender as previsões contidas nesta Lei e aos seguintes regramentos:

I – o valor do investimento projetado, utilizado de base para, dentre outras previsões do Edital, selecionar as empresas a serem beneficiadas e compor o quadro de isenções a que terá direito a empresa, deverá antes da lavratura do IPPD e recebimento da posse da área já edificada, ser depositado em favor do tesouro municipal;

II – as empresas selecionadas farão jus às isenções parciais e totais previstas nesta Lei, apenas e tão somente àquelas aplicáveis aos imóveis edificados;

III – as empresas interessadas em participar do certame deverão fazer vistoria nos imóveis públicos para fins de considerar no valor de sua proposta eventuais benfeitorias necessárias que deverão ser feitas às custas da empresa habilitada, ressaltando que tais benfeitorias não serão custeadas ou reembolsadas pelo erário municipal, devendo cada empresa habilitada receber o imóvel no estado em que se encontra;

IV – quando do cumprimento integral do IPPD e da outorga definitiva da escritura de doação ao interessado, caberá ao Município a expedição de certidão de regularização da edificação e à empresa beneficiada, a averbação da construção na matrícula do imóvel.

§ 1º Fica a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos autorizada a expedir a certidão de regularização da edificação, independente da observância das normas de edificação vigentes.

§ 2º O disposto no § 1º, retro, não dispensa as licenças necessárias para funcionamento do estabelecimento.”

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 07 de maio de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

THAIS FORNICOLA RODRIGUES DAS NEVES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI COMPLEMENTAR Nº 466, DE 08 DE MAIO DE 2025.

Introduz alterações na Lei Complementar nº 224/2008 – Consolidação das leis que disciplinam o Sistema Tributário Municipal a fim de instituir no Município de Piracicaba a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, previstas no art. 149-A da Constituição Federal de 1988.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I C O M P L E M E N T A R Nº 4 6 6

Art. 1º O Livro II da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008 e suas alterações, fica acrescido do Título V, com a seguinte redação:

**“TÍTULO V
DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP**

Art. 373A. Fica instituída no Município de Piracicaba, nos termos do art. 149-A da Constituição Federal de 1988, a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, destinada ao custeio, a expansão e a melhoria deste serviço, devida pelos consumidores residenciais e não residenciais de energia elétrica e por proprietários de lotes não edificados e/ou não conectados à rede de energia elétrica, situados na área urbana e rural do Município.

§ 1º O custeio, a expansão e a melhoria do serviço de iluminação pública prestado diretamente ou mediante delegação do Município tem por objetivo prover clareza e segurança aos logradouros públicos, de forma periódica, contínua ou eventual, nos termos do art. 149-A da Constituição Federal de 1988.

§ 2º O serviço de iluminação pública engloba:

I - a iluminação de vias públicas de trânsito de veículos ou de pedestres, abrigos, tais como ruas, avenidas, logradouros, caminhos, passagens, passarelas, túneis, estradas e rodovias;

II - a iluminação de bens públicos destinados ao uso comum do povo, tais como abrigos de usuários de transportes coletivos, praças, parques e jardins, áreas de esporte, lazer e recreação, fontes luminosas, iluminação de destaque de prédios públicos, monumentos e obras de arte de valor histórico, cultural ou ambiental e outros logradouros de uso comum do povo;

III - as atividades acessórias de instalação, operação, manutenção, remodelação, modernização, eficientização, expansão e melhoria da rede de iluminação pública, monitoramento e serviços correlatos e despesas havidas para consecução destes objetivos.

§ 3º O serviço é considerado como iluminação pública ainda que o uso esteja sujeito a condições estabelecidas pela Administração Municipal, inclusive, o cercamento da área, a restrição de horários de funcionamento e a cobrança de ingresso.

§ 4º Não se inclui no serviço de iluminação pública:

I – equipamentos para veiculação de publicidade e propaganda;

II – iluminação de vias internas de condomínios, seja vertical ou horizontal, exceto nos loteamentos de acesso controlado;

III - equipamentos de semáforos, radares e câmeras de monitoramento de trânsito;

IV – bens públicos de uso especial que se destinam à execução dos serviços públicos ou aqueles dominiais ocupados por terceiros e utilizados no interesse da coletividade.

Art. 373B. São contribuintes da COSIP o consumidor de energia elétrica residente ou estabelecido na circunscrição do território do Município de Piracicaba, cadastrado junto à concessionária responsável pela distribuição de energia elétrica na região, conectados a sua rede de energia elétrica, assim como os proprietários, titulares do domínio ou possuidores, a qualquer título, da unidade imobiliária, tanto na área urbana e rural, edificada ou não, que não estejam conectados à rede distribuidora de energia.

Art. 373C. Constitui fato gerador da COSIP a disponibilização, em benefício da coletividade, de infraestrutura e prestação do serviço de iluminação pública ao contribuinte, oferecido pelo Município, independentemente de seu uso individualizado por cada consumidor.

Art. 373D. A COSIP será cobrada conforme a natureza do imóvel:

I – para imóveis conectados à rede distribuidora de energia elétrica, a cobrança será realizada mensalmente por meio da fatura de consumo de energia elétrica;

II – para imóveis não edificadas e/ou não conectados à rede distribuidora de energia elétrica, a cobrança será efetuada anualmente junto ao carnê de IPTU.

Art. 373E. Para os contribuintes conectados à rede distribuidora de energia elétrica, a apuração do valor mensal da COSIP será calculada para cada consumidor conforme Classe Tarifária e consumo de energia elétrica indicado na fatura emitida pela empresa concessionária de distribuição de energia elétrica no Município, conforme “TABELA 1 – Base de Cálculo para a Cobrança da COSIP”, em anexo.

§ 1º O valor da COSIP será atualizado mensalmente, para mais ou para menos, via planilha de cálculo, de modo a refletir os reajustes e revisões sofridas pelas tarifas de energia elétrica, bem como sendo adicionado os valores cobrados de bandeiras tarifárias, quando for o caso, para cada Classe Tarifária de consumidor e Faixa de Consumo, conforme a equação:

$$(COSIP)_i = (COSIP)_0 * [45\% * (INPCr / INPC0) + 55\% * (PEi / PE0)]$$

Onde:

(COSIP)_i - Valor do tributo atualizado para o mês da fatura.

(COSIP)₀ - Valor do tributo constante da Planilha contratual.

INPCr – Índice Nacional dos Preços ao Consumidor Amplo do IBGE ou que vier a substituir, que será reajustado anualmente em todo mês de dezembro, para aplicação a partir de janeiro do ano seguinte.

INPC0 – Índice Nacional dos Preços ao Consumidor Amplo do IBGE ou que vier a substituir, referente ao mês de dezembro/2024.

PEi – Preço da Energia para a Classe Tarifária B4a vigente no mês de reajuste, consideradas as parcelas TUSD e TE e ainda a bandeira tarifária.

PE0 - Preço da Energia para a Classe Tarifária B4a vigente na publicação da lei, considerando as parcelas TUSD e TE que corresponde a R\$ xxx,xx/kWh.

§ 2º Na equação acima não se consideram os tributos incidentes sobre o consumo de energia elétrica.

Art. 373F. Para os contribuintes não conectados à rede distribuidora de energia elétrica e/ou que possuam imóveis não edificadas, o valor da COSIP será mediante aplicação de valor fixo anual, obtido em função da área do terreno do imóvel, conforme “TABELA 2 – Base de Cálculo para a Cobrança da COSIP”, em anexo.

Parágrafo único. A cobrança correspondente ao valor da COSIP para os contribuintes de que trata o caput do presente artigo será efetuada juntamente com o lançamento anual do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e obedecerá seus critérios de pagamento, penalidades e prazos legais, sendo lançado em 1º de janeiro e reajustado anualmente pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

Art. 373G. A cobrança incidirá sobre todas as classes tarifárias de unidades consumidoras descritas em Resoluções da ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica, com exceção da classe “Iluminação Pública” e da Subclasse “Residencial Baixa Renda”, que serão isentas.

Parágrafo único. Os consumidores residenciais enquadrados pela Lei Federal nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010 e suas alterações, como beneficiários da Tarifa Social de Energia Elétrica, Subclasse “Residencial Baixa Renda”, estão isentos da COSIP.

Art. 373H. Compete à Secretaria de Finanças do Município a administração e fiscalização da contribuição ora instituída, ficando o Município de Piracicaba autorizado a celebrar convênio com a empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, com o fim de fixar as regras de operacionalização e inclusão da COSIP em suas faturas, observadas as normas de que trata esta Lei Complementar.

§ 1º Fica atribuída responsabilidade tributária à empresa distribuidora de energia elétrica, para arrecadação da COSIP junto a seus consumidores, que deve ser cobrada de forma integrada com o valor de consumo na fatura mensal de energia elétrica.

§ 2º A arrecadação da COSIP na fatura de energia elétrica deve ser realizada pela distribuidora de forma não onerosa ao Município, uma vez que decorre de obrigação constitucional e legal e que não deve ser considerada como atividade empresarial ou fonte de receitas alternativas, complementares e acessórias.

§ 3º É vedado à distribuidora a realização da compensação ou encontro de contas dos valores arrecadados da contribuição com os créditos devidos pelo Município, devendo os valores arrecadados serem integralmente repassados e depositados na conta do Tesouro Municipal especialmente designada para tal fim.

§ 4º O repasse dos valores da COSIP deverá ocorrer até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao de arrecadação, em conta específica, denominada de conta vinculada.

§ 5º A falta de cobrança, a falta de repasse ou o repasse a menor da COSIP pelo responsável tributário, nos prazos previstos em regulamento e, desde que não iniciado o procedimento fiscal, implicará:

I - na incidência de multa moratória, calculada à taxa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da contribuição, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

II - na atualização monetária do débito, na forma e pelo índice estabelecidos pela legislação municipal aplicável.

§ 6º Os acréscimos a que se refere o § 5º deste artigo serão calculados a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento do prazo previsto para o repasse da contribuição até o dia em que ocorrer o efetivo repasse.

§ 7º A distribuidora não responderá pelo pagamento em lugar do contribuinte inadimplente com o tributo.

Art. 373I. A distribuidora deve fornecer ao Município as informações necessárias para gestão tributária e operacionalização da cobrança da COSIP.

§ 1º A distribuidora deverá manter cadastro atualizado das unidades consumidoras e dos contribuintes adimplentes e inadimplentes, fornecendo os dados, inclusive por meio magnético ou eletrônico, para a Secretaria Municipal de Finanças.

§ 2º O prazo para o encaminhamento das informações solicitadas sobre a arrecadação da contribuição é de até 30 (trinta) dias a partir da solicitação.

§ 3º Os valores da COSIP não recebidos pela distribuidora serão mantidos nas faturas referentes aos correspondentes ciclos tarifários que vierem a ser pagos em atraso, portanto, a distribuidora não pode excluir os valores da COSIP na quitação de débitos em atraso pelos seus consumidores.

§ 4º Os valores da COSIP não pagos no vencimento pelo contribuinte serão acrescidos de multa, juros de mora e correção monetária, nos mesmos termos e condições regulados pela ANEEL, para a fatura de consumo de energia elétrica.

§ 5º Os montantes devidos pelo contribuinte e acumulados por mais de 06 (seis) meses seguidos, serão informados ao Município para que sejam inscritos na dívida ativa e, a partir desta comunicação a distribuidora poderá deixar de incluir os valores de COSIP relativos as faturas em atraso, correspondentes ao período informado.

Art. 373J. Aplicam-se à COSIP, no que couber e não contrariar a presente Lei Complementar, as normas do Código Tributário Nacional.

Art. 373K. Os recursos arrecadados a título da COSIP serão destinados exclusivamente ao custeio, à expansão, à modernização, à manutenção e à melhoria da iluminação pública no Município.

§ 1º Os valores arrecadados deverão ser contabilizados em rubrica orçamentária específica de receita e despesa, com identificação de fonte de recurso e código de aplicação próprios, em conformidade com as normas de contabilidade pública.

§ 2º A movimentação dos recursos ocorrerá por meio de conta bancária vinculada, criada exclusivamente para essa finalidade, assegurando-se o controle, a rastreabilidade e a transparência na aplicação dos recursos.

§ 3º Fica o Município autorizado a proceder à abertura, manutenção, movimentação e administração das contas vinculadas referidas neste artigo, com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações contratuais assumidas no âmbito de concessões, parcerias público-privadas ou contratos de prestação de serviços relacionados à iluminação pública.”

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo a regulamentação da presente Lei Complementar, no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, desde que observado o disposto no inciso III, do art. 150 da Constituição Federal de 1988.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 08 de maio de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TABELA 1 – Base de Cálculo para Cobrança da COSIP

FAIXA DE CONSUMO (kWh)	RESIDENCIAL		NÃO RESIDENCIAL	
		VALOR DA COSIP		VALOR DA COSIP
1	a	50	3,00	4,25
51	a	100	4,50	6,38
101	a	150	7,50	10,63
151	a	200	10,50	14,88
201	a	250	13,50	19,13
251	a	300	16,50	23,38
301	a	350	19,50	27,63
351	a	400	22,50	31,88
401	a	500	27,00	38,25
501	a	600	33,00	46,75
601	a	700	39,00	55,25
701	a	800	45,00	63,75
801	a	900	51,00	72,25
901	a	1000	57,00	80,75
Acima de 1001			90,00	127,50

TABELA 2 – Base de Cálculo para Cobrança da COSIP

ÁREA DO TERRENO (m2))			VALOR DA COSIP/ANO
Até 150			90,00
151	a	300	162,00
301	a	500	324,00
501	a	1000	540,00
Acima de 1001			1.080,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

Compras

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2025

OBJETO: Locação de Imóvel
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/05/2025, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/05/2025, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 12 de maio de 2025.

Larissa Palomo Monferdini
Chefe de Setor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2025

OBJETO: Aquisição de pasta de processo
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/05/2025, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/05/2025, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 12 de maio de 2025.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe de Setor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2025

OBJETO: Aquisição de Camisetas para os Funcionários e Estagiários - 52º SIHP
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/05/2025, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/05/2025, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 12 de maio de 2025.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
Chefe de Divisão

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 285/2024

Curso de Capacitação do Estatuto da Criança e do Adolescente

Decorrido o prazo recursal, não houve interposição de recurso, ficando o referido pregão REVOGADO.

Piracicaba, 13 de maio de 2025.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe de Setor

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 309/2024

Locação de veículos utilitários, caminhonetes, SUVs, sedans e hatch para a SEMUTTRAN

Decorrido o prazo recursal, não houve interposição de recurso, ficando o referido pregão REVOGADO.

Piracicaba, 13 de maio de 2025.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe de Setor

Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 13 de Maio de 2025

PORTARIAS ASSINADAS por HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). MANUELA CRUZ MARMOL FAUSTO, RG 336136997, em 06/05/2025, do cargo que exerce em caráter efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o (a) EDMARA SILVA DAMIANI, RG 303003480, para exercer em comissão o cargo de GERENTE-COMISSÃO, referência C-3, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 462/2025, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA.

Página 35

ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Edmara Silva Damiani, residente à Rua Osires Angelo Cobra, nº 70, complemento _____, na cidade de Piracicaba, nomeado(a) para o cargo de Gerente, junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

() NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

(x) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- 50% de um imóvel na Rua Osires Angelo Cobra, 70
- 50% de um apartamento na Av. Laranjal Paulista, 1155
- Um automóvel Renault Clio Ano 2015
- Uma motocicleta Yamaha Fluo 125 Ano 2024

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como das disposições contidas na Lei Federal nº 8.429, de 02/06/1992, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III, responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação e comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo.

Piracicaba, 09 de Maio de 2025.

Edmara J. Damiani
Assinatura

Concursos Públicos

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2022, no cargo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Desistiu formalmente - (fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
610° G	VALERIA GUEDES DE OLIVEIRA SANTOS

Piracicaba, Segunda-feira, 12 de Maio de 2025

JOÃO VICTOR ROSSI DE BLASCO
Secretário Municipal

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2022, no cargo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
619° G	SIMONE DE FATIMA BERNARDINE TRAJANO
621° G	VITORIA CAMILLY SILVA DOS SANTOS

Piracicaba, Segunda-feira, 12 de Maio de 2025

JOÃO VICTOR ROSSI DE BLASCO
Secretário Municipal

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2022, no cargo de ORIENTADOR DE ALUNOS - ESTATUTARIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
246° G	GERSON APARECIDO NABAS
247° G	MAGALI VIEIRA DE CARVALHO FIORENZI

Piracicaba, Segunda-feira, 12 de Maio de 2025

JOÃO VICTOR ROSSI DE BLASCO
Secretário Municipal

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2022, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Desistiu formalmente - (fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
619° G	ANA PAULA VILAR

Piracicaba, Segunda-feira, 12 de Maio de 2025

JOÃO VICTOR ROSSI DE BLASCO
Secretário Municipal

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2022, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
635° G	PAOLA BOTTENE PERES
637° G	LILIANE BATISTA DE OLIVEIRA
638° G	NATTANY RIBEIRO DE MORAIS

Piracicaba, Segunda-feira, 12 de Maio de 2025

JOÃO VICTOR ROSSI DE BLASCO
Secretário Municipal

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2022, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 33HRS (ÁREA DE EDUCAÇÃO)-ESTATUTARIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
---------------	------

89° G	GILMAR DE JESUS SILVA JUNIOR
-------	------------------------------

Piracicaba, Segunda-feira, 12 de Maio de 2025

JOÃO VICTOR ROSSI DE BLASCO
Secretário Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 02/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Auditório do IPASP, sito à Av. Dr. Paulo de Moraes, 266 - Castelinho, no dia 20/05/2025, às 09:00 horas, munidos(as) de CANETA ESFEROGRÁFICA e dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo) e NÃO trazer acompanhante:

- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor ou e-título;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho física (página da foto e qualificação civil) ou carteira de trabalho digital (somente primeira página);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Anuidade paga (comprovante de pagamento ou declaração/certidão da quitação financeira gerada pelo conselho responsável);
- Carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- Ensino Médio Completo

Cargo: AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
622° Geral	FATIMA DE CAMPOS CORRE
623° Geral	SILVIA SOUZA OLIVEIRA ALMEIDA
624° Geral	MARIA FERNANDA PUGIOLI GULARTE
625° Geral	LUANA CRISTINA SOARES

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Segunda-feira, 12 de Maio de 2025

JOÃO VICTOR ROSSI DE BLASCO
Secretário Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 02/2024, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Auditório do IPASP, sito à Av. Dr. Paulo de Moraes, 266 - Castelinho, no dia 20/05/2025, às 09:00 horas, munidos(as) de CANETA ESFEROGRÁFICA e dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo) e NÃO trazer acompanhante:

- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor ou e-título;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho física (página da foto e qualificação civil) ou carteira de trabalho digital (somente primeira página);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Anuidade paga (comprovante de pagamento ou declaração/certidão da quitação financeira gerada pelo conselho responsável);
- Carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- Ensino Médio Completo

Cargo: ESCRITURÁRIO DE ESCOLA - ESTATUTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
11°	Afro EMILLY MARIA FERREIRA SANTOS
51°	Geral FABIANA MOURA THOMAZ - CONVOCADO EM DOM DE 02/07/2024
	COMO 6º AFRODESCENDENTE
52°	Geral ROGERIO PEREIRA
53°	Geral WAGNER RODRIGUES DA COSTA JUNIOR

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Segunda-feira, 12 de Maio de 2025

JOÃO VICTOR ROSSI DE BLASCO
Secretário Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 05/2024, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Auditório do IPASP, sito à Av. Dr. Paulo de Moraes, 266 - Castelinho, no dia 20/05/2025, às 09:00 horas, munidos(as) de CANETA ESFEROGRÁFICA e dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo) e NÃO trazer acompanhante:

- uma foto 3x4 recente;
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor ou e-título;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho física (página da foto e qualificação civil) ou carteira de trabalho digital (somente primeira página);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Anuidade paga (comprovante de pagamento ou declaração/certidão da quitação financeira gerada pelo conselho responsável);
- Carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação "Categoria D" ou superior.

Cargo: MOTORISTA-ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1° Geral	FERNANDO CASTRIANI MATSUURA
2° Geral	RAPHAEL DONDONI RODRIGUES
3° Geral	RICARDO AGUIAR ROCHA
1° Afro	LEANDRO CANDIDO DA SILVA
1° Deficiente	ROBERTO SEVERINO ALVES

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Segunda-feira, 12 de Maio de 2025

JOÃO VICTOR ROSSI DE BLASCO
Secretário Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 02/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Auditório do IPASP, sito à Av. Dr. Paulo de Moraes, 266 - Castelinho, no dia 20/05/2025, às 09:00 horas, munidos(as) de CANETA ESFEROGRÁFICA e dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo) e NÃO trazer acompanhante:

- uma foto 3x4 recente;
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor ou e-título;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho física (página da foto e qualificação civil) ou carteira de trabalho digital (somente primeira página);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Anuidade paga (comprovante de pagamento ou declaração/certidão da quitação financeira gerada pelo conselho responsável);
- Carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- Ensino Fundamental Completo

Cargo: ORIENTADOR DE ALUNOS - ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
248°	Geral RAQUEL FIUZA FRAGA
249°	Geral REGIS ANDERSON LAZARO
250°	Geral NILTON KLEBER PEREIRA DA SILVA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Segunda-feira, 12 de Maio de 2025

JOÃO VICTOR ROSSI DE BLASCO
Secretário Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 02/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Auditório do IPASP, sito à Av. Dr. Paulo de Moraes, 266 - Castelinho, no dia 20/05/2025, às 09:00 horas, munidos(as) de CANETA ESFEROGRÁFICA e dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo) e NÃO trazer acompanhante:

- uma foto 3x4 recente;
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor ou e-título;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho física (página da foto e qualificação civil) ou carteira de trabalho digital (somente primeira página);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Anuidade paga (comprovante de pagamento ou declaração/certidão da quitação financeira gerada pelo conselho responsável);
- Carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- Ensino médio completo na modalidade normal (Magistério) com formação em Educação Infantil; ou Curso Normal Superior com formação em Educação Infantil; ou Licenciatura em Pedagogia com formação em Educação Infantil.
- Histórico de graduação

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
639°	Geral EDNA GERMANO CRUZ
640°	Geral DANIELA REZENDE DOS SANTOS
641°	Geral GEANE DA COSTA BRASIL
642°	Geral RAQUEL DE FATIMA MATTOS GERMINIANI
643°	Geral JULIANA MANTOAN FARIA BUENO ELIAS
644°	Geral MICHELE APARECIDA CLASER
645°	Geral MARCELA TOZZI
646°	Geral SILVANA RODEGHER
647°	Geral GISELE BARTKOW WENCK DOS REIS
648°	Geral FERNANDA ROMANO MIRANDA FIDALGO
649°	Geral ARIANE AMANDA ALVES
650°	Geral VANESSA NAZATTO CARDOSO
651°	Geral JANAINA KELLY DE OLIVEIRA ALVES

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Segunda-feira, 12 de Maio de 2025

JOÃO VICTOR ROSSI DE BLASCO
Secretário Municipal



**SERVIÇO DE
INFORMAÇÕES
À POPULAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 02/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Auditório do IPASP, sito à Av. Dr. Paulo de Moraes, 266 - Castelinho, no dia 20/05/2025, às 09:00 horas, munidos(as) de CANETA ESFEROGRÁFICA e dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo) e NÃO trazer acompanhante:

- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor ou e-título;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho física (página da foto e qualificação civil) ou carteira de trabalho digital (somente primeira página);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Anuidade paga (comprovante de pagamento ou declaração/certidão da quitação financeira gerada pelo conselho responsável);
- Carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- Curso Superior Completo em Educação Física, com Licenciatura ou Licenciatura Plena e registro no Conselho Regional de Educação Física- CREF

Cargo: PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA 33HRS (ÁREA DE EDUCACÃO)-ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
90º	Geral MICHELLE LOPES DA SILVA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Segunda-feira, 12 de Maio de 2025

JOÃO VICTOR ROSSI DE BLASCO
Secretário Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 02/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Auditório do IPASP, sito à Av. Dr. Paulo de Moraes, 266 - Castelinho, no dia 20/05/2025, às 09:00 horas, munidos(as) de CANETA ESFEROGRÁFICA e dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo) e NÃO trazer acompanhante:

- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor ou e-título;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho física (página da foto e qualificação civil) ou carteira de trabalho digital (somente primeira página);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Anuidade paga (comprovante de pagamento ou declaração/certidão da quitação financeira gerada pelo conselho responsável);
- Carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- Ensino Médio Completo e conhecimento prático em processador de texto, planilha eletrônica e gerenciador de banco de dados

Cargo: SECRETÁRIO DE ESCOLA - ESTATUTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
31º	Geral TATIANA ABREU REIS
32º	Geral JESSICA DOS SANTOS COELHO

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Segunda-feira, 12 de Maio de 2025

JOÃO VICTOR ROSSI DE BLASCO
Secretário Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 02/2024, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Auditório do IPASP, sito à Av. Dr. Paulo de Moraes, 266 - Castelinho, no dia 20/05/2025, às 09:00 horas, munidos(as) de CANETA ESFEROGRÁFICA e dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo) e NÃO trazer acompanhante:

- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor ou e-título;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho física (página da foto e qualificação civil) ou carteira de trabalho digital (somente primeira página);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Anuidade paga (comprovante de pagamento ou declaração/certidão da quitação financeira gerada pelo conselho responsável);
- Carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- Diploma de conclusão do Ensino Médio na modalidade normal (Magistério) com formação em Ensino Fundamental; ou Curso Normal Superior com formação nos anos iniciais do Ensino Fundamental; ou Curso Normal Superior com formação nos anos iniciais do Ensino Fundamental ou Licenciatura em Pedagogia com formação nos anos iniciais do Ensino Fundamental.
- Histórico de graduação

Cargo: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
19º	Afro LOREN MOREIRA SANTOS
123º	Geral RAQUEL SILVA SANTOS
124º	Geral ANA BEATRIZ SIQUEIRA FERREIRA ARAUJO
125º	Geral VANIA CHEILA DA SILVA PEREIRA
126º	Geral GRAZIELE FONSECA COSTA
127º	Geral TATIANA TONUSSI NAVARRO

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Terça-feira, 13 de Maio de 2025

JOÃO VICTOR ROSSI DE BLASCO
Secretário Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Secretaria Executiva de Meio Ambiente

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025**

Fornecimento Parcelado de Produtos Cárneos para os Animais do Zoológico Municipal.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITARIO ARREMATADO
1	NOBRE DISTRIBUIDORA LTDA ME	R\$ 38,8900
2	NOBRE DISTRIBUIDORA LTDA ME	R\$ 37,8900
3	NOBRE DISTRIBUIDORA LTDA ME	R\$ 41,2600
4	NOBRE DISTRIBUIDORA LTDA ME	R\$ 42,5000
5	NOBRE DISTRIBUIDORA LTDA ME	R\$ 16,1000
6	NOBRE DISTRIBUIDORA LTDA ME	R\$ 38,8900
7	NOBRE DISTRIBUIDORA LTDA ME	R\$ 37,8900

Piracicaba, 13 de maio de 2025.

MAURÍCIO PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

NOTIFICAÇÃO DE MULTA CONTRATUAL

Processo Administrativo nº 543.791/2023

Pregão Eletrônico nº 715/2023

Contrato nº 581/24

Objeto: Aquisição de Plataforma dobrável para Pinacoteca Municipal Miguel Dutra.

Após instauração de Procedimento Administrativo, fica notificada a empresa **Mercúrio Comércio de Equipamentos e Serviços LTDA**, CNPJ nº **53.478.589/0001-02**, da aplicação de **Multa de 20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, tendo em vista sua inexecução integral, nos termos do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/21, e do item 11.3.2.3. do contrato firmado .

Assim, da notificação, caberá recurso que deverá ser apresentado no **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**.

Piracicaba, 12 de maio de 2025.

Carlos Alberto Lordello Beltrame
Secretário Municipal de Cultura



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

**ERRATA DE ATA PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO 3 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E GRUPOS ARTÍSTICOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 136.488/2024**

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio das Secretarias Municipais de Cultura e de Turismo, TORNA PÚBLICA a ERRATA DA ATA DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR 3 referente às inscrições realizadas por artistas e grupo de artistas no período de abril de 2025, conforme Anexo.

Onde se lê:

Cultura Popular – Tradições Populares – Solo						
57754	JOÃO SOBRAL E RECITAL PARA VASSONORA	JOAO PAULO NICOLAU DE SIQUEIRA	21.583.468 JOAO PAULO NICOLAU DE SIQUEIRA	30	INABILITADO	Em desacordo com o edital 7.4 H, K

Dança – Contemporânea – Grupo 3 ou mais						
56335	MUSICAL SORORITAS	FRANCISLENE CRISTINE LODDE	53.554.467 FRANCISLENE CRISTINE LODDE D ABRONZO	45	INABILITADO	Em desacordo com o edital 7.4 G, H

Leia-se:

Cultura Popular – Tradições Populares – Solo						
57754	JOÃO SOBRAL E RECITAL PARA VASSONORA	JOAO PAULO NICOLAU DE SIQUEIRA	21.583.468 JOAO PAULO NICOLAU DE SIQUEIRA	30	INABILITADO	Em desacordo com o edital 7.4 H, K

Dança – Clássica – Grupo 3 ou mais						
56335	APRESENTAÇÕES DE DANÇA	015.907.448-70 - JUSSARA MARIA SIQUEIRA SANSIGOLO	ASSOCIACAO DE DANCA DE PIRACICABA	60	INABILITADO	Em desacordo com o edital 7.4 J

Dança – Contemporânea – Grupo 3 ou mais						
56335	MUSICAL SORORITAS	FRANCISLENE CRISTINE LODDE	53.554.467 FRANCISLENE CRISTINE LODDE D ABRONZO	45	INABILITADO	Em desacordo com o edital 7.4 G, H

Piracicaba, 13 de maio de 2025.

Membros da Comissão de Análise, Seleção, Acompanhamento e Fiscalização de Projeto

Bruna Graziela do Carmo Togni

Esdras Casarini Moreno

Marcia Regina da Silva

Maria Ivete Araújo Marcolino

Paula Lino Mendes da Cruz



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Vila Rezende - Piracicaba/SP - (19) 3403-2600



Assinaturas do documento

"Errata de Ata de Habilitação Preliminar 3 de abril-2025"



Código para verificação: **R0EA0VOH**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ESDRAS CASARINI MORENO** (CPF: ***.819.876-**) em 12/05/2025 às 16:15:00 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 24/09/2024 - 13:48:47 e válido até 24/09/2124 - 13:48:47.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **PAULA LINO MENDES DA CRUZ** (CPF: ***.172.368-**) em 12/05/2025 às 16:13:50 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/07/2023 - 09:29:44 e válido até 05/07/2123 - 09:29:44.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **MARIA IVETE ARAUJO MARCOLINO** (CPF: ***.136.978-**) em 12/05/2025 às 14:55:26 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2023 - 11:09:57 e válido até 17/07/2123 - 11:09:57.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **BRUNA GRAZIELA DO CARMO TOGNI** (CPF: ***.266.668-**) em 12/05/2025 às 14:16:26 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 31/03/2025 - 09:40:31 e válido até 31/03/2028 - 09:40:31.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **MARCIA REGINA DA SILVA** (CPF: ***.743.558-**) em 12/05/2025 às 14:11:54 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 31/10/2023 - 14:15:37 e válido até 31/10/2123 - 14:15:37.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/048819** e o código **R0EA0VOH** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025
 PROCESSO Nº 2024/165.008
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS DE PIRACICABA PARA EVENTOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	21	Serv.	Serviços de regularização junto ao Corpo de Bombeiros de Piracicaba, referente à documentação de estrutura para os eventos durante o exercício de 2025, para obter auto de vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) / parecer de análise do projeto, conforme detalhamento técnico	R\$ 1.900,00	R\$ 39.900,00
				TOTAL DO LOTE:	R\$ 39.900,00

Item 01 – CELLA & ANDRIOTA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 429/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2024
 PROCESSO Nº 32.118/2024
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	8.000	UNI	Cloreto de sódio 0,9% em flaconete de 10ml.	R\$ 0,38	R\$ 3.040,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 3.040,00

Item 01 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 469/2024
 PROCESSO Nº 2024/61.176
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES – APONTADOR, LÁPIS E BORRACHA.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
06	40.000	Unid.	Borracha branca macia 40.	R\$ 0,26	R\$ 10.400,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 10.400,00

Item 06 – DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA E PAPELARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 500/2024

Fornecimento Parcelado de Material Hospitalar ou Ambulatorial.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
01	SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO LTDA	R\$ 8,4800
02	TALKER REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	R\$ 0,2300
03	TALKER REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	R\$ 0,2200
04	IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMP. E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA.	R\$ 11,5200

Piracicaba, 12 de maio de 2025.

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde



Despacho do Diretor

Prot. nº 50327/25
Montebello & Montebello LTDA ME
Av. Rio das Pedras, 423 – Piracicamirim
Auto de Infração nº 1824 Séri AH
Expedido em 01/04/2025

Prot. nº 57635/25
COCO IMPERIAL LTDA
Rua Manoel Ferreira Grosso, 77 – Vila Sônia
Auto de Infração nº 1354 Séri AH
Expedido em 15/04/2025

TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS

Termo de Inutilização nº 160 – Série AH
Prefeitura do Município de Piracicaba – UPA Nestor Longatto R. Brigadeiro Eduardo Gomes,
106 – Vila Sonia Farmácia Privativa
Arquivado 29/04/2025

Termo de Inutilização nº 1046 – Série AH Droga Lidice LTDA
Av Conceição, 870 – Vila Rezende Drogeria
Arquivado 29/04/2025

Termo de Inutilização nº 2227 – Série AH Prefeitura do Município de Piracicaba – CEDIC R. do
Trabalho, 634 – Vila Independência Farmácia do Cedic
Arquivado 29/04/2025

Termo de Inutilização nº 2224 – Série AH Prefeitura do Município de Piracicaba – CEDIC R. do
Trabalho, 634 – Vila Independência Farmácia do Cedic
Arquivado 29/04/2025

Termo de Inutilização nº 2226 – Série AH Irmandade da Santa Casa de Piracicaba Av. Inde-
pendência, 953 - Alto
Farmácia Hospitalar
Arquivado 29/04/2025

Termo de Inutilização nº 151 – Série AH Juliana Prata Rosa Drogeria Ltda
Av. Dona Jane Conceição, 1647 - Paulista Drogeria
Arquivado 29/04/2025

Termo de Inutilização nº 156 – Série AH Vida Nova Farmácia de Manipulação LTDA Av. Inde-
pendência, 1205 - Alto
Drogeria
Arquivado 29/04/2025

Termo de Inutilização nº 153 – Série AH Carrefour Comercio e Industria LTDA
Av. Ruy Teixeira Mendes, 222 – Glebas California Drogeria
Arquivado 29/04/2025

Termo de Inutilização nº 158 – Série AH Giseli Aparecida de Oliveira - ME
Av. 31 de março, 699 - Pauliceia Drogeria
Arquivado 29/04/2025

Termo de Inutilização nº 161 – Série AH
Medcare Assistência Médica em Terapia Intensiva R. Joaquim Andre, 877 - Paulista Atendimento
urgência e emergência - helpmóvel Arquivado 29/04/2025

Termo de Inutilização nº 155 – Série AH Prefeitura do Município de Piracicaba – SAMU Av. Dr
Paulo de Moraes, 200 - Paulista Atendimento móvel de urgência
Arquivado 29/04/2025

Termo de Inutilização nº 2225 – Série AH HAPVIDA – São Francisco
Av. Carlos Botelho, 590 – São Dimas Farmácia Privativa
Arquivado 29/04/2025

Termo de Inutilização nº 2222 – Série AH Unimed Piracicaba Soc. Coop. Serv. Medicos Av. Antonia
Pazzinato Sturion, 1221 - Petropolis Farmácia Hospitalar
Arquivado 29/04/2025

Termo de Inutilização nº 2219 – Série AH Proderma Farmacia de Manipulação R. Prudente de
Moraes, 917 - Centro Farmácia de manipulação
Arquivado 29/04/2025

Termo de Inutilização nº 152 – Série AH Drogeria Agua Branca JJ LTDA
Av. Edne Rontani Bassete, 1717 – Agua Branca Drogeria
Arquivado 29/04/2025

Termo de Inutilização nº 154 – Série AH Manipulações Papoula LTDA R. Prudente de Moraes,
833 - Centro Farmácia de manipulação
Arquivado 29/04/2025

COMUNICADO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO

Processo Piracicaba Sem Papel número: 2025/016664 DEFERIDO para alimento da categoria
4. Protocolado nesta VISA Comunicado de Início de Fabricação ou Importação para as categorias
de alimentos e embalagens com obrigatoriedade de COMUNICADO, dispensados de registro no
ANVISA, conforme disposto na RDC nº 843 de 22/02/2024 e IN nº 281 de 22/02/2024.

Unidade fabril: J. R. DE PIRACICABA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ: 50.108.927/0001-18
Endereço: Rua Alberto Coral, 1207 Processos Piracicaba Sem Papel números: 2025/050264;
2025/050265; 2025/050266; 2025/050267; 2025/050268; 2025/050269; 2025/050270;
2025/050271; 2025/050272; 2025/050273; 2025/050274; 2025/050275; 2025/050276;
2025/050277; 2025/050278; 2025/050279; 2025/050281; 2025/050282 DEFERIDOS para ali-
mentos da categoria 4 e 5. Protocolado nesta VISA Comunicado de Início de Fabricação ou
Importação para as categorias de alimentos e embalagens com obrigatoriedade de COMU-
NICADO, dispensados de registro no ANVISA, conforme disposto na RDC nº 843 de 22/02/2024
e IN nº 281 de 22/02/2024.

Unidade fabril: ANGELICA INDUSTRIA E COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS LTDA CNPJ:
56.419.013/0001-54
Endereço: Rua Ricardo Arruda Ribeiro, 205
Processos Piracicaba Sem Papel números: 2025/051182; 2025/052138 DEFERIDOS para alimento
da categoria 4. Protocolado nesta VISA Comunicado de Início de Fabricação ou Importação para
as categorias de alimentos e embalagens com obrigatoriedade de COMUNICADO, dispensados
de registro no ANVISA, conforme disposto na RDC nº 843 de 22/02/2024 e IN nº 281 de 22/02/2024.

Unidade fabril: BONNA MASSA ALIMENTOS LTDA CNPJ: 73.012.825/0001-08
Endereço: Rua Ricardo Melotto, 587
Processos Piracicaba Sem Papel números: 2025/059878; 2025/059876; 2025/059871;
2025/059697; 2025/059714; 2025/059772; 2025/059717; 2025/059714; 2025/059711;
2025/059709; 2025/059703; 2025/059702; 2025/059692; 2025/059684; 2025/059680 DEFERI-
DOS para alimento da categoria 9. Protocolado nesta VISA Comunicado de Início de Fabricação
ou Importação para as categorias de alimentos e embalagens com obrigatoriedade de
COMUNICADO, dispensados de registro no ANVISA, conforme disposto na RDC nº 843 de
22/02/2024 e IN nº 281 de 22/02/2024.

Unidade fabril: BEMBOLADO INDUSTRIA DE SORVETES LTDA CNPJ: 00.420.980/0001-81
Endereço: Rua Manaus, 95 Processos Piracicaba Sem Papel números: 2025/022817; 2025/022878
DEFERIDOS para alimento da categoria 4. Protocolado nesta VISA Comunicado de Início de Fab-
ricação ou Importação para as categorias de alimentos e embalagens com obrigatoriedade
de COMUNICADO, dispensados de registro no ANVISA, conforme disposto na RDC nº 843 de
22/02/2024 e IN nº 281 de 22/02/2024.

Unidade fabril: SÃO PEDRO MASSAS ALIMENTÍCIAS LTDA ME CNPJ: 00.426.401/0001-20
Endereço: Av. Francisco de Souza, 2017
Processos Piracicaba Sem Papel números: 2025/052831; 2025/052830 DEFERIDOS para ali-
mento da categoria 2 e 11. Protocolado nesta VISA Comunicado de Início de Fabricação
ou Importação para as categorias de alimentos e embalagens com obrigatoriedade de
COMUNICADO, dispensados de registro no ANVISA, conforme disposto na RDC nº 843 de
22/02/2024 e IN nº 281 de 22/02/2024.

Unidade fabril: SANAVITA IND. E COM. ALIMENTOS FUNCIONAIS LTDA CNPJ: 53.967360/0001-23
Endereço: Rua Capitão José Pinto Siqueira, 750

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 16892/2025 Data de Protocolo:
05/02/2025 CEVS: 353870901-562-000546-1-5 Data de Validade: 01/04/2026 Razão Social: MA-
RIA GALVAO DE ALMEIDA SILVA ME CNPJ/CPF: 22.466.408/0001-96 Endereço: Rua JOSÉ PINTO
DE ALMEIDA, 202 Alemães Município: PIRACICABA CEP: 13419-281 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA
GALVAO DE ALMEIDA SILVA CPF: 49611682549 Resp. Técnico: THAIS CRISTINA DE ABREU CPF:
33108211889 CBO: Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:24818 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANI-
TÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s)
assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades
prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando
inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 1 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 11919/2025 Data de Protocolo:
27/01/2025 CEVS: 353870901-863-002187-1-5 Data de Validade: 01/04/2026 Razão Social: VAN
DE VELDE ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 22.180.828/0001-01 Endereço: Avenida BRASIL, 924
CIDADE JARDIM Município: PIRACICABA CEP: 13416-530 UF: SP Resp. LEGAL: VANESSA VAN DE
VELDE CPF: 35222404803 Resp. Técnico: VANESSA VAN DE VELDE CPF: 35222404803 CBO: Con-
selho Prof.: CRO No. Inscr.:105744 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere
o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir
a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo
civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 1 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 25554/2025 Data de Protocolo:
20/02/2025 CEVS: 353870901-477-000501-1-3 Data de Validade: 01/04/2026 Razão Social: CAR-
REFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA CNPJ/CPF: 45.543.915/0772-14 Endereço: Avenida RUI
TEIXEIRA MENDES, 300 setor 28 quadra 0074 box 101 Terras de Piracicaba Município: PIRACICABA
CEP: 13403-825 UF: SP Resp. LEGAL: STEPHANE SAMUEL MAQUAIRE CPF: 90004697839 Resp.
Técnico: KELY CRISTINA LOPES DA SILVA CPF: 10825330688 CBO: Conselho Prof.: CRF No. In-
scr.:117424 UF:SP Resp. Técnico: KARINI MASCHIETTO MICCHI CPF: 29468003850 CBO: Conselho
Prof.: CRF No. Inscr.:35056 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a)
Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a
legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo
civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 1 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 29617/2025 Data de Protocolo: 26/02/2025 CEVS: 353870901-863-000560-1-4 CEVS: 353870901-863-002207-1-0 CEVS: 353870901-863-002207-1-0 Data de Validade: 01/04/2026 Razão Social: DANIEL HYPPOLITO CNPJ/CPF: 25273954819 Endereço: TIRADENTES, 1200 CENTRO Município: PIRACICABA CEP: 13400-765 UF: SP Resp. LEGAL: DANIEL HYPPOLITO CPF: 25273954819 Resp. Técnico: DANIEL HYPPOLITO CPF: 25273954819 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:67254 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 1 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 29617/2025 Data de Protocolo: 26/02/2025 CEVS: 353870901-863-002207-1-0 CEVS: 353870901-863-002207-1-0 CEVS: 353870901-863-002207-1-0 Data de Validade: 01/04/2026 Razão Social: DANIEL HYPPOLITO CNPJ/CPF: 25273954819 Endereço: TIRADENTES, 1200 CENTRO Município: PIRACICABA CEP: 13400-765 UF: SP Resp. LEGAL: DANIEL HYPPOLITO CPF: 25273954819 Resp. Técnico: DANIEL HYPPOLITO CPF: 25273954819 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:67254 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 1 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 32105/2025 Data de Protocolo: 06/03/2025 CEVS: 353870901-863-002709-1-1 Data de Validade: 01/04/2026 Razão Social: INGRID MORAES CORREA CNPJ/CPF: 42333965800 Endereço: Rua DO TRABALHO, 254 Vila Independência Município: PIRACICABA CEP: 13418-220 UF: SP Resp. LEGAL: INGRID MORAES CORREA CPF: 42333965800 Resp. Técnico: INGRID MORAES CORREA CPF: 42333965800 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:136392 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 1 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 41736/2025 Data de Protocolo: 18/03/2025 CEVS: 353870901-863-000341-1-8 Data de Validade: 01/04/2026 Razão Social: DENISE CORDENONSI MICHELIN CARVALHO CNPJ/CPF: 25209908801 Endereço: DOUTOR JOÃO SAMPAIO, 1507 São Judas Município: PIRACICABA CEP: 13416-383 UF: SP Resp. LEGAL: DENISE CORDENONSI MICHELIM DE CARVALHO CPF: 25209908801 Resp. Técnico: DENISE CORDENONSI MICHELIM DE CARVALHO CPF: 25209908801 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:93731 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 1 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 13405/2025 Data de Protocolo: 31/01/2025 CEVS: 353870901-863-003151-1-7 Data de Validade: 02/04/2026 Razão Social: JAMIL ROBERTO POMPERMAYER LOPES CNPJ/CPF: 11005472823 Endereço: Rua BERNARDINO DE CAMPOS, 1462 Cidade Alta Município: PIRACICABA CEP: 13419-100 UF: SP Resp. LEGAL: JAMIL ROBERTO POMPERMAYER LOPES CPF: 11005472823 Resp. Técnico: JAMIL ROBERTO POMPERMAYER LOPES CPF: 11005472823 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:53726 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 2 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 23629/2025 Data de Protocolo: 18/02/2025 CEVS: 353870901-851-001626-1-2 Data de Validade: 02/04/2026 Razão Social: ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL SETE ANOES LTDA CNPJ/CPF: 01.981.913/0001-07 Endereço: RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 1417 ALTO Município: PIRACICABA CEP: 00000-000 UF: SP Resp. LEGAL: VIRGÍNIA MARIA GOMES MONTEIRO CPF: 09584154800 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 2 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 26828/2025 Data de Protocolo: 21/02/2025 CEVS: 353870901-863-002268-1-5 Data de Validade: 03/04/2026 Razão Social: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATEN.SOCIO-EDUC. AO ADOLESCENTE- FUND.CASA CNPJ/CPF: 44.480.283/0104-05 Endereço: Rodovia SP-147, S/N Areião Município: PIRACICABA CEP: 13414-020 UF: SP Resp. LEGAL: ROGERIO CLAUDIO PEREIRA CPF: 11514385880 Resp. Técnico: FABIO ZAVAREZZI CPF: 21396856870 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:124322 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quinta-feira, 3 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 35364/2025 Data de Protocolo: 10/03/2025 CEVS: 353870901-863-000890-1-0 Data de Validade: 03/04/2026 Razão Social: MIRIAM FERREIRA DE PAULA ANÉFALOS CNPJ/CPF: 21285685873 Endereço: BERNARDINO DE CAMPOS, 1708 CIDADE ALTA Município: PIRACICABA CEP: 13419-100 UF: SP Resp. LEGAL: MIRIAM FERREIRA DE PAULA ANÉFALOS CPF: 21285685873 Resp. Técnico: MIRIAM FERREIRA DE PAULA ANÉFALOS CPF: 21285685873 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:87.296 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quinta-feira, 3 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 13216/2025 Data de Protocolo: 29/01/2025 CEVS: 353870901-863-001873-1-3 Data de Validade: 03/04/2026 Razão Social: RAIZEN ENERGIA S/A CNPJ/CPF: 08.070.508/0093-96 Endereço: AV CEZIRA GIOVANONI MORETTI, 900 SANTA ROSA Município: PIRACICABA CEP: 13414-157 UF: SP Resp. LEGAL: JEZIEL FARIAS DOS SANTOS CPF: 30315780827 Resp. Técnico: ALICE BERG CPF: 38409251850 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:177285 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quinta-feira, 3 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 35400/2025 Data de Protocolo: 10/03/2025 CEVS: 353870901-863-001110-1-5 Data de Validade: 03/04/2026 Razão Social: OSMAR RODRIGUES MENDONÇA CNPJ/CPF: 00256960178 Endereço: AV. ULHÔA CINTRA, 77 CENTRO Município: PIRACICABA CEP: 13400-430 UF: SP Resp. LEGAL: OSMAR RODRIGUES MENDONÇA CPF: 00256960178 Resp. Técnico: OSMAR RODRIGUES MENDONÇA CPF: 00256960178 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:12450 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quinta-feira, 3 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 33187/2025 Data de Protocolo: 07/03/2025 CEVS: 353870901-863-000742-1-7 CEVS: 353870901-863-000743-1-4 CEVS: 353870901-863-000742-1-7 Data de Validade: 03/04/2026 Razão Social: CAMILA FREIRE DE PONTES CNPJ/CPF: 27894942820 Endereço: RUA DO ROSARIO, 1978 CENTRO Município: PIRACICABA CEP: 00000-000 UF: SP Resp. LEGAL: CAMILA FREIRE DE PONTES CPF: 27894942820 Resp. Técnico: CAMILA FREIRE DE PONTES CPF: 27894942820 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:74784 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quinta-feira, 3 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 33187/2025 Data de Protocolo: 07/03/2025 CEVS: 353870901-863-000742-1-7 CEVS: 353870901-863-000742-1-7 CEVS: 353870901-863-000742-1-7 Data de Validade: 03/04/2026 Razão Social: CAMILA FREIRE DE PONTES CNPJ/CPF: 27894942820 Endereço: RUA DO ROSARIO, 1978 CENTRO Município: PIRACICABA CEP: 00000-000 UF: SP Resp. LEGAL: CAMILA FREIRE DE PONTES CPF: 27894942820 Resp. Técnico: CAMILA FREIRE DE PONTES CPF: 27894942820 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:74784 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quinta-feira, 3 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 36421/2025 Data de Protocolo: 11/03/2025 CEVS: 353870901-863-002087-1-0 Data de Validade: 03/04/2026 Razão Social: ODONTOLOGIA TRAMONTINO MESQUITA EIRELI ME CNPJ/CPF: 26.680.684/0001-03 Endereço: Avenida INDEPENDÊNCIA, 940 SALA 154 Alto Município: PIRACICABA CEP: 13419-155 UF: SP Resp. LEGAL: VANESSA SILVA TRAMONTINA MESQUITA CPF: 30585905800 Resp. Técnico: VANESSA SILVA TRAMONTINA MESQUITA CPF: 30585905800 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:89717 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quinta-feira, 3 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 37055/2025 Data de Protocolo: 12/03/2025 CEVS: 353870901-863-002532-1-9 CEVS: 353870901-863-002533-1-6 CEVS: 353870901-863-002532-1-9 Data de Validade: 03/04/2026 Razão Social: TERTULIANO NOGUEIRA ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 37.058.463/0001-14 Endereço: TREZE DE MAIO, 1376 Cidade Alta Município: PIRACICABA CEP: 13419-270 UF: SP Resp. LEGAL: JONAS DIEGO NOGUEIRA TERTULIANO CPF: 40250005808 Resp. Técnico: JONAS DIEGO NOGUEIRA TERTULIANO CPF: 40250005808 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:123291 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quinta-feira, 3 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 37055/2025 Data de Protocolo: 12/03/2025 CEVS: 353870901-863-002532-1-9 CEVS: 353870901-863-002532-1-9 CEVS: 353870901-863-002532-1-9 Data de Validade: 03/04/2026 Razão Social: TERTULIANO NOGUEIRA ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 37.058.463/0001-14 Endereço: TREZE DE MAIO, 1376 Cidade Alta Município: PIRACICABA CEP: 13419-270 UF: SP Resp. LEGAL: JONAS DIEGO NOGUEIRA TERTULIANO CPF: 40250005808 Resp. Técnico: JONAS DIEGO NOGUEIRA TERTULIANO CPF: 40250005808 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:123291 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quinta-feira, 3 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 38598/2025 Data de Protocolo: 14/03/2025 CEVS: 353870901-863-000521-1-6 Data de Validade: 03/04/2026 Razão Social: THEO GERMANO PERECIN CNPJ/CPF: 08913839806 Endereço: RUA GUAPORE, 79 SALA 7 HIGIENOPO-LIS Município: PIRACICABA CEP: 00000-000 UF: SP Resp. LEGAL: THEO GERMANO PERECIN CPF: 08913839806 Resp. Técnico: THEO GERMANO PERECIN CPF: 08913839806 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:60297 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quinta-feira, 3 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 42835/2025 Data de Protocolo: 19/03/2025 CEVS: 353870901-863-000931-1-4 Data de Validade: 03/04/2026 Razão Social: ANTONIO JOSÉ PÁDUA CNPJ/CPF: 51152789872 Endereço: RUA GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO,, 1849 CENTRO Município: PIRACICABA CEP: 00000-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANTONIO JOSÉ PÁDUA CPF: 51152789872 Resp. Técnico: ANTONIO JOSÉ PÁDUA CPF: 51152789872 CBO: 223125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:16.938 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quinta-feira, 3 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 47933/2025 Data de Protocolo: 27/03/2025 CEVS: 353870901-863-000616-1-1 Data de Validade: 04/04/2026 Razão Social: MARCELA ALVES DE MOURA CNPJ/CPF: 61387509004 Endereço: PROFESSOR LUIZ CURIACOS, 109 SALA 811 CIDADE JARDIM Município: PIRACICABA CEP: 13416-461 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELA ALVES DE MOURA CPF: 61387509004 Resp. Técnico: MARCELA ALVES DE MOURA CPF: 61387509004 CBO: Conselho Prof.: No. Inscr.:null UF: O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Sexta-feira, 4 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 43238/2025 Data de Protocolo: 20/03/2025 CEVS: 353870901-863-001611-1-0 Data de Validade: 04/04/2026 Razão Social: MARIANA PASSARELLA DESJADINS CNPJ/CPF: 31523411805 Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAES, 409 SALA 13 CENTRO Município: PIRACICABA CEP: 13400-310 UF: SP Resp. LEGAL: MARIANA PASSARELLA DESJADINS CPF: 31523411805 Resp. Técnico: MARIANA PASSARELLA DESJADINS CPF: 31523411805 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:92277 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Sexta-feira, 4 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 28538/2025 Data de Protocolo: 25/02/2025 CEVS: 353870901-477-000577-1-1 Data de Validade: 04/04/2026 Razão Social: RAIÁ DROGASIL S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/2975-70 Endereço: Avenida DOIS CÓRREGOS, 1610 Piracicamirim Município: PIRACICABA CEP: 13420-610 UF: SP Resp. LEGAL: MARCÍLIO D'AMICO POUSSADA CPF: 06654831802 Resp. Técnico: AMANDA NOVOLETTE CPF: 42402008814 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:86203 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Sexta-feira, 4 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 20604/2025 Data de Protocolo: 12/02/2025 CEVS: 353870901-863-000727-1-0 Data de Validade: 04/04/2026 Razão Social: JOSÉ VALDIR DRESSANO CNPJ/CPF: 79028772804 Endereço: RUA ALFREDO GUEDES, 2020 SALA 42 ALTO Município: PIRACICABA CEP: 13416-016 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ VALDIR DRESSANO CPF: 79028772804 Resp. Técnico: JOSÉ VALDIR DRESSANO CPF: 79028772804 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:23867 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Sexta-feira, 4 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 18668/2025 Data de Protocolo: 07/02/2025 CEVS: 353870901-864-000141-1-7 Data de Validade: 04/04/2026 Razão Social: O2 CENTRO HIPERBÁRICO PIRACICABA LTDA CNPJ/CPF: 12.580.286/0001-00 Endereço: RUA PROFESSOR HEITOR PINTO CESAR, 150 CENTRO Município: PIRACICABA CEP: 00000-000 UF: SP Resp. LEGAL: JULIANA FALEIROS CINTRA CPF: 24611367851 Resp. Técnico: LÍVIA CRISTINA SOUZA ALVES CPF: 40357063880 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:192998 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Sexta-feira, 4 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 13277/2025 Data de Protocolo: 29/01/2025 CEVS: 353870901-477-000053-1-2 Data de Validade: 04/04/2026 Razão Social: DROGAVENIDA LTDA CNPJ/CPF: 54.395.777/0001-21 Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT, 1895 CENTRO Município: PIRACICABA CEP: 13400-056 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ CARLOS TAMASCIA CPF: 02574890884 Resp. Técnico: VALTER JOSÉ DE SOUZA CPF: 09589099890 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:47206 UF:SP Resp. Técnico: MARIANA LEITE TAMASCIA CPF: 33755150816 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:104878 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Sexta-feira, 4 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 11266/2025 Data de Protocolo: 26/01/2025 CEVS: 353870901-960-000911-1-1 Data de Validade: 04/04/2026 Razão Social: VENUS ESTÉTICA LTDA CNPJ/CPF: 40.171.124/0001-54 Endereço: RUA ACÁCIO DO CANTO, 297 Município: PIRACICABA CEP: 13405-189 UF: SP Resp. LEGAL: STEPHANIE XAVIER DE OLIVEIRA CPF: 38142061856 Resp. Técnico: JANAINA DE BOER XAVIER CPF: 69539170087 CBO: Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:48473 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Sexta-feira, 4 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 37050/2025 Data de Protocolo: 12/03/2025 CEVS: 353870901-864-000377-1-0 Data de Validade: 07/04/2026 Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DE PIRACICABA CNPJ/CPF: 54.384.631/0002-61 Endereço: Avenida BARÃO DE VALENÇA, 716 Vila Rezende Município: PIRACICABA CEP: 13405-233 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE CORAL CPF: 04101669872 Resp. Técnico: LUANA GATTI PEREIRA CPF: 31701756889 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:13768 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Segunda-feira, 7 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 31478/2025 Data de Protocolo: 04/03/2025 CEVS: 353870901-863-003167-1-7 CEVS: 353870901-863-002702-1-0 CEVS: 353870901-863-002702-1-0 Data de Validade: 07/04/2026 Razão Social: ANA CAROLINA TOLEDO DE MORAES CNPJ/CPF: 42053032898 Endereço: Avenida DONA LÍDIA, 245 Vila Rezende Município: PIRACICABA CEP: 13405-235 UF: SP Resp. LEGAL: ANA CAROLINA TOLEDO DE MORAES CPF: 42053032898 Resp. Técnico: ANA CAROLINA TOLEDO DE MORAES CPF: 42053032898 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:144239 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Segunda-feira, 7 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 31478/2025 Data de Protocolo: 04/03/2025 CEVS: 353870901-863-002702-1-0 CEVS: 353870901-863-002702-1-0 CEVS: 353870901-863-002702-1-0 Data de Validade: 07/04/2026 Razão Social: ANA CAROLINA TOLEDO DE MORAES CNPJ/CPF: 42053032898 Endereço: Avenida DONA LÍDIA, 245 Vila Rezende Município: PIRACICABA CEP: 13405-235 UF: SP Resp. LEGAL: ANA CAROLINA TOLEDO DE MORAES CPF: 42053032898 Resp. Técnico: ANA CAROLINA TOLEDO DE MORAES CPF: 42053032898 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:144239 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Segunda-feira, 7 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 27277/2025 Data de Protocolo: 24/02/2025 CEVS: 353870901-477-000351-1-4 Data de Validade: 07/04/2026 Razão Social: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO CNPJ/CPF: 44.692.168/0007-76 Endereço: Avenida AV INDEPENDÊNCIA, 3347 ALEMÃES Município: PIRACICABA CEP: 13416-240 UF: SP Resp. LEGAL: DIVA GONÇALVES ZITTO MIGUEL DE OLIVEIRA CPF: 02277312800 Resp. Técnico: CAMILA JOIA PALHARES OLIVEIRA CPF: 42228651842 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:100510 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Segunda-feira, 7 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 11060/2025 Data de Protocolo: 11/01/2025 CEVS: 353870901-477-000532-1-0 Data de Validade: 07/04/2026 Razão Social: DROGARIA JUPIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 34.780.507/0001-27 Endereço: Rua DOS MANDIS, 480 Jardim Parque Jupiá Município: PIRACICABA CEP: 13403-371 UF: SP Resp. LEGAL: PATRICIA DOS SANTOS KOHARI ROMANI CPF: 39984497879 Resp. Técnico: CÁSSIA DE QUEIROZ BOAVENTURA CPF: 04249872602 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:35300 UF:SP Resp. Técnico: CELSO ROMANI JUNIOR CPF: 32150339846 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:38170 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Segunda-feira, 7 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3750/2025 Data de Protocolo: 10/01/2025 CEVS: 353870901-863-001217-1-1 Data de Validade: 07/04/2026 Razão Social: LARISSA BORTOLETTO MIYATA CNPJ/CPF: 36836912808 Endereço: BRASIL, 1034 Cidade Jardim Município: PIRACICABA CEP: 13416-530 UF: SP Resp. LEGAL: LARISSA BORTOLETTO MIYATA CPF: 36836912808 Resp. Técnico: LARISSA BORTOLETTO MIYATA CPF: 36836912808 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:98046 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Segunda-feira, 7 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2155/2025 Data de Protocolo: 07/01/2025 CEVS: 353870901-562-000486-1-5 Data de Validade: 07/04/2026 Razão Social: GOMES & ANTUNES REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA CNPJ/CPF: 12.966.704/0013-36 Endereço: Rua FRANCISCO CARLOS DE CASTRO NEVES, 1235 Unileste Município: PIRACICABA CEP: 13422-170 UF: SP Resp. LEGAL: MARGARETE GOMES ANTUNES CPF: 12180656807 Resp. Técnico: LUCIANE VALE SILVA CPF: 22403555819 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:21054 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Segunda-feira, 7 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 115533/2024 Data de Protocolo: 25/11/2024 CEVS: 353870901-864-000427-1-4 Data de Validade: 07/04/2026 Razão Social: CLINICA MEDICA DA CIDADE LTDA CNPJ/CPF: 08.961.407/0009-44 Endereço: Avenida INDEPENDÊNCIA, 1075 Cidade Alta Município: PIRACICABA CEP: 13419-155 UF: SP Resp. LEGAL: CLÁUDIA LEME TEIXEIRA CPF: 72088770844 Resp. Técnico: JOSÉ EDUARDO D´OTTAVIANO CPF: 87001284815 CBO: 223106 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:28497 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Segunda-feira, 7 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 36705/2025 Data de Protocolo: 12/03/2025 CEVS: 353870901-864-000213-1-8 Data de Validade: 09/04/2026 Razão Social: CDCOR - CENTRO DE DIAGNOSTICO DO CORAÇÃO LTDA. CNPJ/CPF: 00.615.422/0001-71 Endereço: AV. DOM JOÃO NERY, 461 VILA REZENDE Município: PIRACICABA CEP: 34354-693 UF: SP Resp. LEGAL: NICOLAU ACHE MERINO CPF: 08715015890 Resp. Técnico: NICOLAU ACHE MERINO CPF: 08715015890 CBO: 223106 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:69688 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 9 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 51157/2025 Data de Protocolo: 03/04/2025 CEVS: 353870901-863-000315-1-8 Data de Validade: 09/04/2026 Razão Social: VALDIR COLLUCCI MACHADO CNPJ/CPF: 26288460800 Endereço: RUA SAMUEL NEVES, 635 JD. EUROPA Município: PIRACICABA CEP: 13416-404 UF: SP Resp. LEGAL: VALDIR COLLUCCI MACHADO CPF: 26288460800 Resp. Técnico: VALDIR COLLUCCI MACHADO CPF: 26288460800 CBO: 223146 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:15749 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 9 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 037457/2025 Data de Protocolo: 13/03/2025 CEVS: 353870901-864-000235-1-5 Data de Validade: 09/04/2026 Razão Social: PREVILAB ANALISES CLINICAS LTDA CNPJ/CPF: 01.417.248/0040-21 Endereço: Rua RUA DONA EUGENIA , 613 JARDIM EUROPA Município: PIRACICABA CEP: 13416-401 UF: SP Resp. LEGAL: RAFAEL LUCCHESI CPF: 28242908893 Resp. Técnico: PRISCILA ZEM DOS SANTOS CPF: 43864825806 CBO: Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:35387 UF:SP Resp. Técnico: ALAN APOLINARIO CORSI CPF: 45551484874 CBO: Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:35576 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 9 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 42132/2025 Data de Protocolo: 21/03/2025 CEVS: 353870901-851-001644-1-0 Data de Validade: 09/04/2026 Razão Social: ELIANA BOMBO EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA CNPJ/CPF: 35.403.003/0002-31 Endereço: Rua SÃO TOMÁS DE AQUINO, 345 Vila Monteiro Município: PIRACICABA CEP: 13418-525 UF: SP Resp. LEGAL: ELIANA APARECIDA DE MORAES DA SILVA BOMBO CPF: 04401040848 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 9 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 40940/2025 Data de Protocolo: 18/03/2025 CEVS: 353870901-872-000017-1-6 Data de Validade: 10/04/2026 Razão Social: BENATTI JUNIOR & BENATTI LTDA ME CNPJ/CPF: 18.041.908/0001-09 Endereço: Rua INÁCIO DE VASCONCELLOS C. CALDEIRA, 500 Jardim São Francisco Município: PIRACICABA CEP: 13403-613 UF: SP Resp. LEGAL: ANTONIO BENATTI JUNIOR CPF: 31713578875 Resp. Técnico: ROBERTA CRISTINA JULIO BENATTI CPF: 29747006839 CBO: Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:051345-G/SP UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quinta-feira, 10 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 18880/2025 Data de Protocolo: 08/02/2025 CEVS: 353870901-864-000429-1-9 CEVS: 353870901-864-000431-1-7 CEVS: 353870901-864-000429-1-9 Data de Validade: 10/04/2026 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA CNPJ/CPF: 46.341.038/0001-29 Endereço: Rua RIO GRANDE DO NORTE, 135 Piracicamirim Município: PIRACICABA CEP: 13420-500 UF: SP Resp. LEGAL: SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR CPF: 26463011894 Resp. Técnico: FELIPH MIQUEIAS ALCÂNTARA DE SOUZA CPF: 03545126170 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:231740 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Equipamento: RAIOS X MÉDICO MÓVEL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quinta-feira, 10 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 18880/2025 Data de Protocolo: 08/02/2025 CEVS: 353870901-864-000429-1-9 CEVS: 353870901-864-000430-1-0 CEVS: 353870901-864-000429-1-9 Data de Validade: 10/04/2026 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA CNPJ/CPF: 46.341.038/0001-29 Endereço: Rua RIO GRANDE DO NORTE, 135 Piracicamirim Município: PIRACICABA CEP: 13420-500 UF: SP Resp. LEGAL: SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR CPF: 26463011894 Resp. Técnico: FELIPH MIQUEIAS ALCÂNTARA DE SOUZA CPF: 03545126170 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:231740 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Equipamento: RAIOS X MÉDICO MÓVEL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quinta-feira, 10 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 18880/2025 Data de Protocolo: 08/02/2025 CEVS: 353870901-864-000429-1-9 CEVS: 353870901-864-000432-1-4 CEVS: 353870901-864-000429-1-9 Data de Validade: 10/04/2026 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA CNPJ/CPF: 46.341.038/0001-29 Endereço: Rua RIO GRANDE DO NORTE, 135 Piracicamirim Município: PIRACICABA CEP: 13420-500 UF: SP Resp. LEGAL: SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR CPF: 26463011894 Resp. Técnico: FELIPH MIQUEIAS ALCÂNTARA DE SOUZA CPF: 03545126170 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:231740 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Equipamento: RAIOS X MÉDICO MÓVEL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quinta-feira, 10 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 18880/2025 Data de Protocolo: 08/02/2025 CEVS: 353870901-864-000429-1-9 CEVS: 353870901-864-000429-1-9 CEVS: 353870901-864-000429-1-9 CEVS: 353870901-864-000429-1-9 Data de Validade: 10/04/2026 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA CNPJ/CPF: 46.341.038/0001-29 Endereço: Rua RIO GRANDE DO NORTE, 135 Piracicamirim Município: PIRACICABA CEP: 13420-500 UF: SP Resp. LEGAL: SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR CPF: 26463011894 Resp. Técnico: FELIPH MIQUEIAS ALCÂNTARA DE SOUZA CPF: 03545126170 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:231740 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quinta-feira, 10 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 18092/2025 Data de Protocolo: 06/02/2025 CEVS: 353870901-863-003164-1-5 CEVS: 353870901-863-002703-1-8 CEVS: 353870901-863-002703-1-8 Data de Validade: 10/04/2026 Razão Social: M & R CLINICA ODONTOLOGICA CNPJ/CPF: 35.703.630/0001-07 Endereço: Rua SÃO JOÃO, 410 Cidade Alta Município: PIRACICABA CEP: 13416-585 UF: SP Resp. LEGAL: MAIRA NATHALIA LACHE CPF: 09806077601 Resp. Técnico: RENAN PEREIRA DA SILVA CPF: 39708577839 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:115395 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quinta-feira, 10 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 18092/2025 Data de Protocolo: 06/02/2025 CEVS: 353870901-863-003163-1-8 CEVS: 353870901-863-002703-1-8 CEVS: 353870901-863-002703-1-8 Data de Validade: 10/04/2026 Razão Social: M & R CLINICA ODONTOLOGICA CNPJ/CPF: 35.703.630/0001-07 Endereço: Rua SÃO JOÃO, 410 Cidade Alta Município: PIRACICABA CEP: 13416-585 UF: SP Resp. LEGAL: MAIRA NATHALIA LACHE CPF: 09806077601 Resp. Técnico: RENAN PEREIRA DA SILVA CPF: 39708577839 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:115395 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO EXTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quinta-feira, 10 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 18092/2025 Data de Protocolo: 06/02/2025 CEVS: 353870901-863-002703-1-8 CEVS: 353870901-863-002703-1-8 CEVS: 353870901-863-002703-1-8 Data de Validade: 10/04/2026 Razão Social: M & R CLINICA ODONTOLOGICA CNPJ/CPF: 35.703.630/0001-07 Endereço: Rua SÃO JOÃO, 410 Cidade Alta Município: PIRACICABA CEP: 13416-585 UF: SP Resp. LEGAL: MAIRA NATHALIA LACHE CPF: 09806077601 Resp. Técnico: RENAN PEREIRA DA SILVA CPF: 39708577839 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:115395 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quinta-feira, 10 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 20813/2025 Data de Protocolo: 21/02/2025 CEVS: 353870901-477-000169-1-8 Data de Validade: 10/04/2026 Razão Social: A NATURAL FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA CNPJ/CPF: 62.011.796/0001-35 Endereço: RUA MORAES BARROS, 1178 CENTRO Município: PIRACICABA CEP: 13405-190 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA DO ROSÁRIO SABOYA SOLER CPF: 83344578804 Resp. Técnico: MARIA DO ROSÁRIO SABOYA SOLER CPF: 83344578804 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:6302 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quinta-feira, 10 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 21088/2025 Data de Protocolo: 12/02/2025 CEVS: 353870901-863-003178-1-0 Data de Validade: 11/04/2026 Razão Social: FERNANDA BARRICHELLO TOSELLO CNPJ/CPF: 30344784886 Endereço: Rua DOUTOR PAULO PINTO, 664 São Dimas Município: PIRACICABA CEP: 13416-222 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDA BARRICHELLO TOSELLO CPF: 30344784886 Resp. Técnico: FERNANDA BARRICHELLO TOSELLO CPF: 30344784886 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:85.618 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Sexta-feira, 11 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 31198/2025 Data de Protocolo: 12/03/2025 CEVS: 353870901-864-000421-1-0 Data de Validade: 11/04/2026 Razão Social: DROGAL FARMACEUTICA LTDA CNPJ/CPF: 54.375.647/0001-27 Endereço: Rua GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO, 926 Centro Município: PIRACICABA CEP: 13400-060 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO DELFINI CANÇADO CPF: 11527329860 Resp. Técnico: LUCIANA AMANCIO DE GODOY CPF: 16790229892 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:19183 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Sexta-feira, 11 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 49569/2025 Data de Protocolo: 01/04/2025 CEVS: 353870901-863-002889-1-8 Data de Validade: 11/04/2026 Razão Social: RICARDO AMALFI CNPJ/CPF: 12331176884 Endereço: Rua SALDANHA MARINHO, 835 Cidade Jardim Município: PIRACICABA CEP: 13416-320 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO AMALFI CPF: 12331176884 Resp. Técnico: RICARDO AMALFI CPF: 12331176884 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:72.936 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Sexta-feira, 11 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 43013/2025 Data de Protocolo: 19/03/2025 CEVS: 353870901-112-000001-1-6 Data de Validade: 11/04/2026 Razão Social: FONTE PAREDÃO VERMELHO LTDA ME CNPJ/CPF: 02.776.550/0001-22 Endereço: ESTRADA MUNICIPAL PAREDÃO VERMELHO, KM 38, SNº PAREDÃO VERMELHO Município: PIRACICABA CEP: 13400-000 UF: SP Resp. LEGAL: ALBERTINA APARECIDA CORREA SCHIA VOLIN CPF: 12345388811 Resp. Técnico: FELIPE MARTINI CPF: 31633645860 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04400799 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Sexta-feira, 11 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 21567/2025 Data de Protocolo: 13/02/2025 CEVS: 353870901-464-000060-1-7 Data de Validade: 14/04/2026 Razão Social: PICKER IMPLANTES LTDA CNPJ/CPF: 07.552.875/0001-45 Endereço: Rua RUA LUIZ RODRIGUES DE MORAES , 189 ALEMÃES Município: PIRACICABA CEP: 00000-000 UF: SP Resp. LEGAL: EMERSON ELISEU OLIVEIRA FREITAS CPF: 11426539860 Resp. Técnico: LUIZ ROBERTO CERZETTI CPF: 06285723877 CBO: 223212 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:28367 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Segunda-feira, 14 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 18883/2025 Data de Protocolo: 08/02/2025 CEVS: 353870901-864-000434-1-9 Data de Validade: 14/04/2026 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA CNPJ/CPF: 46.341.038/0001-29 Endereço: Avenida CONCEIÇÃO, 350 Vila Rezende Município: PIRACICABA CEP: 13405-280 UF: SP Resp. LEGAL: SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR CPF: 26463011894 Resp. Técnico: GUSTAVO HENRIQUE DA CRUZ CPF: 01627399151 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:170282 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE MAIS DE 500 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Segunda-feira, 14 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2557/2025 Data de Protocolo: 08/01/2025 CEVS: 353870901-477-000391-1-0 Data de Validade: 14/04/2026 Razão Social: JCS RAMOS DROGARIA ME CNPJ/CPF: 16.637.361/0002-64 Endereço: AV. RIO DAS PEDRAS, 2552 PIRACICAMIRIM Município: PIRACICABA CEP: 13425-380 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE CARLOS SOARES RAMOS CPF: 33089288842 Resp. Técnico: VALERIA CRISTINA RITTOZI CAMPOS CPF: 17574275890 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:58048 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Segunda-feira, 14 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 165917/2024 Data de Protocolo: 16/12/2024 CEVS: 353870901-562-000480-1-1 Data de Validade: 14/04/2026 Razão Social: NUTR´S REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA CNPJ/CPF: 06.243.721/0002-90 Endereço: Rodovia SP-308 RODOVIA DO AÇUCAR - COMENDADOR MARIO DEDINI KM 158 - 150 M, SN Jardim Nova Iguaçu Município: PIRACICABA CEP: 13423-070 UF: SP Resp. LEGAL: MAICON LUIS CAMPOS BIANCO CPF: 19164930840 Resp. Técnico: FABIANA MARTINS BATALINI CPF: 29722654837 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:44784 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Segunda-feira, 14 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1920/2025 Data de Protocolo: 07/01/2025 CEVS: 353870901-863-003148-1-1 Data de Validade: 14/04/2026 Razão Social: HELEN FURLAN TORINA CNPJ/CPF: 41844144860 Endereço: Rua TREZE DE MAIO, 797 sala 1 Centro Município: PIRACICABA CEP: 13400-300 UF: SP Resp. LEGAL: HELEN FURLAN TORINA CPF: 41844144860 Resp. Técnico: HELEN FURLAN TORINA CPF: 41844144860 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:201232 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Segunda-feira, 14 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 8309/2025 Data de Protocolo: 20/01/2025 CEVS: 353870901-863-000475-1-1 CEVS: 353870901-863-001090-1-0 CEVS: 353870901-863-000475-1-1 Data de Validade: 14/04/2026 Razão Social: MARIA ELISABETE PERESSIM PERONI CNPJ/CPF: 07874380819 Endereço: RUA BOA MORTE, 1238 CENTRO Município: PIRACICABA CEP: 13400-140 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA ELISABETE PERESSIM PERONI CPF: 07874380819 Resp. Técnico: MARIA ELISABETE PERESSIM PERONI CPF: 07874380819 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:36.171 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Segunda-feira, 14 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 8309/2025 Data de Protocolo: 20/01/2025 CEVS: 353870901-863-000475-1-1 CEVS: 353870901-863-000475-1-1 CEVS: 353870901-863-000475-1-1 Data de Validade: 14/04/2026 Razão Social: MARIA ELISABETE PERESSIM PERONI CNPJ/CPF: 07874380819 Endereço: RUA BOA MORTE, 1238 CENTRO Município: PIRACICABA CEP: 13400-140 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA ELISABETE PERESSIM PERONI CPF: 07874380819 Resp. Técnico: MARIA ELISABETE PERESSIM PERONI CPF: 07874380819 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:36.171 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Segunda-feira, 14 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 37996/2025 Data de Protocolo: 14/03/2025 CEVS: 353870901-865-000264-1-7 Data de Validade: 15/04/2026 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA CNPJ/CPF: 46.341.038/0001-29 Endereço: AV. PIRACICAMIRIM, 3139 PIRACICAMIRIM Município: PIRACICABA CEP: 13417-780 UF: SP Resp. Técnico: ELISANGELA DA SILVA OLIVEIRA CPF: 26667365805 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:119956 - F UF:SP Resp. Técnico: SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR CPF: 26463011894 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:113544 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 15 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 158903/2024 Data de Protocolo: 03/12/2024 CEVS: 353870901-872-000024-1-0 Data de Validade: 15/04/2026 Razão Social: CENTRO DE APOIO AO DEPENDENTE CT RENASCIMENTO LTDA CNPJ/CPF: 30.426.198/0001-30 Endereço: RUA JOSÉ HENRIQUE KERCHES DE MENEZES, 221 nova suíça Município: PIRACICABA CEP: 13400-970 UF: SP Resp. LEGAL: LUIS GUSTAVO PEREIRA DA SILVA CPF: 25234836886 Resp. Técnico: MARIA GORETI DA SILVA RODRIGUES CPF: 00212910809 CBO: 07310 Conselho Prof.: CRESS No. Inscr.:34.171 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 15 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 19998/2025 Data de Protocolo: 11/02/2025 CEVS: 353870901-477-000580-1-7 Data de Validade: 16/04/2026 Razão Social: DROGAL FARMACEUTICA LTDA CNPJ/CPF: 54.375.647/0001-27 Endereço: Rua GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO, 926 Centro Município: PIRACICABA CEP: 13400-060 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO DELFINI CANÇADO CPF: 11527329860 Resp. Técnico: LUCIANA AMANCIO DE GODOY CPF: 16790229892 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:19183 UF:SP Resp. Técnico: JOSELENE APARECIDA TEIXEIRA CPF: 31902135857 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:89143 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 16 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 024128/2025 Data de Protocolo: 18/02/2025 CEVS: 353870901-477-000291-1-4 Data de Validade: 16/04/2026 Razão Social: FARMAVIP SERRA VERDE LTDA CNPJ/CPF: 10.880.657/0001-44 Endereço: Avenida EDNE RONTANI BASSETTE, 850 JARDIM ORIENTE Município: PIRACICABA CEP: 13426-120 UF: SP Resp. LEGAL: PLINIO CESAR DE ALMEIDA CPF: 08514864874 Resp. Técnico: MALU FERNANDES SANCHES CPF: 39489296880 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:77925 UF:SP Resp. Técnico: YOSHIKO OTSUK HYONEMOCO CPF: 07513365806 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:113263-8 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 16 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 46119/2025 Data de Protocolo: 25/03/2025 CEVS: 353870901-863-000227-1-3 Data de Validade: 16/04/2026 Razão Social: ARLIANE FONTANELLO FURLAN CNPJ/CPF: 01644984865 Endereço: RUA TIRADENTES, 362 CENTRO Município: PIRACICABA CEP: 00000-000 UF: SP Resp. LEGAL: ARLIANE FONTANELLO FURLAN CPF: 01644984865 Resp. Técnico: ARLIANE FONTANELLO FURLAN CPF: 01644984865 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:26166 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 16 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 49603/2025 Data de Protocolo: 01/04/2025 CEVS: 353870901-863-001745-1-3 Data de Validade: 16/04/2026 Razão Social: IRIANA APARECIDA GALVANI FRAGA MOREIRA CNPJ/CPF: 04646035871 Endereço: RUA TREZE DE MAIO, 768 APTO. 73 CENTRO Município: PIRACICABA CEP: 13400-300 UF: SP Resp. LEGAL: IRIANA APARECIDA GALVANI FRAGA MOREIRA CPF: 04646035871 Resp. Técnico: IRIANA APARECIDA GALVANI FRAGA MOREIRA CPF: 04646035871 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:23853 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 16 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 031455/2025 Data de Protocolo: 04/03/2025 CEVS: 353870901-863-000178-1-7 Data de Validade: 17/04/2026 Razão Social: THERMAL MANAGEMENT SOLUTIONS BRAZIL LTDA CNPJ/CPF: 46.242.558/0001-84 Endereço: AV COMENDADO LEOPOLDO DEDINI, 310 DISTRITO INDUSTRIAL UNILESTE Município: PIRACICABA CEP: 13422-210 UF: SP Resp. LEGAL: ADALBERTO PENACHIO CPF: 14522759800 Resp. Técnico: MARILIA SALLUM BULL CPF: 05559951862 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:44955 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quinta-feira, 17 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 52954/2025 Data de Protocolo: 07/04/2025 CEVS: 353870901-863-000863-1-2 Data de Validade: 17/04/2026 Razão Social: CENTRO DE REABILITAÇÃO PIRACICABA CNPJ/CPF: 54.409.008/0001-35 Endereço: RUA ALMIRANTE BARROSO, 500 SÃO JUDAS Município: PIRACICABA CEP: 13418-250 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO MIGUEL KRAIDE CPF: 04273554860 Resp. Técnico: FERNANDA MARIA ROVAI BADO CPF: 33378787848 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:91803 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quinta-feira, 17 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 52890/2025 Data de Protocolo: 07/04/2025 CEVS: 353870901-863-002206-1-2 Data de Validade: 17/04/2026 Razão Social: ÉRICA ORTIZ CNPJ/CPF: 16793037838 Endereço: RUA TREZE DE MAIO, 1650 SALA 03 ALTO Município: PIRACICABA CEP: 13419-270 UF: SP Resp. LEGAL: ÉRICA ORTIZ CPF: 16793037838 Resp. Técnico: ÉRICA ORTIZ CPF: 16793037838 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:91200-D UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quinta-feira, 17 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 51971/2025 Data de Protocolo: 04/04/2025 CEVS: 353870901-863-000419-1-2 Data de Validade: 17/04/2026 Razão Social: SELMA ALLEONI CNPJ/CPF: 05548806874 Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAES, 409 AP 22 3ANDAR CENTRO Município: PIRACICABA CEP: 13419-100 UF: SP Resp. LEGAL: SELMA ALLEONI CPF: 05548806874 Resp. Técnico: SELMA ALLEONI CPF: 05548806874 CBO: 223144 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:45386 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quinta-feira, 17 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 50530/2025 Data de Protocolo: 02/04/2025 CEVS: 353870901-863-000753-1-0 Data de Validade: 17/04/2026 Razão Social: MARISI AIDAR CNPJ/CPF: 05684060870 Endereço: ALFREDO GUEDES, 1949 SL 307 ALTO Município: PIRACICABA CEP: 13419-080 UF: SP Resp. LEGAL: MARISI AIDAR CPF: 05684060870 Resp. Técnico: MARISI AIDAR CPF: 05684060870 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:501258 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quinta-feira, 17 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 28245/2025 Data de Protocolo: 25/02/2024 CEVS: 353870901-863-001811-1-0 Data de Validade: 17/04/2026 Razão Social: JULIANA TORGA BRAGA CNPJ/CPF: 83039406604 Endereço: JOSÉ BICHOFF, 516 SALA 5 MORUMBI Município: PIRACICABA CEP: 13420-400 UF: SP Resp. LEGAL: JULIANA TORGA BRAGA CPF: 83039406604 Resp. Técnico: JULIANA TORGA BRAGA CPF: 83039406604 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:95325 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quinta-feira, 17 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 55149/2025 Data de Protocolo: 14/04/2025 CEVS: 353870901-851-001646-1-5 Data de Validade: 22/04/2026 Razão Social: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA DANI LTDA CNPJ/CPF: 49.505.926/0001-28 Endereço: Rua ZEFERINO BACCHI, 248 Paulicéia Município: PIRACICABA CEP: 13424-090 UF: SP Resp. LEGAL: DANIELE CRISTINA ANTONIO ADÃO CPF: 33860910833 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 22 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 52240/2025 Data de Protocolo: 04/04/2025 CEVS: 353870901-863-000606-1-5 CEVS: 353870901-863-000605-1-8 CEVS: 353870901-863-000605-1-8 Data de Validade: 22/04/2026 Razão Social: MAURÍCIO CARDOSO ORTEGA CNPJ/CPF: 08392377826 Endereço: RUA TREZE DE MAIO, 768 CENTRO Município: PIRACICABA CEP: 13400-300 UF: SP Resp. LEGAL: MAURÍCIO CARDOSO ORTEGA CPF: 08392377826 Resp. Técnico: MAURÍCIO CARDOSO ORTEGA CPF: 08392377826 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:50708 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 22 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 52240/2025 Data de Protocolo: 04/04/2025 CEVS: 353870901-863-000605-1-8 CEVS: 353870901-863-000605-1-8 CEVS: 353870901-863-000605-1-8 Data de Validade: 22/04/2026 Razão Social: MAURÍCIO CARDOSO ORTEGA CNPJ/CPF: 08392377826 Endereço: RUA TREZE DE MAIO, 768 CENTRO Município: PIRACICABA CEP: 13400-300 UF: SP Resp. LEGAL: MAURÍCIO CARDOSO ORTEGA CPF: 08392377826 Resp. Técnico: MAURÍCIO CARDOSO ORTEGA CPF: 08392377826 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:50708 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 22 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 50777/2025 Data de Protocolo: 02/04/2025 CEVS: 353870901-863-001454-1-6 Data de Validade: 22/04/2026 Razão Social: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL CNPJ/CPF: 33.719.485/0075-63 Endereço: RUA DO ROSARIO, 153 CENTRO Município: PIRACICABA CEP: 13400-180 UF: SP Resp. LEGAL: GYULLYANNA LEBRANK MARTINS DE SOUZA LIMA CPF: 81575327600 Resp. Técnico: ALEX-ANDRE CASON MACHADO CPF: 08505230876 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:134731 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 22 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 48512/2025 Data de Protocolo: 31/03/2025 CEVS: 353870901-863-003172-1-7 CEVS: 353870901-863-003173-1-4 CEVS: 353870901-863-003172-1-7 Data de Validade: 22/04/2026 Razão Social: BARBARA BORTOLIN CESAR CNPJ/CPF: 48413052890 Endereço: Praça PROFESSOR SÉRGIO BONGANHI, 120 sala 108 Terras de Piracicaba Município: PIRACICABA CEP: 13403-846 UF: SP Resp. LEGAL: BARBARA BORTOLIN CESAR CPF: 48413052890 Resp. Técnico: BARBARA BORTOLIN CESAR CPF: 48413052890 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:156900 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 22 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 48512/2025 Data de Protocolo: 31/03/2025 CEVS: 353870901-863-003172-1-7 CEVS: 353870901-863-003172-1-7 CEVS: 353870901-863-003172-1-7 Data de Validade: 22/04/2026 Razão Social: BARBARA BORTOLIN CESAR CNPJ/CPF: 48413052890 Endereço: Praça PROFESSOR SÉRGIO BONGANHI, 120 sala 108 Terras de Piracicaba Município: PIRACICABA CEP: 13403-846 UF: SP Resp. LEGAL: BARBARA BORTOLIN CESAR CPF: 48413052890 Resp. Técnico: BARBARA BORTOLIN CESAR CPF: 48413052890 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:156900 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 22 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 47952/2025 Data de Protocolo: 27/03/2025 CEVS: 353870901-863-000713-1-5 CEVS: 353870901-863-000712-1-8 CEVS: 353870901-863-000712-1-8 Data de Validade: 22/04/2026 Razão Social: PAULO ITAMAR DELLIAS CNPJ/CPF: 03421031800 Endereço: AV. DR. MORATO, 169 VILA REZENDE Município: PIRACICABA CEP: 13405-260 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO ITAMAR DELLIAS CPF: 03421031800 Resp. Técnico: PAULO ITAMAR DELLIAS CPF: 03421031800 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:8879 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 22 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 47952/2025 Data de Protocolo: 27/03/2025 CEVS: 353870901-863-000712-1-8 CEVS: 353870901-863-000712-1-8 CEVS: 353870901-863-000712-1-8 Data de Validade: 22/04/2026 Razão Social: PAULO ITAMAR DELLIAS CNPJ/CPF: 03421031800 Endereço: AV. DR. MORATO, 169 VILA REZENDE Município: PIRACICABA CEP: 13405-260 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO ITAMAR DELLIAS CPF: 03421031800 Resp. Técnico: PAULO ITAMAR DELLIAS CPF: 03421031800 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:8879 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 22 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 046976/2025 Data de Protocolo: 26/03/2025 CEVS: 353870901-863-000326-1-1 CEVS: 353870901-863-000330-1-4 CEVS: 353870901-863-000326-1-1 Data de Validade: 22/04/2026 Razão Social: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO CNPJ/CPF: 03.667.884/0022-55 Endereço: RUA IPIRANGA, 155 CENTRO Município: PIRACICABA CEP: 13400-480 UF: SP Resp. LEGAL: FABIO JOSE RODRIGUES LOPES CPF: 10915639858 Resp. Técnico: RODRIGO DA SILVA MENDES CPF: 26305918830 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:65143 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 22 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 046976/2025 Data de Protocolo: 26/03/2025 CEVS: 353870901-863-000326-1-1 CEVS: 353870901-863-000329-1-3 CEVS: 353870901-863-000326-1-1 Data de Validade: 22/04/2026 Razão Social: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO CNPJ/CPF: 03.667.884/0022-55 Endereço: RUA IPIRANGA, 155 CENTRO Município: PIRACICABA CEP: 13400-480 UF: SP Resp. LEGAL: FABIO JOSE RODRIGUES LOPES CPF: 10915639858 Resp. Técnico: RODRIGO DA SILVA MENDES CPF: 26305918830 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:65143 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 22 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 046976/2025 Data de Protocolo: 26/03/2025 CEVS: 353870901-863-000326-1-1 CEVS: 353870901-863-000326-1-1 CEVS: 353870901-863-000326-1-1 Data de Validade: 22/04/2026 Razão Social: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO CNPJ/CPF: 03.667.884/0022-55 Endereço: RUA IPIRANGA, 155 CENTRO Município: PIRACICABA CEP: 13400-480 UF: SP Resp. LEGAL: FABIO JOSE RODRIGUES LOPES CPF: 10915639858 Resp. Técnico: RODRIGO DA SILVA MENDES CPF: 26305918830 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:65143 UF:SP Resp. Técnico: ANTONIO MILTON FIRENS JUNIOR CPF: 12358336823 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:59.851 UF:SP Resp. Técnico: CLAUDIA LOPES DUARTE CPF: 27643119821 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:68257 UF:SP Resp. Técnico: PAULO RAPHAEL BRINO MATTUS CPF: 27853600879 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:70982 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 22 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 046976/2025 Data de Protocolo: 26/03/2025 CEVS: 353870901-863-000326-1-1 CEVS: 353870901-863-000328-1-6 CEVS: 353870901-863-000326-1-1 Data de Validade: 22/04/2026 Razão Social: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO CNPJ/CPF: 03.667.884/0022-55 Endereço: RUA IPIRANGA, 155 CENTRO Município: PIRACICABA CEP: 13400-480 UF: SP Resp. LEGAL: FABIO JOSE RODRIGUES LOPES CPF: 10915639858 Resp. Técnico: RODRIGO DA SILVA MENDES CPF: 26305918830 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:65143 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 22 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 046976/2025 Data de Protocolo: 26/03/2025 CEVS: 353870901-863-000327-1-9 CEVS: 353870901-863-000326-1-1 CEVS: 353870901-863-000326-1-1 Data de Validade: 22/04/2026 Razão Social: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO CNPJ/CPF: 03.667.884/0022-55 Endereço: RUA IPIRANGA, 155 CENTRO Município: PIRACICABA CEP: 13400-480 UF: SP Resp. LEGAL: FABIO JOSE RODRIGUES LOPES CPF: 10915639858 Resp. Técnico: RODRIGO DA SILVA MENDES CPF: 26305918830 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:65143 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 22 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 46248/2025 Data de Protocolo: 25/03/2025 CEVS: 353870901-863-003024-1-4 Data de Validade: 22/04/2026 Razão Social: NATALIA FONTANELLO FURLAN CNPJ/CPF: 35238243898 Endereço: Rua TIRADENTES, 362 Centro Município: PIRACICABA CEP: 13400-760 UF: SP Resp. LEGAL: NATALIA FONTANELLO FURLAN CPF: 35238243898 Resp. Técnico: NATALIA FONTANELLO FURLAN CPF: 35238243898 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:98061 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 22 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 43402/2025 Data de Protocolo: 20/03/2025 CEVS: 353870901-863-003000-1-2 Data de Validade: 22/04/2026 Razão Social: JULIA BARBOSA DE LIMA CNPJ/CPF: 47162865844 Endereço: AVENIDA DAS ONDAS, 4505 Jardim São Francisco Município: PIRACICABA CEP: 13403-600 UF: SP Resp. LEGAL: JULIA BARBOSA DE LIMA CPF: 47162865844 Resp. Técnico: JULIA BARBOSA DE LIMA CPF: 47162865844 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:155302 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 22 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 12718/2025 Data de Protocolo: 29/01/2025 CEVS: 353870901-477-000410-1-7 Data de Validade: 23/04/2026 Razão Social: DROGARIA GLORIA DE PIRACICABA LTDA.-ME CNPJ/CPF: 19.100.694/0001-67 Endereço: Avenida AV. FREI FRANCISCO ANTONIO PERIN, 1144 NOVO HORIZONTE Município: PIRACICABA CEP: 13402-127 UF: SP Resp. LEGAL: JAILSON DE SOUZA ARAUJO CPF: 33766065874 Resp. Técnico: WLADIR PASSINI JUNIOR CPF: 06291659808 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:13982 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 23 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 15112/2025 Data de Protocolo: 03/02/2025 CEVS: 353870901-477-000597-1-4 Data de Validade: 23/04/2026 Razão Social: FARMA PAULICEIA PIRACICABA LTDA CNPJ/CPF: 40.436.223/0001-10 Endereço: Avenida SÃO PAULO, 944 Paulicéia Município: PIRACICABA CEP: 13401-541 UF: SP Resp. LEGAL: VICTOR HENRIQUE FERNANDES CPF: 50715995898 Resp. Técnico: ELIANA GARCIA LOPES MARCELINO CPF: 09600003807 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:20767 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 23 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 15694/2025 Data de Protocolo: 04/02/2025 CEVS: 353870901-863-003183-1-0 CEVS: 353870901-863-003182-1-3 CEVS: 353870901-863-003182-1-3 Data de Validade: 23/04/2026 Razão Social: IUDICE ODONTOLOGIA AVANÇADA LTDA CNPJ/CPF: 35.160.323/0001-27 Endereço: Avenida DOUTOR EDGARD CONCEIÇÃO, 869 Paulista Município: PIRACICABA CEP: 13401-100 UF: SP Resp. LEGAL: FRANCISCO IUDICE FILHO CPF: 30534307892 Resp. Técnico: FRANCISCO IUDICE FILHO CPF: 30534307892 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:88524 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 23 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 15694/2025 Data de Protocolo: 04/02/2025 CEVS: 353870901-863-003182-1-3 CEVS: 353870901-863-003182-1-3 CEVS: 353870901-863-003182-1-3 Data de Validade: 23/04/2026 Razão Social: IUDICE ODONTOLOGIA AVANÇADA LTDA CNPJ/CPF: 35.160.323/0001-27 Endereço: Avenida DOUTOR EDGARD CONCEIÇÃO, 869 Paulista Município: PIRACICABA CEP: 13401-100 UF: SP Resp. LEGAL: FRANCISCO IUDICE FILHO CPF: 30534307892 Resp. Técnico: FRANCISCO IUDICE FILHO CPF: 30534307892 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:88524 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 23 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 38832/2025 Data de Protocolo: 14/03/2025 CEVS: 353870901-851-001594-1-7 Data de Validade: 23/04/2026 Razão Social: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARROSSEL DE PIRACICABA EIRELI CNPJ/CPF: 62.473.467/0001-06 Endereço: AV. MANOEL CONCEIÇÃO, 198 VILA REZENDE Município: PIRACICABA CEP: 13405-230 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA DA CONCEIÇÃO CAMILLI CPF: 00229673899 Resp. Técnico: MARIA DA CONCEIÇÃO CAMILLI CPF: 00229673899 CBO: Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:000 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 23 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 53411/2025 Data de Protocolo: 07/04/2025 CEVS: 353870901-863-003025-1-1 CEVS: 353870901-863-003026-1-9 CEVS: 353870901-863-003025-1-1 Data de Validade: 23/04/2026 Razão Social: TAKAKI SERVICOS ODONTOLOGICO-SLTDA CNPJ/CPF: 43.056.018/0001-18 Endereço: Avenida MADRE MARIA TEODORA, 132 Jaraguá Município: PIRACICABA CEP: 13403-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSUÉ JUNIOR ARAUJO PIEROTE CPF: 04779790336 Resp. Técnico: JOSUÉ JUNIOR ARAUJO PIEROTE CPF: 04779790336 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:114966 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 23 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 53411/2025 Data de Protocolo: 07/04/2025 CEVS: 353870901-863-003025-1-1 CEVS: 353870901-863-003025-1-1 CEVS: 353870901-863-003025-1-1 Data de Validade: 23/04/2026 Razão Social: TAKAKI SERVICOS ODONTOLOGICOSLTDA CNPJ/CPF: 43.056.018/0001-18 Endereço: Avenida MADRE MARIA TEODORA, 132 Jaraguá Município: PIRACICABA CEP: 13403-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSUÉ JUNIOR ARAUJO PIEROTE CPF: 04779790336 Resp. Técnico: JOSUÉ JUNIOR ARAUJO PIEROTE CPF: 04779790336 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:114966 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 23 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 107122/2024 Data de Protocolo: 28/08/2024 CEVS: 353870901-106-000006-1-2 Data de Validade: 24/04/2026 Razão Social: ANGÉLICA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA CNPJ/CPF: 56.419.013/0001-54 Endereço: RUA RICARDO DE ARRUDA RIBEIRO, 205 BOSQUE ÁGUA BRANCA Município: PIRACICABA CEP: 13425-100 UF: SP Resp. LEGAL: PATRICIA APARECIDA MORETTI CPF: 13961009899 Resp. Técnico: PATRICIA APARECIDA MORETTI CPF: 13961009899 CBO: Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:5427 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quinta-feira, 24 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 42923/2025 Data de Protocolo: 19/03/2025 CEVS: 353870901-960-000900-1-8 Data de Validade: 24/04/2026 Razão Social: MEMORIAL METROPOLITANO DE PIRACICABA LTDA CNPJ/CPF: 26.852.070/0001-61 Endereço: Rua CAJOBI, 326 Chicó Município: PIRACICABA CEP: 13426-715 UF: SP Resp. LEGAL: BRUNO CAPPELLETTI CPF: 33060985820 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quinta-feira, 24 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 44978/2025 Data de Protocolo: 24/03/2025 CEVS: 353870901-325-000035-1-4 Data de Validade: 25/04/2026 Razão Social: CARLOS ROBERTO MAIOLI CNPJ/CPF: 97467480849 Endereço: Rua MARECHAL DEODORO, 2389 Vila Monteiro Município: PIRACICABA CEP: 13418-565 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS ROBERTO MAIOLI CPF: 97467480849 Resp. Técnico: CARLOS ROBERTO MAIOLI CPF: 97467480849 CBO: 84250 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:1176 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Sexta-feira, 25 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 9364/2025 Data de Protocolo: 22/01/2025 CEVS: 353870901-206-000027-1-2 Data de Validade: 25/04/2026 Razão Social: L2 PRODUTOS ESPECIAIS PARALIMPEZA LTDA CNPJ/CPF: 52.384.946/0001-00 Endereço: Rua PRINCESA ISABEL, 149 Jardim Pacaembu Município: PIRACICABA CEP: 13424-586 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO HENRIQUE SETEM MORAL CPF: 22663047805 Resp. Técnico: JOÃO HENRIQUE SETEM MORAL CPF: 22663047805 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04457323 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Sexta-feira, 25 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 55013/2025 Data de Protocolo: 09/04/2025 CEVS: 353870901-863-001439-1-0 CEVS: 353870901-863-001438-1-2 CEVS: 353870901-863-001438-1-2 Data de Validade: 25/04/2026 Razão Social: VANESSA DE PAULA E SILVA ROSSI CNPJ/CPF: 28598666807 Endereço: Rua ALFREDO GUEDES, 2020 SALA 102 CONSULT 2 CIDADE ALTA Município: PIRACICABA CEP: 13419-080 UF: SP Resp. Técnico: VANESSA DE PAULA E SILVA ROSSI CPF: 28598666807 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:76352 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Sexta-feira, 25 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 55013/2025 Data de Protocolo: 09/04/2025 CEVS: 353870901-863-001438-1-2 CEVS: 353870901-863-001438-1-2 CEVS: 353870901-863-001438-1-2 Data de Validade: 25/04/2026 Razão Social: VANESSA DE PAULA E SILVA ROSSI CNPJ/CPF: 28598666807 Endereço: Rua ALFREDO GUEDES, 2020 SALA 102 CONSULT 2 CIDADE ALTA Município: PIRACICABA CEP: 13419-080 UF: SP Resp. Técnico: VANESSA DE PAULA E SILVA ROSSI CPF: 28598666807 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:76352 UF:SP Resp. Técnico: VANESSA DE PAULA E SILVA ROSSI CPF: 28598666807 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:76352 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Sexta-feira, 25 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 58061/2025 Data de Protocolo: 15/04/2025 CEVS: 353870901-477-000610-1-8 Data de Validade: 28/04/2026 Razão Social: DROGAL FARMACEUTICA LTDA CNPJ/CPF: 54.375.647/0419-07 Endereço: Rua JOSÉ PINTO DE ALMEIDA, 457 Cidade Alta Município: PIRACICABA CEP: 13419-000 UF: SP Resp. LEGAL: THIAGO FERNANDES CANÇADO CPF: 33090837803 Resp. Técnico: JULIANE SOARES DE LIMA CPF: 04342422506 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:106046 UF:SP Resp. Técnico: PAULA AGUIAR MOREIRA CPF: 36538125859 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:57901 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Segunda-feira, 28 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 52268/2025 Data de Protocolo: 08/04/2025 CEVS: 353870901-477-000609-1-7 Data de Validade: 28/04/2026 Razão Social: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA CNPJ/CPF: 54.375.647/0443-37 Endereço: Rua CORCOVADO, 1537 Vila Sônia Município: PIRACICABA CEP: 13408-072 UF: SP Resp. LEGAL: THIAGO FERNANDES CANÇADO CPF: 33090837803 Resp. Técnico: CARINA DA SILVA SANTOS CPF: 39809849826 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:74863 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Segunda-feira, 28 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 51189/2025 Data de Protocolo: 03/04/2025 CEVS: 353870901-863-002116-1-3 Data de Validade: 28/04/2026 Razão Social: CLINICA DE OFTALMOLOGIA ALLEONI EIRELI CNPJ/CPF: 28.039.158/0001-94 Endereço: Rua PRUDENTE DE MORAIS, 409 apto 22 - 3º andar Centro Município: PIRACICABA CEP: 13400-310 UF: SP Resp. LEGAL: SELMA ALLEONI CPF: 05548806874 Resp. Técnico: SELMA ALLEONI CPF: 05548806874 CBO: 223144 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:45386 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Segunda-feira, 28 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 49700/2025 Data de Protocolo: 07/04/2025 CEVS: 353870901-562-000547-1-2 Data de Validade: 28/04/2026 Razão Social: SODEXO KLABIN FIGUEIRA CNPJ/CPF: 49.930.514/4048-13 Endereço: Estrada PROFESSOR MESSIAS JOSÉ BAPTISTA, 2755 Anexo restaurante Itaperu Município: PIRACICABA CEP: 13432-700 UF: SP Resp. LEGAL: GUILHERME CASTILHOS COGO CPF: 01058203002 Resp. Técnico: MARINA CARDELLA LUNA CPF: 47041524809 CBO: 223710 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:74955 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Segunda-feira, 28 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 042420/2025 Data de Protocolo: 19/03/2025 CEVS: 353870901-863-000264-1-7 Data de Validade: 28/04/2026 Razão Social: MEFSA MECÂNICA E FUNDIÇÃO SANTO ANTONIO LTDA. CNPJ/CPF: 54.378.195/0001-37 Endereço: RODOVIA SP 308 - PIRACICABA/CHARQUEADA - KM 176, SNº CX.P. 1215 DA RETA Município: PIRACICABA CEP: 13414-970 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ ANTONIO DE MELO FERRACIU CPF: 71603069887 Resp. Técnico: GILBERTO STEIN AGUIAR CPF: 04766509846 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:42.585 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Segunda-feira, 28 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 42306/2025 Data de Protocolo: 02/04/2025 CEVS: 353870901-863-003174-1-1 Data de Validade: 29/04/2026 Razão Social: BIEGAS OCUPACIONAL LTDA CNPJ/CPF: 42.644.533/0001-56 Endereço: Rua CORUMBATAÍ, 66 Santa Teresinha Município: PIRACICABA CEP: 13411-080 UF: SP Resp. LEGAL: CAMILA RODRIGUES BIEGAS CPF: 28817412821 Resp. Técnico: CARLOS ROBERTO BIEGAS CPF: 99556340815 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:30133 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 29 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 41087/2025 Data de Protocolo: 18/03/2025 CEVS: 353870901-851-001618-1-0 Data de Validade: 29/04/2026 Razão Social: JARDIM AMANARI LTDA CNPJ/CPF: 23.932.620/0001-64 Endereço: Rua PROFESSOR JOSÉ AGOSTINHO FORTI, 255 Dois Córregos Município: PIRACICABA CEP: 13420-836 UF: SP Resp. LEGAL: MARINA MALUF ALVES CPF: 32735521826 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 29 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 35272/2025 Data de Protocolo: 02/04/2025 CEVS: 353870901-864-000426-1-7 Data de Validade: 29/04/2026 Razão Social: CAPRILAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA CNPJ/CPF: 26.368.707/0016-25 Endereço: Rua CORUMBATAÍ, 66 Santa Teresinha Município: PIRACICABA CEP: 13411-080 UF: SP Resp. LEGAL: PRISCILA CRISTINA VAZ BORTOLOZZO CPF: 30728033828 Resp. Técnico: CARLOS ROBERTO BIEGAS CPF: 99556340815 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:30133 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 29 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 37218/2025 Data de Protocolo: 14/03/2025 CEVS: 353870901-863-003168-1-4 Data de Validade: 29/04/2026 Razão Social: ANNA JULIA RAMOS FONTANARI CNPJ/CPF: 42085597807 Endereço: Rua PROFESSOR LUIZ CURIACOS, 109 sala 406 Cidade Jardim Município: PIRACICABA CEP: 13416-461 UF: SP Resp. LEGAL: ANNA JULIA RAMOS FONTANARI CPF: 42085597807 Resp. Técnico: ANNA JULIA RAMOS FONTANARI CPF: 42085597807 CBO: 223110 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:47966 UF:RS O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 29 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 34387/2025 Data de Protocolo: 07/03/2025 CEVS: 353870901-863-001803-1-9 Data de Validade: 29/04/2026 Razão Social: ALESSANDRO HENRIQUE LEITE CNPJ/CPF: 11656044854 Endereço: AV. INDEPENDÊNCIA, 1699 ALTO Município: PIRACICABA CEP: 13419-155 UF: SP Resp. LEGAL: ALESSANDRO HENRIQUE LEITE CPF: 11656044854 Resp. Técnico: ALESSANDRO HENRIQUE LEITE CPF: 11656044854 CBO: 223117 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:85844 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 29 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 33166/2025 Data de Protocolo: 07/03/2025 CEVS: 353870901-864-000228-1-0 Data de Validade: 29/04/2026 Razão Social: JOSIRIS BOTTENE EIRELI CNPJ/CPF: 15.604.118/0001-04 Endereço: Rua JOSÉ PINTO DE ALMEIDA, 788 Alto Município: PIRACICABA CEP: 13419-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSIRIS BOTTENE CPF: 29145023115 Resp. Técnico: JOSIRIS BOTTENE CPF: 29145023115 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:133293 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 29 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 27195/2025 Data de Protocolo: 24/02/2025 CEVS: 353870901-477-000569-1-0 Data de Validade: 29/04/2026 Razão Social: SANT-TERI FARMA - ATENDIMENTO HUMANIZADO LTDA CNPJ/CPF: 44.355.310/0001-02 Endereço: BARÃO DE SERRA NEGRA, 648 NOVA PIRACICABA Município: PIRACICABA CEP: 13405-121 UF: SP Resp. LEGAL: ALEXANDRE DE MATTOS SETTEN CPF: 07645808845 Resp. Técnico: AMANDA MARIA BUENO ABRAHÃO CPF: 16075996869 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:18119 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 29 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 26114/2025 Data de Protocolo: 21/02/2025 CEVS: 353870901-863-002284-1-9 Data de Validade: 29/04/2026 Razão Social: CENTRO DE REPRODUÇÃO HUMANA DE PIRACICABA LTDA. CNPJ/CPF: 07.145.341/0001-02 Endereço: Avenida INDEPENDÊNCIA, 953 5º ANDAR Cidade Alta Município: PIRACICABA CEP: 13419-155 UF: SP Resp. LEGAL: ERNESTO VALVANO CPF: 01856919862 Resp. Técnico: PAULO ARTHUR MACHADO PADOVANI CPF: 96468653800 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:39536 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 29 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 12638/2025 Data de Protocolo: 24/02/2025 CEVS: 353870901-960-000931-1-4 Data de Validade: 29/04/2026 Razão Social: NATALIA VELLO NALESSO CNPJ/CPF: 56.983.706/0001-75 Endereço: Rua GOMES CARNEIRO, 1068 Centro Município: PIRACICABA CEP: 13400-530 UF: SP Resp. LEGAL: NATALIA VELLO NALESSO CPF: 33369061805 Resp. Técnico: NATALIA VELLO NALESSO CPF: 33369061805 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:46697 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 29 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 17375/2025 Data de Protocolo: 21/02/2025 CEVS: 353870901-851-001643-1-3 Data de Validade: 29/04/2026 Razão Social: COLÉGIO HAPPY KIDS LTDA CNPJ/CPF: 60.727.187/0001-51 Endereço: Rua SEVERIANO ALBERTO FERAZ, 87 Vila Independência Município: PIRACICABA CEP: 13418-365 UF: SP Resp. LEGAL: AMANDA PIZZELLI NEME VICENTE CPF: 36064207817 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 29 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 8216/2025 Data de Protocolo: 20/01/2025 CEVS: 353870901-812-000017-1-6 Data de Validade: 30/04/2026 Razão Social: IMUPRAG SERVIÇOS PROFISSIONAIS CNPJ/CPF: 18.352.283/0001-04 Endereço: LIBERATO MACEDO, 550 São Dimas Município: PIRACICABA CEP: 13416-090 UF: SP Resp. LEGAL: GABRIELA FRIAS JORDAN CPF: 35068926817 Resp. Técnico: RODRIGO JOSE SORGATTO CPF: 02087728127 CBO: Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:2612019316 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 30 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 38383/2025 Data de Protocolo: 14/03/2025 CEVS: 353870901-863-001836-1-0 Data de Validade: 30/04/2026 Razão Social: ARCELORMITTAL BRASIL S/A CNPJ/CPF: 17.469.701/0049-11 Endereço: AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, 101 VILA REZENDE Município: PIRACICABA CEP: 13412-901 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO HENRIQUE MUNIZ RASO CPF: 03822932663 Resp. Técnico: ROBERTA SANTANA DE CASTRO CESAR CPF: 43425399420 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:71406 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 30 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 51852/2025 Data de Protocolo: 03/04/2025 CEVS: 353870901-863-002731-1-2 Data de Validade: 30/04/2026 Razão Social: ESPAÇO WATANABE UROLOGIA AVANÇADA LTDA CNPJ/CPF: 42.333.253/0001-27 Endereço: Avenida INDEPENDÊNCIA, 724 25 e 26 Cidade Alta Município: PIRACICABA CEP: 13419-160 UF: SP Resp. LEGAL: FABIO AUGUSTO DOS SANTOS WATANABE CPF: 24723638857 Resp. Técnico: JULIANA DIAS DE ALMEIDA CARVALHO CPF: 16786657893 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:21541 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 30 de Abril de 2025

COMUNICADO de DEFERIMENTO referente à protocolo: 54386/2025 Data de Protocolo: 09/04/2025 CEVS: 353870901-863-003176-1-6 Data de Validade: 30/04/2026 Razão Social: JOÃO CARLOS LEME JUNIOR CNPJ/CPF: 42392113874 Endereço: Rua TREZE DE MAIO, 768 7º ANDAR SALA 73 - SALA 02 Centro Município: PIRACICABA CEP: 13400-300 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO CARLOS LEME JUNIOR CPF: 42392113874 Resp. Técnico: JOÃO CARLOS LEME JUNIOR CPF: 42392113874 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:134695 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 30 de Abril de 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 699/2023

PROCESSO Nº 520.873/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material de expediente

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	150	BOB	Bobina de papel para impressão totalmente compatível com REP (registrador eletrônico de ponto).1. Deverá possuir comprimento de, no mínimo, de 300 (trezentos) metros;2. Largura de 57 mm (cinquenta e sete milímetros);3. Deverá possuir durabilidade mínima da impressão de, no mínimo, de 5 (cinco) anos;4. Deverá possuir capacidade de impressão de, no mínimo,7.000 (sete mil) comprovantes	R\$ 20,81	R\$ 3.121,50
09	550	CAI	ETIQUETA ADESIVABRANCA 12,7X44,45MM CAIXA COM 2000 ETIQUETAS (PIMACO N 6287)	R\$ 10,61	R\$ 5.835,50
10	50	CAI	ETIQUETA AUTOADESIVA: medindo 33,9mm X 101,6 mm, na cor branca. Caixa com 350 etiquetas	R\$ 10,61	R\$ 530,50
11	10	CAI	ETIQUETA AUTOADESIVA MEDINDO 84,67 mm X 101,6 mm. COR BRANCA.CAIXA COM 150 ETIQUETAS	R\$ 10,61	R\$ 106,10
19	5	UNI	GRAMPEADOR DE MESA PARA PAPEL, emmetal pintado, reforçado, com capacidade para grampear aproximadamente 240 folhas, podendo variar em 5% e que utilize grampos 23/8, 23/10 e 23/13	R\$ 97,45	R\$ 487,25
				TOTAL DA ATA:	R\$ 10.080,85

Itens 01, 09, 10, 11 e 19 – Paperlimp Comércio de Materiais de Limpeza Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 699/2023

PROCESSO Nº 520.873/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material de expediente

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	400	UNI	CANETA PARA RETROPROJETOR, na corverde, ponta media, 2,0 mm	R\$ 4,19	R\$ 1.676,00
03	100	UNI	CANETA PARA APARELHO ELETROCARDIOGRAFO modeloHITECPOINT: ponta extra fina de 0,5mm, em aço e tinta líquida na cor preta, com tampa plástica e clips em metal, no tamanho: 11 mm x 135 mm, não deixa resíduos; compatível com o equipamento ELETROCARDIOGRAFO DIXTAL EP-3	R\$ 22,49	R\$ 2.249,00
05	50.000	UNI	CARTOLINA BRANCA, gramatura 180 G, 50X66 cm	R\$ 0,87	R\$ 43.500,00
08	10	PAC	ENVELOPE DE SEGURANÇA: adesivado, inviolável, em plástico, tipo coex, medindo 40 x30 cm e mais 5 cm da aba. Pacote com 20 unidades	R\$ 1,20	R\$ 12,00
12	2.000	ROL	ETIQUETAS em rolos com no mínimo 1.000 etiquetas, compatíveis para uso na Impressora térmica marca/modelo ZEBRA / GC420:1. As etiquetas deverão ter, cada uma, tamanho de55 x 30 mm (cinquenta e cinco por trinta milímetros); uma coluna no rolo.2. As etiquetas deverão ser do tipo couchê.3. É necessário especificar a marca, modelo e capacidade (quantidade de etiquetas contidas) em 01 (uma) unidade do rolo de etiquetas cotado.4. Deverão ser apresentados catálogos, folders e/ou declarações do fabricante, assim como documentações necessárias que comprovem todas as funcionalidades, características técnicas juntamente com a proposta	R\$ 12,89	R\$ 25.780,00
13	50	ROL	ETIQUETAS DE IMPRESSORA DE	R\$ 24,89	R\$ 1.244,50
CÓDIGO DE BARRAS: medindo 80 mm X28 mm, 01 coluna; rolo com 1.000 etiquetas em papel couchê; na cor branca; compatível com a impressora modelo ZEBRA TLP 2844					
18	10	UNI	FITA PARA ROTULADOR BROTHER MOD.PT-80 – Compatível, Branca 12mm x 8m (ref. M231)	R\$ 95,00	R\$ 950,00
20	50	CAIXA	Grampo 23/13 para grampeador que possibilite grampear até 100 folhas, caixa com 1000 unidades, fabricado com arame de aço galvanizado e pontas cortantes	R\$ 5,59	R\$ 279,50
25	100	PCT	PAPEL SUPER BOND AZUL: 75 g, medindo66X96 cm; pacote com 500 folhas	R\$ 385,49	R\$ 38.549,00
26	100	CAI	PERCEVEJOS, CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 3,04	R\$ 304,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 114.544,00

Itens 02, 03, 05, 08, 12, 13, 18, 20, 25 e 26 – Daniel Lopes Tolaine - ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 699/2023

PROCESSO Nº 520.873/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material de expediente

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	1.000	UNI	CARTOLINA BRANCA, gramatura 150 G, aproximadamente 50X66 cm	R\$ 0,60	R\$ 600,00
15	1.000	ROLO	FITA ADESIVA: transparente, adesividade instantânea, resistente à umidade, corte fácil e desenrolamento l e v e ; medindo aproximadamente 12 mm de largura, 30 m de comprimento e com diâmetro entre 4 e 5 cm	R\$ 0,84	R\$ 840,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 1.440,00

Itens 04 e 15 – Rodrigo Tonelotto

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 699/2023

PROCESSO Nº 520.873/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material de expediente

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
06	100	UNI	ADESIVO/COLA INSTANTÂNEA UNIVERSAL com ação super forte. Fabricada com CIANOACRILATO. Frasco rígido com bico dosador de aplicação precisa. Tampa anti-ntupimento. Cola diversos materiais não porosos como porcelana, couro, metal, borracha, madeira, papel, plástico. Coloração transparente. Frasco com 3g. Embalagem contendo prazo de validade en. do lote. Tubo revestido internamente com material à que a cola não adere mantendo alíquida. No momento do uso solidifica-se.	R\$ 5,00	R\$ 500,00
				TOTAL	R\$ 500,00

Item 06 - MATI SERG EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVICOS GERAIS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 699/2023
 PROCESSO Nº 520.873/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material de expediente

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
07	2.000	UNI	Elástico roliço 2,5 mm, cor preta, com ponteira metálica 10 mm, aproximadamente 38 cm de comprimento.	R\$ 0,94	R\$ 1.880,00
14	5	ROL	1.ETIQUETAS1.1 Rolos de etiquetas compatíveis com as impressoras da marca Zebra modelo GC420t.1.2 As etiquetas deverão ter, cada uma, tamanho de 24 x 16 mm (vinte e quatro por dezesseis milímetros), podendo haver uma variação de no máximo um milímetro para mais ou para menos. Poderão ser apresentadas em rolos com 3 ou 4 colunas.1.3 As etiquetas deverão ser do tipo couchê.1.4 Deverá ser apresentada amostra, catálogos, folders e/ou declarações do fabricante, assim como documentações necessárias que comprovem todas as funcionalidades, características técnicas e garantias, junto com a proposta.1.5 Rolos com no mínimo 5.000 etiquetas	R\$ 36,50	R\$ 182,50
16	150	ROL	Fita adesiva DUPLA FACE, papel saturado, medindo 19mm x 30m	R\$ 9,32	R\$ 1.398,00
17	100	UNI	FITA METRICA, COM NUMERACAO FRACIONADA ATE 1,5 MTS. SIMPLES	R\$ 1,49	R\$ 149,00
22	2	UNI	CID 10: CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS; volume III, 7ª edição, editora EDUSP	R\$ 97,85	R\$ 195,70
23	2.000	FOL	PAPEL CARBONO A4, manual, tamanho 210x297mm, preto	R\$ 0,37	R\$ 740,00
27	10	FRA	VERNIZ CRISTAL com composição de resina maléica e solvente. Ótima transparência(levemente amarelado sob fundo branco). Acabamento brilhante e secagem rápida. Frasco com 100ml.	R\$ 10,40	R\$ 104,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 4.649,20

Itens 07, 14, 16, 17, 22, 23 e 27 – Robson Marcio de Souza Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2024
 PROCESSO Nº 565.547/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos para atender mandado judicial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
06	540	Com.	EDOXABANA 60MG, comprimidos revestidos.	R\$ 2,74	R\$ 1.479,60
12	1.080	Com.	IVABRADINA 7,5MG, comprimido revestido.	R\$ 2,16	R\$ 2.332,80
19	1.080	Com.	RIVAROXABANA 2,5MG, comprimido revestido.	R\$ 1,66	R\$ 1.792,80
24	540	Cap.	TRIMETAZIDINA 80MG, cápsulas duras de liberação prolongada.	R\$ 3,80	R\$ 2.052,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 7.657,20

Itens 06, 12, 19 e 24 – Aglon Comércio e Representações Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2024
 PROCESSO Nº 565.547/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos para atender mandado judicial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	1.080	Com.	APIXABANA 2,5MG, comprimido revestido.	R\$ 1,10	R\$ 1.188,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 1.188,00

Item 01 – Aliança Distribuidora de Medicamentos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2024
 PROCESSO Nº 565.547/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos para atender mandado judicial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
26	540	Com.	VALSARTANA 320MG,HIDROCLOROTIAZIDA 25MG,ANLÓDIPINO 10MG, comprimidos revestidos.	R\$ 4,49	R\$ 2.424,60
				TOTAL DA ATA:	R\$ 2.424,60

Item 26 – Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2024
 PROCESSO Nº 565.547/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos para atender mandado judicial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
16	540	Com.	NEBIVOLOL 5MG, comprimidos.	R\$ 0,57	R\$ 307,80
21	1.080	Com.	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG, comprimido.	R\$ 0,30	R\$ 324,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 631,80

Itens 16 e 21 – Distribuidora de Medicamentos Backes Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2024
 PROCESSO Nº 565.547/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos para atender mandado judicial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
07	540	Com.	Empagliflozina 10mg, comprimidos revestidos.	R\$ 6,00	R\$ 3.240,00
08	1.080	Cap.	ETEXILATO DE DABIGATRANA 150MG,cápsula.	R\$ 3,69	R\$ 3.985,20
				TOTAL DA ATA:	R\$ 7.225,20

Itens 07 e 08 – Dupatri Hospitalar Comercio, Importação e Exportação Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2024
 PROCESSO Nº 565.547/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos para atender mandado judicial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
28	975	Com.	Micofenolato de Mofetila 500mg, comprimidosrevestidos.	R\$ 14,49	R\$ 14.127,75
				TOTAL DA ATA:	R\$ 14.127,75

Item 28 – Gemeli Medical Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2024
 PROCESSO Nº 565.547/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos para atender mandado judicial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
13	540	Com	LINAGLIPTINA 5MG, comprimidos revestidos.	R\$ 3,99	R\$ 2.154,60
				TOTAL DA ATA:	R\$ 2.154,60

Item 13 – Indmed Hospitalar Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2024
 PROCESSO Nº 565.547/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos para atender mandado judicial

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	540	Com.	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG, comprimido	R\$ 0,36	R\$ 194,40
				TOTAL	R\$ 194,40

Item 02 – Interlab Farmacêutica Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2024
 PROCESSO Nº 565.547/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos para atender mandado judicial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
09	540	Com.	FUMARATO DE BISOPROLOL 10MG,comprimido.	R\$ 1,06	R\$ 572,40
10	1.080	Com.	FUMARATO DE BISOPROLOL 2,5MG,comprimido.	R\$ 0,73	R\$ 788,40
11	2.160	Com.	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG,comprimido.	R\$ 0,88	R\$ 1.900,80
				TOTAL DA ATA:	R\$ 3.261,60

Itens 09, 10 e 11 – Kasmedi Distribuidora de Medicamentos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2024
 PROCESSO Nº 565.547/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos para atender mandado judicial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
20	5.544	Com.	RIVAROXABANA 20MG, comprimidorevestido.	R\$ 0,86	R\$ 4.767,84
				TOTAL DA ATA:	R\$ 4.767,84

Item 20 – L.A. dos Santos Distribuidora de Medicamentos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2024
 PROCESSO Nº 565.547/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos para atender mandado judicial

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
14	1.620	Com.	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO REVESTIDO	R\$ 1,04	R\$ 1.684,80
15	2.275	Com.	Micofenolato de Mofetila 500mg, comprimidos revestidos	R\$ 5,70	R\$ 12.967,50
17	1.080	Com.	RIVAROXABANA 10MG, comprimido revestido.	R\$ 0,28000	R\$ 302,40
18	1.008	Com.	RIVAROXABANA 15MG, comprimido revestido.	R\$ 0,35000	R\$ 352,80
23	2.700	Com.	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG, comprimido de liberação prolongada.	R\$ 0,40000	R\$ 1.080,00
25	2.160	Com.	TRIMETAZIDINA MR 35MG, comprimido	R\$ 1,22000	R\$ 2.635,20
				TOTAL	R\$ 19.022,70

Itens 14, 15, 17, 18, 23 e 25 – Partner Farma Dist de Medic Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2024
 PROCESSO Nº 565.547/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos para atender mandado judicial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	PreçoUnitário	Preço Total
03	1.080	Com.	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30MG,comprimido.	R\$ 11,13	R\$ 1.220,40
27	540	Com.	VALSARTANA 320MG, HIDROCLOTIAZIDA12,5MG, comprimido.	R\$ 2,68	R\$ 1.447,20
				TOTAL DA ATA:	R\$ 2.667,60

Itens 03 e 27 – Pró-Remédios Dist. de Prod. Farm. e Cosm. Eireli-Me.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE CIÊNCIA

Conforme Art. 405, inciso III e Art. 406, inciso III da Lei Complementar nº 224/2008

Comunicamos que os processos abaixo relacionados terão os pedidos de não incidência INDEFERIDOS, caso não apresentem as documentações solicitadas e estabelecidas no Art. 3º § 1º do Decreto nº 19.891 de 16/02/2024, artigos 123 e 161 da Lei Complementar nº 224 de 13/11/2008, que dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplinam o Sistema Tributário.

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
61.702/2025	Sítio São Pedro	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Falta da Documentação
61.757/2025	Sítio Costa Pinto IV	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Falta da Documentação
61.758/2025	Sítio Costa Pinto III	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Falta da Documentação
61.958/2025	Sítio Santo Antonio	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Falta da Documentação
62.141/2025	Sítio São José I	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Falta da Documentação

Salientamos que o contribuinte tem o prazo de 30 dias após o recebimento deste comunicado via sistema Sem Papel e/ou publicação no Diário Oficial do Município, para apresentação dos documentos.

Piracicaba, 12 de maio de 2025.

EXPEDIENTE – 12/05/2025

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
Deferido	Restituição de Importância	Antônio Domingos Zamuner	060.014/2025

EXPEDIENTE – 12/05/2025

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
Deferimento	Revisão de Lançamento Imobiliário	Lillian Beatriz Azzali	2025/029900

EXPEDIENTE – 13/05/2025

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
DEFERIDO	ISENÇÃO IPTU	JOSE TREVISAN	2025/039096
DEFERIDO	ISENÇÃO IPTU	LUIS OTAVIO MACHADO DE LEMOS	2025/036593

Divisão de Cadastro Técnico

PROTOCOLO Nº 64.598/2022

INTERESSADO:- LEONEL LOPES
ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO

COMUNICADO

O presente comunicado visa esclarecer inconsistência referente os lançamentos dos imóveis objetos da matrícula nº 15.183 cadastrado sob nº 01.35.0005.0220.0000 – CDP 597091 e matrícula nº 15184 cadastrado sob nº 01.35.0215.0000 – CPD 597089, ambas do 1º CRI.

Em análise as citadas matrículas, foram observados inconsistências quanto à descrição do polígono dos lotes em questão, uma vez que a matrícula nº 15.184 (lote 0215) se sobrepõe a matrícula nº 15.183 (lote 0220), o que configura duplicidade de lançamento. Bem como a ausência de informação do fechamento da área territorial dos imóveis.

Salientamos que a municipalidade realiza as correções cadastrais diante de informação constante em documentação oficial, neste caso, a matrícula. Ressaltamos que é de responsabilidade do proprietário e/ou titular do domínio do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis promoverem a atualização das informações e mantê-las atualizadas perante a municipalidade, conforme disposto na Lei nº 6.015, de 31 de Dezembro de 1973 que dispõe sobre os registros públicos, em seus artigos 212 e 213, preconizam os procedimentos para averbação de área em documentação de registros públicos e nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar 224/2008 que disciplinam o Sistema Tributário Municipal.

Diante ao exposto, solicitamos que seja verificado/regularizado junto ao Cartório de Registros de Imóveis, a divergência entre as referidas matrículas. Após as devidas correções apresentar as matrículas atualizadas para atualização dos lançamentos no sistema tributário.

O protocolo nº 64598/2024 ficará disponível para informações e esclarecimentos por 30(trinta) dias, contados a partir do recebimento deste Comunicado, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3º andar. Após o prazo citado acima será tomada as providências cabíveis.

Piracicaba, 07 de maio de 2025.

PROTOCOLO Nº 64.598/2022

INTERESSADO:- SILVIA CRISTINA ZANUZZI MATHIAS
ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO

COMUNICADO

O presente comunicado visa esclarecer inconsistência referente os lançamentos dos imóveis objetos da matrícula nº 15.183 cadastrado sob nº 01.35.0005.0220.0000 – CDP 597091 e matrícula nº 15184 cadastrado sob nº 01.35.0215.0000 – CPD 597089, ambas do 1º CRI.

Em análise as citadas matrículas, foram observados inconsistências quanto à descrição do polígono dos lotes em questão, uma vez que a matrícula nº 15.184 (lote 0215) se sobrepõe a matrícula nº 15.183 (lote 0220), o que configura duplicidade de lançamento. Bem como a ausência de informação do fechamento da área territorial dos imóveis.

Salientamos que a municipalidade realiza as correções cadastrais diante de informação constante em documentação oficial, neste caso, a matrícula. Ressaltamos que é de responsabilidade do proprietário e/ou titular do domínio do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis promoverem a atualização das informações e mantê-las atualizadas perante a municipalidade, conforme disposto na Lei nº 6.015, de 31 de Dezembro de 1973 que dispõe sobre os registros públicos, em seus artigos 212 e 213, preconizam os procedimentos para averbação de área em documentação de registros públicos e nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar 224/2008 que disciplinam o Sistema Tributário Municipal.

Diante ao exposto, solicitamos que seja verificado/regularizado junto ao Cartório de Registros de Imóveis, a divergência entre as referidas matrículas. Após as devidas correções apresentar as matrículas atualizadas para atualização dos lançamentos no sistema tributário.

O protocolo nº 64598/2024 ficará disponível para informações e esclarecimentos por 30(trinta) dias, contados a partir do recebimento deste Comunicado, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3º andar. Após o prazo citado acima será tomada as providências cabíveis.

Piracicaba, 07 de maio de 2025.

PROTOCOLO Nº 64.598/2022

INTERESSADO:- SANDRA ROBERTA ZANUZZI ZORZENONI
ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO

COMUNICADO

O presente comunicado visa esclarecer inconsistência referente os lançamentos dos imóveis objetos da matrícula nº 15.183 cadastrado sob nº 01.35.0005.0220.0000 – CDP 597091 e matrícula nº 15184 cadastrado sob nº 01.35.0215.0000 – CPD 597089, ambas do 1º CRI.

Em análise as citadas matrículas, foram observados inconsistências quanto à descrição do polígono dos lotes em questão, uma vez que a matrícula nº 15.184 (lote 0215) se sobrepõe a matrícula nº 15.183 (lote 0220), o que configura duplicidade de lançamento. Bem como a ausência de informação do fechamento da área territorial dos imóveis.

Salientamos que a municipalidade realiza as correções cadastrais diante de informação constante em documentação oficial, neste caso, a matrícula. Ressaltamos que é de responsabilidade do proprietário e/ou titular do domínio do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis promoverem a atualização das informações e mantê-las atualizadas perante a municipalidade, conforme disposto na Lei nº 6.015, de 31 de Dezembro de 1973 que dispõe sobre os registros públicos, em seus artigos 212 e 213, preconizam os procedimentos para averbação de área em documentação de registros públicos e nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar 224/2008 que disciplinam o Sistema Tributário Municipal.

Diante ao exposto, solicitamos que seja verificado/regularizado junto ao Cartório de Registros de Imóveis, a divergência entre as referidas matrículas. Após as devidas correções apresentar as matrículas atualizadas para atualização dos lançamentos no sistema tributário.

O protocolo nº 64598/2024 ficará disponível para informações e esclarecimentos por 30(trinta) dias, contados a partir do recebimento deste Comunicado, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3º andar. Após o prazo citado acima será tomada as providências cabíveis.

Piracicaba, 07 de maio de 2025.

PROTOCOLO Nº 64.598/2022

OUTORGANTE:- SILVANA MARIA ZANUZZI ROSSI
OUTORGADO: BARRICHELLO MASSONE VENANCIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO

COMUNICADO

O presente comunicado visa esclarecer inconsistência referente os lançamentos dos imóveis objetos da matrícula nº 15.183 cadastrado sob nº 01.35.0005.0220.0000 – CDP 597091 e matrícula nº 15184 cadastrado sob nº 01.35.0215.0000 – CPD 597089, ambas do 1º CRI.

Em análise as citadas matrículas, foram observados inconsistências quanto à descrição do polígono dos lotes em questão, uma vez que a matrícula nº 15.184 (lote 0215) se sobrepõe a matrícula nº 15.183 (lote 0220), o que configura duplicidade de lançamento. Bem como a ausência de informação do fechamento da área territorial dos imóveis.

Salientamos que a municipalidade realiza as correções cadastrais diante de informação constante em documentação oficial, neste caso, a matrícula. Ressaltamos que é de responsabilidade do proprietário e/ou titular do domínio do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis promoverem a atualização das informações e mantê-las atualizadas perante a municipalidade, conforme disposto na Lei nº 6.015, de 31 de Dezembro de 1973 que dispõe sobre os registros públicos, em seus artigos 212 e 213, preconizam os procedimentos para averbação de área em documentação de registros públicos e nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar 224/2008 que disciplinam o Sistema Tributário Municipal.

Diante ao exposto, solicitamos que seja verificado/regularizado junto ao Cartório de Registros de Imóveis, a divergência entre as referidas matrículas. Após as devidas correções apresentar as matrículas atualizadas para atualização dos lançamentos no sistema tributário.

O protocolo nº 64598/2024 ficará disponível para informações e esclarecimentos por 30(trinta) dias, contados a partir do recebimento deste Comunicado, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3º andar. Após o prazo citado acima será tomada as providências cabíveis.

Piracicaba, 07 de maio de 2025

Gerência de Arrecadação

Divisão de Lançamento e Fiscalização

EDITAL DE COMUNICADO DO CREDENCIAMENTO DE OFICIO NO DET Nº 03/2025

Considerando que nos termos do Artigo 410D da Lei Complementar nº 224/2008, a Secretaria Municipal de Finanças realizara o credenciamento de ofício, no DET.

Considerando que o credenciamento de ofício sera comunicado ao sujeito passivo ou seu representante por Edital publicado no Diário Oficial do Município.

Pelo presente Edital, ficam comunicados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) acerca do credenciamento no Domicílio Eletrônico Tributário – DET - realizado de ofício pela Fiscalização Tributária.

Piracicaba, 13 de maio de 2025.

CONTRIBUENTES	PROCESSO Nº
NALFER AÇOS LTDA	546667/2023

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 27 / 2025

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 167938/2024, de todos os procedimentos adotados no presente processos, todos aplicados na data de 08/05/2025: Auto de Infração Nº 82919 e Auto de Infração Nº 82920.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 08/05/2025

CONTRIBUINTE:
SA2P INFORMATICA LTDA
RUA/AVN RUA DO ROSÁRIO, 430 - BAIRRO CENTRO - PIRACICABA - SP CEP 13400-180 -CNPJ 12.902.139/0001-00 - CPD 620047 - OS 1578/2025
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/Inicio/1/>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 28/2025.

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 8770/2012, de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 09/05/2025: Autos de Infração Nºs 82926 e 82927.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 12/05/2025

CONTRIBUINTE:

DMG MONTAGEM DE ELEVADORES LTDA ME
RUA/AVN JOSE ASSAD HELAL , 399 - BAIRRO MONTE LIBANO - PIRACICABA - SP CEP 13401-562
-CNPJ 14.877.177/0001-85 - CPD 623613 - OS 1616/2025
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202505/Home/Index/1000/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº29 / 2025

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 79299/2020, de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 09/05/2025: Auto de Infração Nº 82928 e 82929.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 12/05/2025

CONTRIBUINTE:

L. P. GIL ASSESSORIA LTDA
RUA/AVN AVENIDA CEZIRA GIOVANONI MORETTI, 955 - BAIRRO LOTEAMENTO SANTA ROSA - PIRACICABA - SP
CEP 13414-157 -CNPJ 36.196.472/0001-09 - CPD 655090 - OS 1614/2025
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202505/Home/Index/1000/1/1>

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 030/2025

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Cadastro Mobiliário de Contribuintes – C.M.C., débitos de Imposto Sobre Serviços – I.S.S. e outros assuntos pertinentes.

Piracicaba, 12 de maio de 2025

CONTRIBUINTE	PROCESSO
OFICINA MECANICA IPANEMA LTDA ME	8228/2025
METAL SERVICE SERRALHERIA E AUTOMAÇÃO LTDA	9054/2025
HMETALS COMERCIAL LTDA	62696/2025
SARON MAQ. E SERV. INDUSTRIAIS LTDA	10771/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Piracicaba, 13 de maio de 2025. Comunicados do Pelotão Ambiental:

CPP – CERVEJARIA ARTESANAL LTDA – Protocolo PMP 2025/064820 – DEFERIDO
MARCOS ROGERIO MENGHINI – Protocolo PMP 2023/511534 – DEFERIDO

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Subinspetor da Guarda Civil do Município de Piracicaba Encarregado do Pelotão Ambiental

JEFFERSON WILLIAMS GOMITRE
Chefe da Fiscalização
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 37/2025

Aquisição de materiais para as aulas de Yoga

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA	R\$ 30,05

Piracicaba, 08 de maio de 2025.

Roger Nascimento Carneiro
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

Page 1
15:43:17

25-05-12

MUNICIPIO DE PIRACICABA

NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2025NE00154 Data de emissao: 12/05/2025 Gestao: 00001
Orgao : 46.341.038/0001-29-SECRETARIA MUN. ESPORTES, LAZER, ATIV. MOTORAS
UG Descricao No. Processo
190100 SECRETARIA MUN. ESPORTES, LAZER E ATIV. MOTORAS 60399/2025
CNPJ/MF
Credor: LIGA DE VOLEIBOL DE SOROCABA E REGIAO 01635664-0001/90
Endereco: R. JOSE ANTONIO LOURENCO, 46 VL. INDEP (SELAM:1472/3603DE13) 2260/24
Cidade: SOROCABA UF: SP CEP: 18040357 Origem Material
N. Credit: 2025NC00183 N. Requis: 000839/2025 NACIONAL
Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat. Desp. UGR PI
1 400091 19011 27813002021720000 0101011000 33903999

Subitens da Despesa:

Ref. Dispensa: 14133/2021 Empenho Orig.: Acordo:
Licitacao : 06 INEXIGIVEL Modalidade: 3 ESTIMATIVA
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponível
*****14.090,00 *****14.090,00
=====

QUATORZE MIL E NOVENTA

REAIS*****

*****				CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Janeiro	Fevereiro	Marco	Junho	
Abril	Mai			
	14.090,00			
Julho	Agosto		Setembro	
Outubro	Novembro		Dezembro	Exercicio Seguinte

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	SERV	TAXAS DE INSCRICAO E DE ARBITRAGEM DO CAMPEONATO DA LIGA DE VOLEIBOL DE SOROCABA E REGIAO.			14.090,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****14.090,00
Local e Data da Entrega =====

RESPONSAVEL PELA EMISSAO
353399998/07 - BIANCA SANTUCCI RIBEIRO
ORDENADOR DE DESPESA
175576948/21 - ROGER NASCIMENTO CARNEIRO
SISTEMA : SIAFEM/SERPRO-DF

Pag. 1
IMPRESSO PELO SIAFEM
MANUTENCAO : ACH DIMENSAO

reuse.
reduza.
recycle.

O meio ambiente precisa de você.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

EDITAL DE SELEÇÃO PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE INDÚSTRIA DO DISTRITO INDUSTRIAL NUPEI NO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

A Prefeitura do Município de Piracicaba – SP, através do Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial – COMEDIC, nos termos da Lei Municipal nº 4020, de 28 de dezembro de 1995, torna público que encontram-se abertas as inscrições para empresas interessadas em participar da presente Seleção, que visa estimular a implantação e o desenvolvimento de empreendimentos industriais do **DISTRITO INDUSTRIAL NUPEI**, devendo ser implementado no imóvel cujo memorial descritivo consta do Anexo I deste Edital.

As inscrições deverão ser protocoladas através do **Sistema Sem Papel / Solicitação de Serviços no formulário denominado Demonstração de Interesse de Instalação – Lista de Espera** para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio – SEMDEC, até a data limite de 20/05/2025 às 23h59min (5 dias úteis antes da reunião ordinária do Comedic que será realizada em 27/05/2025).

É importante que as empresas interessadas verifiquem todos os requisitos estabelecidos no Edital para garantir a conformidade e a elegibilidade para a seleção.

Caberá ao COMEDIC a habilitação dos interessados, que conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições e documentos expressos neste Edital, registrando em ata todos os seus atos.

Em caso de inabilitação, a empresa voltará para a lista de espera.

Após parecer positivo do Comedic, as empresas serão informadas da habilitação, ou não e receberão prazo para envio de documentações e projetos.

1 – DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O objeto do presente é a seleção de empresa, que atenda os requisitos pré-estabelecidos, com a finalidade de se promover a doação de área de propriedade do Município de Piracicaba, **conforme anexos deste Edital**, para fins de implantação de unidade industrial.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Será admitida somente a participação de pessoas jurídicas com atividade pertinente a implantação de unidades industriais.

2.2. Nesta seleção não é permitida a participação de consórcio, empresas declaradas inidôneas por ato do Poder Público; empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública; empresas sob falência ou concordata e, ainda, aquelas enquadradas nas disposições do art.º14, da Lei Federal nº 14133/2021.

3 – DOS COMPROMISSOS

3.1. A empresa selecionada deverá se comprometer a utilizar métodos, sistemas e tecnologias avançadas, compartilhados, no que couber, com os órgãos, agências e instituições de ensino instaladas no Município de Piracicaba.

3.2. A empresa selecionada, deverá se comprometer a gerar empregos diretos no Município de Piracicaba.

3.2. Não será permitida a cessão ou transferência parcial da área a ser doada, nem alteração da atividade a ser explorada no local.



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

3.3. A empresa selecionada deverá promover, a seu próprio custo, as ações necessárias à instalação de seu parque industrial na área doada, devendo iniciar suas obras no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Instrumento Particular de Promessa de Doação – IPPD, o qual se constitui em instrumento hábil para que o interessado seja emitido na posse do imóvel, bem como possa requerer o alvará de licença de construção e demais documentos referentes às obras de implantação do DISTRITO INDUSTRIAL NUPEI, conforme disposto na Lei Municipal nº 4020/1995 e suas alterações.

3.4. A empresa selecionada será a única responsável pelos danos causados diretamente à Administração e a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na implantação da atividade industrial na área a ser doada, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos, pelo uso de equipamentos, excluída a Municipalidade de quaisquer indenizações, sendo que não excluirá ou reduzirá essa responsabilidade a fiscalização e o acompanhamento por esta.

3.5. É de inteira responsabilidade da empresa selecionada o pagamento dos tributos devidos em função da atividade a ser explorada, inclusive, os valores correspondentes ao consumo de energia elétrica, água, internet e telefone, além de outras, observado o disposto na Lei Municipal nº 4020, de 28 de dezembro de 1995.

3.6. A empresa selecionada deverá implantar medidas mitigadoras no sentido de evitar qualquer tipo ou forma de poluição ambiental.

4 – RECURSOS FINANCEIROS

4.1. A Prefeitura do Município de Piracicaba promoverá a doação de área conforme disposto na Lei Municipal nº 4020/1995 e suas alterações, bem como concederá os benefícios lá constantes e devidamente apontados em Parecer do Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial – COMEDIC, para que a empresa selecionada faça *jus* ao recebimento de tais benefícios deverá comprovar o atendimento dos requisitos constantes da referida Lei Municipal, motivo pelo qual não haverá investimento direto da PMP – Prefeitura Municipal de Piracicaba na implantação do empreendimento industrial, ficando esse exclusivamente por responsabilidade das Empresas vencedoras da concorrência, investimentos esses referentes à terraplanagem, projeto arquitetônico para divisão dos 05 lotes, abertura das vias públicas, sarjetas, asfalto, iluminação, rede de água e esgoto, fibra ótica, rede de gás etc., **conforme anexo III deste Edital.**

5 – SUPORTE LEGAL

5.1. Esta Seleção é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

- 5.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil;
- 5.1.2. Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64;
- 5.1.3. Lei Orgânica do Município de Piracicaba;
- 5.1.4. Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Piracicaba - LDO;
- 5.1.5. Plano Plurianual do Município de Piracicaba – PPA;
- 5.1.6. Lei Municipal nº 4020, de 28/12/1995 e suas alterações;
- 5.1.7. Demais disposições legais aplicáveis, inclusive, subsidiariamente, os princípios gerais do Direito.

6 – FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

6.1. Maiores informações e esclarecimentos referentes à presente Seleção serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio - SEMDEC sito à Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233, 9º andar, nesta cidade, ou através dos telefones (019) 3403-1168 / 3403-1169.

6.1.1. Em caso de não solicitação, pelos proponentes, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação.

6.2. Os interessados deverão visitar o local onde está localizada a área destinada ao DISTRITO INDUSTRIAL NUPEI do Município de Piracicaba, objetivando o conhecimento total das condições do local, devendo o mesmo



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

lavrar um Atestado de Visita que deverá ser anexado ao Projeto entregue pela Empresa, através do Sistema Sem Papel.

7 – PRAZOS – DOCUMENTOS – PROPOSTA

7.1. Os habilitados deverão protocolar no SISTEMA SEM PAPEL, aos cuidados da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC, a documentação e o projeto correspondente a sua participação, até o prazo de 04/08/2025 até as 23:59.

7.2. DOCUMENTOS

Os documentos exigidos são:

7.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo;

7.2.2. Comprovante de inscrição no Cadastro Geral de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.2.3. Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com as atividades a serem desenvolvidas.

7.2.4. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente, com validade em vigor, ou não havendo validade expressa, com data não superior a 03 (três) meses anteriores a data limite para o recebimento das propostas da presente Seleção;

7.2.5. Certificado de regularidade do FGTS fornecido pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor;

7.2.6. Certidão negativa, com validade em vigor, relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.2.7. Certidão Negativa de falência e concordata (recuperação judicial) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade em vigor, ou não havendo validade expressa com data não superior a 30 (trinta) dias, da data limite para o recebimento das propostas da presente licitação;

7.2.8. Atestado de Visita Prévia

7.2.9. Declaração expressa da proponente de que está de acordo e se submete a todas as normas do presente Edital, declarando, ainda, que tem pleno conhecimento da legislação pertinente, em especial a Lei Municipal nº 4020/1995 e suas alterações, bem como das condições e normas técnicas exigidas;

7.2.10. Declaração sob as penas de lei, que a empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação e que não se encontra, nos termos da legislação em vigor e do Edital, sujeita a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente Seleção.

7.2.11. Os documentos solicitados deverão ser protocolados de forma digital em seus originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente (exceto quando expresso no documento a obrigatoriedade da apresentação no original) ou, ainda, por publicação em Órgão de Imprensa Oficial.

7.2.12. Em todas as hipóteses referidas neste item, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

7.2.13. Se houver impossibilidade de apresentação de qualquer documento por motivo de greve do órgão emissor, poderá a empresa apresentar declaração em papel timbrado da licitante, assinada por seu representante legal, de que não está em débito com o referido órgão e que, finda a greve, se compromete a apresentar o documento atualizado, para fins de direito, independentemente da fase em que se encontrar o processo de concorrência, sujeitando-se, no caso de não apresentação, às penalidades legais.

7.2.14. Em todos os casos das certidões solicitadas nos subíntes acima, sempre serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa.

7.3. PROPOSTA

7.3.1 A proposta deverá ser formulada em uma via, digitada, datada, carimbada e assinada digitalmente, sem emendas, rasuras ou borrões, contendo:

- a. Razão Social e endereço do proponente;
- b. O prazo máximo para o início das obras, que não deverá ultrapassar 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do IPPD;
- c. A estimativa do número de empregos diretos a serem gerados e sua projeção para 05 (cinco) anos **conforme anexo IV deste Edital;**
- d. O valor a ser investido inicialmente e o projetado para 05 (cinco) anos, **conforme anexo V deste Edital;**
- e. A estimativa de faturamento e sua projeção para 05 (cinco) anos **conforme anexo VI deste Edital;**
- f. Informações acerca da capacidade técnica e financeira para cumprimento das finalidades a que se propõe **conforme anexo VII e VIII deste Edital;**
- g. Planta e Memorial Descritivo das edificações projetadas;

A SEMDEC irá encaminhar os projetos à Secretaria de Finanças, para análise de Renúncia Fiscal e a secretaria terá prazo de até 60 dias para devolução.

Após retorno da Secretaria de Finanças, a SEMDEC irá entregar os projetos e parecer na reunião ordinária do COMEDIC - Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial, às 8:30 h, do dia 30 de setembro de 2025.

7.3.2. Será liminarmente excluída da presente Seleção a empresa que não apresentar todos os documentos exigidos no presente Edital.

7.3.3. De tudo lavrar-se-á Ata, que será assinada por todos os presentes.

8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. No julgamento das propostas e conseqüente escolha da empresa será levado em conta as exigências e condições neste Edital estabelecidas, o menor prazo de instalação e início das atividades, o maior valor de investimento, o maior volume de produção, o maior número de empregos diretos a serem criados, a estimativa de faturamento, nesta ordem de valoração;

Os critérios de avaliação dos projetos também levarão em conta a pontuação existente na LEI Nº 4.020, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1995

I - Valor do investimento:

- a) até 1.000 (mil) salários mínimos01 ponto;
- b) de 1.002 (mil e dois) a 5.000 (cinco mil) s.m..... 03 pontos;
- c) de 5.002 (cinco mil e dois) a 10.000 (dez mil) s.m.....06 pontos;



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

- d) de 10.002 (dez mil e dois) a 20.000 (vinte mil) s.m..... 15 pontos;
 e) acima de 20.000 (vinte mil) salários mínimos..... 30 pontos.

II - Número de empregados:

- a) até 30 (trinta) 01 ponto;
 b) de 31 (trinta e um) a 50 (cinquenta).....02 pontos;
 c) de 51 (cinquenta e um) a 100 (cem)..... 04 pontos;
 d) de 101 (cento e um) a 200 (duzentos).....10 pontos;
 e) acima 200 (duzentos)..... 15 pontos.

III - Faturamento médio anual previsto:

- a) até 5.000 (cinco mil) salários mínimos..... 01 ponto;
 b) de 5.002 (cinco mil e dois) a 10.000 (dez mil) s.m..... 02 pontos;
 c) de 10.002 (dez mil e dois) a 20.000 (vinte mil) s.m..... 04 pontos;
 d) de 20.002 (vinte mil e dois) a 40.000 (quarenta mil).s.m..... 10 pontos;
 e) para cada 40.000 (quarenta mil) a mais..... 20 pontos.

IV - Proveniência da matéria-prima;

- a) originária do Município 05 pontos;
 b) originária do Estado de São Paulo..... 04 pontos;
 c) originária dos demais Estados..... 03 pontos;
 d) originária do Exterior..... 01 ponto.
 e) acima 200 (duzentos)..... 15 pontos.

I - O período de isenção do IPTU dependerá da soma dos pontos obtidos e obedecerá a seguinte tabela:

- a) de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos 01 ano;
 b) de 11 (onze) a 13 (treze) pontos..... 02 anos;
 c) de 14 (catorze) a 20 (vinte) pontos..... 03 anos;
 d) de 21 (vinte e um) a 40 (quarenta) pontos..... 04 anos;
 e) acima de 40 (quarenta) pontos..... 05 anos.

8.2. Em caso de igualdade de condições entre duas ou mais propostas será realizado sorteio, em ato público, para o qual todos os interessados serão convocados.

8.3. A análise e a apreciação das propostas serão realizadas pelo COMEDIC, ficando facultado o direito de consultar técnicos, se necessário.

8.4. O julgamento e aprovação das propostas serão homologados pelo Secretário Municipal, conforme Lei Complementar nº.462/2025 (art. 9º, III).

8.5. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da presente Seleção.

8.6. O julgamento será publicado pela Imprensa Oficial.

9 – DA DOAÇÃO



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

9.1. A empresa selecionada será notificada via *e-mail*, pelo Sistema SEM PAPEL ou por correspondência privada para, num prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação, aceitar a doação e iniciar tratativas visando sua formalização, sob pena de decair do direito.

9.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela interessada durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

9.3 É facultado à Administração, quando a empresa selecionada não comparecer, convocar as remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições por elas propostas.

9.4. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio – SEMDEC é o órgão credenciado pela Prefeitura do Município de Piracicaba, para prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, indicando, para tanto, um servidor, através dos telefones (019) 3403-1168 / 3403-1169.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1. Pela elaboração e apresentação da proposta, as empresas não terão direito a auferir vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

10.2. A aceitação da proposta obriga sua proponente a execução integral do objeto da Seleção, nas condições e prazos ofertados, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão, independentemente do motivo que tenha causado o erro ou a omissão.

10.3. O COMEDIC poderá solicitar, de qualquer proponente, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e entendimento da documentação ou proposta apresentada.

10.4. A proponente que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados será, automaticamente, excluída da presente Seleção.

10.5. A autoridade administrativa poderá revogar a Seleção por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, podendo, também, anulá-la, sem que caiba às proponentes o direito a qualquer indenização, reembolso ou compensação.

10.6. Os recursos em face da presente Seleção deverão ser apresentados junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio – SEMDEC, através do Sistema Sem Papel e serão analisados pelo COMEDIC que os encaminhará ao Secretário Municipal para ratificação.

10.7. O não cumprimento da proposta, em seus prazos e condições, poderá acarretar na retrocessão do imóvel objeto da doação, na indenização quanto aos custos que envolveram todo o procedimento, bem como no pagamento dos incentivos fiscais já concedidos.

10.8. As dúvidas surgidas na aplicação do presente Edital, bem com o os casos omissos, serão resolvidos pelo COMEDIC.

10.9. Para todas as questões suscitadas e não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para conhecimento do público, expede-se o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado de São Paulo, em jornal de grande circulação.

Piracicaba, de maio de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE EXPANSÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL – COMEDIC



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO DE IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA A SER DESTINADA DISTRITO INDUSTRIAL NUPEI DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Assunto:	Imóvel pertencente ao Município de Piracicaba, declarado de utilidade pública, conforme Lei nº. 9.911, de 25 de abril de 2023., destinado à futura doação por meio de Edital de Seleção à empresas.
Proprietário:	Município de Piracicaba.
Local:	Rua Terezinha Fidélis de Almeida X Rua Professor Dr. Edmar Furquim Cabral Vasconcelos
Bairro:	Capim Fino – Loteamento UNINORTE
Área Total:	40.893,65m
Matrícula:	nº. 68.120 – 1º C.R.I.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DOS LOTES

Lote 01:.....	5.815,42 m ² ;
Lote 02:.....	2.188,44 m ² ;
Lote 03:.....	2.188,50 m ² ;
Lote 04:.....	2.188,93 m ² ;
Lote 05:.....	2.202,14 m ² ;
Lote 06:.....	2.221,00 m ² ;
Lote 07:.....	2.273,01 m ² ;
Lote 08:.....	2.356,47 m ² ;
Lote 09:.....	2.443,71 m ² ;
Lote 10:.....	2.627,12 m ² ;
Lote 11:.....	1.674,51 m ² ;
Lote 12:.....	1.989,11 m ² ;

Lote 01- Área: 5.815,42 metros quadrados. Lote 01, em Piracicaba, situado no Bairro Capim Fino, que assim se descreve: inicia-se no marco “A01” situado na divisa do imóvel matriculado sob nº 68.121 (atual: alinhamento predial da Rua Terezinha Fidelis de Almeida) e viela sanitária, distante 5,00 metros do entroncamento dos alinhamentos prediais das ruas Mário Capeletti e Terezinha Fidelis de Almeida; deste marco segue em reta com rumo 36°28’26” NW, na distância de 20,00 metros confrontando com parte do imóvel matriculado sob nº 68.121 (atual: acompanhando o alinhamento predial da Rua Terezinha Fidelis de Almeida) até encontrar o marco “A02”; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 58°09’22” NE, na distância de 109,44 metros confrontando com o Lote 02 até encontrar o marco “B02”; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 33°22’59” SE, na distância de 32,50 metros até encontrar o marco “M04”; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com rumo 33°22’16” SE, na distância 20,82 metros até encontrar o marco “M03”; dos marcos “B02” ao “M03” confrontam com parte da área de Preservação Permanente do Córrego Capim Fino; do marco “M03” deflete à direita e segue em reta com rumo 36°28’26” NW, na extensão de 101,27 metros até encontrar o marco “M02”; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 36°28’26” NW, na distância de 38,18 metros até encontrar o marco “M01”; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 55°36’21” SW, na distância de 5,00 metros até encontrar o mar-



FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

co “A01”, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área de 5.815,42 metros quadrados, confrontando dos marcos “M03” ao “A01” com a viela sanitária.

Lote 02- Área: 2.188,44 metros quadrados. Lote 02, em Piracicaba, situado no Bairro Capim Fino, que assim se descreve: inicia-se no marco “A02” situado na divisa do imóvel matriculado sob nº 68.121 (atual: alinhamento predial da Rua Terezinha Fidelis de Almeida) e Lote 01; deste marco segue em reta com rumo 36°28’26” NW, na distância de 20,00 metros confrontando com parte do imóvel matriculado sob nº 68.121 (atual: acompanhando o alinhamento predial da Rua Terezinha Fidelis de Almeida) até encontrar o marco “A03”; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 58°09’22” NE, na distância de 109,83 metros confrontando com o Lote 03 até encontrar o marco “B03”; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 36°45’31” SE, na distância de 9,55 metros até encontrar o marco “M05”; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com rumo 33°22’59” SE, na distância 10,43 metros até encontrar o marco “B02”; dos marcos “B03” ao “B02” confrontam com parte da área de Preservação Permanente do Córrego Capim Fino; do marco “B02” deflete à direita e segue em reta com rumo 58°09’22” SW, na extensão de 109,44 metros confrontando com o lote 01 até encontrar o marco “A02”; início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área de 2.188,44 metros quadrados.

Lote 03- Área: 2.188,50 metros quadrados. Lote 03, em Piracicaba, situado no Bairro Capim Fino, que assim se descreve: inicia-se no marco “A03” situado na divisa do imóvel matriculado sob nº 68.121 (atual: alinhamento predial da Rua Terezinha Fidelis de Almeida) e Lote 02; deste marco segue em reta com rumo 36°28’26” NW, na distância de 20,00 metros confrontando com parte do imóvel matriculado sob nº 68.121 (atual: acompanhando o alinhamento predial da Rua Terezinha Fidelis de Almeida) até encontrar o marco “A04”; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 58°09’22” NE, na distância de 109,74 metros confrontando com o Lote 04 até encontrar o marco “B04”; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 36°45’31” SE, na distância de 20,01 metros confrontando com parte da área de Preservação Permanente do Córrego Capim Fino até encontrar o marco “B03”; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 58°09’22” SW, na extensão de 109,83 metros confrontando com o lote 02 até encontrar o marco “A03”; início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área de 2.188,50 metros quadrados.

Lote 04- Área: 2.188,93 metros quadrados. Lote 04, em Piracicaba, situado no Bairro Capim Fino, que assim se descreve: inicia-se no marco “A04” situado na divisa do imóvel matriculado sob nº 68.121 (atual: alinhamento predial da Rua Terezinha Fidelis de Almeida) e Lote 03; deste marco segue em reta com rumo 36°28’26” NW, na distância de 20,00 metros confrontando com parte do imóvel matriculado sob nº 68.121 (atual: acompanhando o alinhamento predial da Rua Terezinha Fidelis de Almeida) até encontrar o marco “A05”; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 58°09’22” NE, na distância de 109,09 metros confrontando com o Lote 05 até encontrar o marco “B05”; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 34°18’24” SE, na distância de 10,59 metros até encontrar o marco “M06”; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 36°45’31” SE, na distância 9,39 metros até encontrar o marco “B04”; dos marcos “B05” ao “B04” confrontam com parte da área de Preservação Permanente do Córrego Capim Fino; do marco “B04” deflete à direita e segue em reta com rumo 58°09’22” SW, na extensão de 109,74 metros confrontando com o lote 03 até encontrar o marco “A04”; início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área de 2.188,93 metros quadrados.

Lote 05- Área: 2.202,14 metros quadrados. Lote 05, em Piracicaba, situado no Bairro Capim Fino, que assim se descreve: inicia-se no marco “A05” situado na divisa do imóvel matriculado sob nº 68.121 (atual: alinhamento predial da Rua Terezinha Fidelis de Almeida) e Lote 02; deste marco segue em reta com rumo 36°28’26” NW, na distância de 20,00 metros confrontando com parte do imóvel matriculado sob nº 68.121 (atual: acompanhando o alinhamento predial da Rua Terezinha Fidelis de Almeida) até encontrar o marco “A06”; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 58°09’22” NE, na distância de 110,85 metros confrontando com o Lote 06 até encontrar o marco “B06”; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 34°18’24” SE, na distância de 19,95 metros confrontando com parte da área de Preservação Permanente do Córrego Capim Fino até encontrar o marco “B05”; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 58°09’22” SW, na extensão de 110,09 metros confrontando com o lote 04 até encontrar o marco “A05”; início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área de 2.202,14 metros quadrados.

Lote 06- Área: 2.221,00 metros quadrados. Lote 06, em Piracicaba, situado no Bairro Capim Fino, que assim se descreve: inicia-se no marco “A06” situado na divisa do imóvel matriculado sob nº 68.121 (atual: alinhamento predial da Rua Terezinha Fidelis de Almeida) e Lote 05; deste marco segue em reta com rumo 36°28’26” NW, na distân-



FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

cia de 20,00 metros confrontando com parte do imóvel matriculado sob nº 68.121 (atual: acompanhando o alinhamento predial da Rua Terezinha Fidelis de Almeida) até encontrar o marco “A07”; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 58°09’22” NE, na distância de 112,45 metros confrontando com o Lote 07 até encontrar o marco “B07”; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 28°50’45” SE, na distância de 8,92 metros até encontrar o marco “M07”; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 34°18’24” SE, na distância 11,04 metros até encontrar o marco “B06”; dos marcos “B07” ao “B06” confrontam com parte da área de Preservação Permanente do Córrego Capim Fino; do marco “B06” deflete à direita e segue em reta com rumo 58°09’22” SW, na extensão de 110,85 metros confrontando com o lote 05 até encontrar o marco “A06”; início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área de 2.221,00 metros quadrados.

Lote 07- Área: 2.273,01 metros quadrados. Lote 07, em Piracicaba, situado no Bairro Capim Fino, que assim se descreve: inicia-se no marco “A07” situado na divisa do imóvel matriculado sob nº 68.121 (atual: alinhamento predial da Rua Terezinha Fidelis de Almeida) e Lote 06; deste marco segue em reta com rumo 36°28’26” NW, na distância de 20,00 metros confrontando com parte do imóvel matriculado sob nº 68.121 (atual: acompanhando o alinhamento predial da Rua Terezinha Fidelis de Almeida) até encontrar o marco “A08”; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 58°09’22” NE, na distância de 116,02 metros confrontando com o Lote 08 até encontrar o marco “B08”; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 23°57’19” SE, na distância de 10,66 metros até encontrar o marco “M08”; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 28°50’45” SE, na distância 9,39 metros até encontrar o marco “B07”; dos marcos “B08” ao “B07” confrontam com parte da área de Preservação Permanente do Córrego Capim Fino; do marco “B07” deflete à direita e segue em reta com rumo 58°09’22” SW, na extensão de 112,45 metros confrontando com o lote 06 até encontrar o marco “A07”; início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área de 2.273,01 metros quadrados.

Lote 08 - Área: 2.356,47 metros quadrados. Lote 08, em Piracicaba, situado no Bairro Capim Fino, que assim se descreve: inicia-se no marco “A08” situado na divisa do imóvel matriculado sob nº 68.121 (atual: alinhamento predial da Rua Terezinha Fidelis de Almeida) e Lote 07; deste marco segue em reta com rumo 36°28’26” NW, na distância de 20,00 metros confrontando com parte do imóvel matriculado sob nº 68.121 (atual: acompanhando o alinhamento predial da Rua Terezinha Fidelis de Almeida) até encontrar o marco “A09”; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 58°09’22” NE, na distância de 120,40 metros confrontando com o Lote 09 até encontrar o marco “B09”; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 23°57’19” SE, na distância de 20,12 metros confrontando com parte da área de Preservação Permanente do Córrego Capim Fino até encontrar o marco “B08”; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 58°09’22” SW, na extensão de 116,02 metros confrontando com o lote 07 até encontrar o marco “A08”; início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área de 2.356,47 metros quadrados.

Lote 09 - Área: 2.443,71 metros quadrados. Lote 09, em Piracicaba, situado no Bairro Capim Fino, que assim se descreve: inicia-se no marco “A09” situado na divisa do imóvel matriculado sob nº 68.121 (atual: alinhamento predial da Rua Terezinha Fidelis de Almeida) e Lote 07; deste marco segue em reta com rumo 36°28’26” NW, na distância de 20,00 metros confrontando com parte do imóvel matriculado sob nº 68.121 (atual: acompanhando o alinhamento predial da Rua Terezinha Fidelis de Almeida) até encontrar o marco “A10”; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 58°09’22” NE, na distância de 124,78 metros confrontando com o Lote 10 até encontrar o marco “B10”; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 23°57’19” SE, na distância de 20,13 metros confrontando com parte da área de Preservação Permanente do Córrego Capim Fino até encontrar o marco “B09”; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 58°09’22” SW, na extensão de 120,40 metros confrontando com o lote 08 até encontrar o marco “A09”; início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área de 2.443,71 metros quadrados. Lote 10 - Área: 2.627,12 metros quadrados.

Lote 10, em Piracicaba, situado no Bairro Capim Fino, que assim se descreve: inicia-se no marco “A10” situado na divisa do imóvel matriculado sob nº 68.121 (atual: alinhamento predial da Rua Terezinha Fidelis de Almeida) e Lote 07; deste marco segue em reta com rumo 36°28’26” NW, na distância de 20,00 metros confrontando com parte do imóvel matriculado sob nº 68.121 (atual: acompanhando o alinhamento predial da Rua Terezinha Fidelis de Almeida) até encontrar o marco “A11”; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 57°07’10” NE, na distância de 74,40 metros confrontando com o Lote 11 até encontrar o marco “D8”; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 61°44’21” NE, na distância de 15,60 metros até o marco “D7”; deste marco deflete à esquerda e segue em reta na distância de 15,60 metros até encontrar o marco “D6”; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 61°08’50” NE, na distância de 13,10 metros até encontrar o marco “D6”; deste marco deflete à es-



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

querda e segue em reta com rumo $51^{\circ}31'33''$ NE, na distância de 15,46 metros até encontrar o marco “D5”; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo $51^{\circ}09'38''$ NE, na extensão de 11,22 metros até encontrar o marco “D4”; dos marcos “D8” ao “D4” confrontam com imóvel de propriedade do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE; do marco “D4” deflete à direita e segue em reta com rumo $23^{\circ}57'19''$ SE, na distância de 22,99 metros confrontando com parte da área de Preservação Permanente do Córrego Capim Fino até encontrar o marco “B10”; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo $58^{\circ}09'22''$ SW, na extensão de 127,78 metros confrontando com o lote 09 até encontrar o marco “A10”; início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área de 2.627,12 metros quadrados. Lote 11- Área: 1.674,51 metros quadrados.

Lote 11, em Piracicaba, situado no Bairro Capim Fino, que assim se descreve: inicia-se no marco “A11” situado na divisa do imóvel matriculado sob nº 68.121 (atual: alinhamento predial da Rua Terezinha Fidelis de Almeida) e Lote 10; deste marco segue em reta com rumo $36^{\circ}28'26''$ NW, na distância de 21,66 metros confrontando com parte do imóvel matriculado sob nº 68.121 (atual: acompanhando o alinhamento predial da Rua Terezinha Fidelis de Almeida) até encontrar o marco “A12”; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo $53^{\circ}05'40''$ NE, na distância de 69,13 metros confrontando com o Lote 12 até encontrar o marco “D10”; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo $27^{\circ}54'39''$ SE, na distância de 12,97 metros até encontrar o marco “D9”; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo $63^{\circ}11'01''$ SE, na distância 15,70 metros até encontrar o marco “D8”; dos marcos “D10” ao “D8” confrontam com imóvel de propriedade do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE; do marco “D8” deflete à direita e segue em reta com rumo $57^{\circ}07'10''$ SW, na extensão de 74,40 metros confrontando com o lote 10 até encontrar o marco “A11”; início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área de 1.674,51 metros quadrados. Lote 12- Área: 1.989,11 metros quadrados.

Lote 12, em Piracicaba, situado no Bairro Capim Fino, que assim se descreve: inicia-se no marco “A12” situado na divisa do imóvel matriculado sob nº 68.121 (atual: alinhamento predial da Rua Terezinha Fidelis de Almeida) e Lote 11; deste marco segue em reta com rumo $36^{\circ}28'26''$ NW, na distância de 20,12 metros confrontando com parte do imóvel matriculado sob nº 68.121 (atual: acompanhando o alinhamento predial da Rua Terezinha Fidelis de Almeida) até encontrar o marco “6B”; deste marco segue em curva à direita com raio de 9,20 metros, desenvolvimento de 14,14 metros e rumo da corda $8^{\circ}32'14''$ NE confrontando com parte do imóvel matriculado sob nº 68.121 (atual: acompanhando a confluência dos alinhamentos prediais da Rua Terezinha Fidelis de Almeida e da Rua Professor Dr. Edmar Furquim Cabral de Vasconcellos) até encontrar o marco “6C”; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo $53^{\circ}32'15''$ NE, na distância de 62,11 metros até encontrar o marco “6D”; deste marco segue em curva à esquerda com raio de 29,00 metros, desenvolvimento de 2,52 metros e rumo da corda $51^{\circ}02'29''$ NE até encontrar o marco “D12”; dos marcos “6C” ao “D12” confrontam com parte do imóvel matriculado sob nº 68.121 (atual: acompanham o alinhamento predial da Rua Professor Dr. Edmar Furquim Cabral de Vasconcellos); do marco “D12” deflete à direita e segue em reta com rumo $27^{\circ}38'39''$ SE, na distância de 10,50 metros até encontrar o marco “D11”; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo $27^{\circ}31'29''$ SE, na distância 18,54 metros até encontrar o marco “D10”; dos marcos “D12” ao “D10” confrontam com imóvel de propriedade do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE; do marco “D10” deflete à direita e segue em reta com rumo $53^{\circ}05'40''$ SW, na extensão de 69,13 metros confrontando com o lote 11 até encontrar o marco “A12”; início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área de 1.989,11 metros quadrados.

ANEXO II MINUTA PADRÃO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE DOAÇÃO

Por este instrumento particular e na melhor forma de Direito,

PROMITENTE DOADOR: MUNICÍPIO DE PIRACICABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 46.341.038/0001-29, com sede na Rua Antonio Corrêa Barbosa, nº 2.233, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO DONIZETE ZANATTA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº _____ e do RG nº _____, residente e domicíliado nesta cidade,



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

PROMISSÁRIA DONATÁRIA:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.) sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, com sede na Rua, n.º, Bairro, CEP, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo sócio, Sr. (qualificação completa).

Resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tendo em vista que a Promissária Donatária, habilitou-se, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 4020/1995 e suas alterações, a receber em doação área de propriedade do Promitente Doador por meio deste instrumento, este compromete-se a doar àquela área descrita na cláusula Segunda, uma vez satisfeitas as demais condições da referida Lei, deste instrumento e do Edital de Seleção para o qual a promissária donatária se habilitou.

Parágrafo único: O Promitente Doador transmite à Promissária Donatária, desde logo, a posse, direitos e obrigações sobre a área a ser doada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ÁREA

Assunto: Imóvel pertencente ao Município de Piracicaba, declarado de utilidade pública, conforme Lei nº. 9.911, de 25 de abril de 2023., destinado à futura doação por meio de Edital de Seleção à empresas.

Proprietário: Município de Piracicaba.

Local: Rua Terezinha Fidélis de Almeida X Rua Professor Dr. Edmar Furquim Cabral Vasconcelos

Bairro: Capim Fino – Loteamento UNINORTE

Área Total: 40.893,65m

Matrícula: nº. 68.120 – 1º C.R.I.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DOS LOTES

Lote 01:.....5.815,42 m²;
 Lote 02:.....2.188,44 m²;
 Lote 03:.....2.188,50 m²;
 Lote 04:.....2.188,93 m²;
 Lote 05:.....2.202,14 m²;
 Lote 06:.....2.221,00 m²;
 Lote 07:.....2.273,01 m²;
 Lote 08:.....2.356,47 m²;
 Lote 09:.....2.443,71 m²;
 Lote 10:.....2.627,12 m²;
 Lote 11:.....1.674,51 m²;
 Lote 12:.....1.989,11 m²;

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

**FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO**

Lote 01- Área: 5.815,42 metros quadrados. Lote 01, em Piracicaba, situado no Bairro Capim Fino, que assim se descreve: inicia-se no marco “A01” situado na divisa do imóvel matriculado sob nº 68.121 (atual: alinhamento predial da Rua Terezinha Fidelis de Almeida) e viela sanitária, distante 5,00 metros do entroncamento dos alinhamentos prediais das ruas Mário Capeletti e Terezinha Fidelis de Almeida; deste marco segue em reta com rumo 36°28’26” NW, na distância de 20,00 metros confrontando com parte do imóvel matriculado sob nº 68.121 (atual: acompanhando o alinhamento predial da Rua Terezinha Fidelis de Almeida) até encontrar o marco “A02”; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 58°09’22” NE, na distância de 109,44 metros confrontando com o Lote 02 até encontrar o marco “B02”; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 33°22’59” SE, na distância de 32,50 metros até encontrar o marco “M04”; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com rumo 33°22’16” SE, na distância 20,82 metros até encontrar o marco “M03”; dos marcos “B02” ao “M03” confrontam com parte da área de Preservação Permanente do Córrego Capim Fino; do marco “M03” deflete à direita e segue em reta com rumo 36°28’26” NW, na extensão de 101,27 metros até encontrar o marco “M02”; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 36°28’26” NW, na distância de 38,18 metros até encontrar o marco “M01”; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 55°36’21” SW, na distância de 5,00 metros até encontrar o marco “A01”, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área de 5.815,42 metros quadrados, confrontando dos marcos “M03” ao “A01” com a viela sanitária. .

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA PROMISSÁRIA DONATÁRIA

Como condição para implemento da doação, a Promissária Donatária deverá cumprir todas as condições que lhe possibilitaram habilitar-se ao recebimento da área a ser doada, conforme consta no Projeto aprovado pelo COMEDIC, Processo Administrativo n.º _____, o qual faz parte dos autos.

Em especial, deverá a Promissária Donatária cumprir o cronograma de implantação de sua unidade produtiva, a qual constitui-se no Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DA DOAÇÃO

A Promissária donatária perderá os incentivos concedidos se deixar de cumprir os compromissos assumidos no processo de habilitação, principalmente quanto ao cronograma físico-financeiro constante no Anexo I deste instrumento.

Não é permitida a cessão ou transferência da área a ser doada, nem alteração da atividade a ser explorada no local.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Caso a Promissária Donatária vier a descumprir as condições da doação, perderá a concessão dos benefícios contidos na Lei Municipal nº 4020/1995 e suas alterações e a área doada retornará ao patrimônio municipal com as benfeitorias implementadas, sem direito a indenização seja a que título for.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir as dúvidas ou, controvérsias decorrentes deste Instrumento Particular, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes, fica eleito o foro da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando as partes de acordo com as condições acima, assinam o presente em 3(três) vias, de igual teor e forma.

Piracicaba,.....de.....de 2025



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

Promissária Donatária

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Nome:
RG:

2 - _____
Nome:
RG:

ANEXO III
MINUTA PADRÃO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO E DE ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES
E OUTRAS AVENÇAS

Considerando que as obras de infraestrutura do Distrito Industrial NUPEI de Piracicaba/SP são de responsabilidade dos Promissários-Donatários que, de acordo com as disposições legais correlatas constituirão Associação Civil para tais fins, a quem incumbirá, mediante recursos dos próprios Promissários-Donatários, a implementação das referidas obras, nos termos do Convênio e Termo Aditivo firmado com a Municipalidade de Piracicaba, bem como que ninguém pode ser obrigado a se associar ou permanecer associado, pelo presente instrumento, de um lado a **ASSOCIAÇÃO DOS PROMISSÁRIOS-DONATÁRIOS DO DISTRITO INDUSTRIAL NUPEI DE PIRACICABA**, representada na forma de seu Estatuto Social, doravante e de outro lado à empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, nº __, Bairro _____, CEP _____, na cidade de Piracicaba/SP, neste ato representado por seus sócios proprietários, _____ doravante denominado simplesmente **PROMISSÁRIA-DONATÁRIA**, têm certo a contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento, a **PROMISSÁRIA-DONATÁRIA**, nos termos do artigo 653 e seguintes do Código Civil, outorga à **ASSOCIAÇÃO DOS PROMISSÁRIOS-DONATÁRIOS DO DISTRITO INDUSTRIAL NUPEI DE PIRACICABA**, mandato expreso para que a mesma administre seus interesses e deveres na consecução das obras de infraestrutura e na manutenção do Distrito Industrial NUPEI de Piracicaba/SP, podendo a mandatária executar contratações de materiais e de serviços, incumbindo à mandante o cumprimento das obrigações instituídas neste instrumento, em especial de proceder ao pagamento de sua participação na execução das obras e na manutenção.

CLÁUSULA SEGUNDA

A **PROMISSÁRIA-DONATÁRIA** se obriga, por este instrumento, a contribuir financeiramente com a **ASSOCIAÇÃO DOS PROMISSÁRIOS-DONATÁRIOS DO DISTRITO INDUSTRIAL NUPEI DE PIRACICABA** para fins de implantação das obras de infraestrutura e manutenção, de forma proporcional, de acordo com a metragem da área do Distrito Industrial NUPEI de Piracicaba que lhe foi prometida à doação pela Municipalidade de Piracicaba/SP.

Parágrafo primeiro. Considerando que a área total do Distrito Industrial NUPEI a ser doada pela Municipalidade de Piracicaba é de _____ m² (_____ metros quadrados), cada metro quadrado prometido à doação corresponderá a 1 parte dos custos despendidos ou necessários para implementação das obras de infraestrutura e manutenção.



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

Parágrafo segundo. As obras de infraestrutura de que trata este contrato são: implantação do sistema de abastecimento de água, sistema de esgoto, rede de energia elétrica, guias e sarjetas, galeria de águas pluviais, cascalhamento das ruas, pavimentação asfáltica, paisagismo e Estação de Tratamento de Esgoto, conforme Convênio e Termo Aditivo firmado entre a **ASSOCIAÇÃO DOS PROMISSÁRIOS-DONATÁRIOS DO DISTRITO INDUSTRIAL NUPEI DE PIRACICABA** e a Prefeitura de Piracicaba.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelo presente instrumento, fica a **ASSOCIAÇÃO DOS PROMISSÁRIOS-DONATÁRIOS DO DISTRITO INDUSTRIAL NUPEI DE PIRACICABA** autorizada a emitir boletos bancários contra a **PROMISSÁRIA-DONATÁRIA**, nos valores correspondentes à sua participação nos valores despendidos ou necessários à implementação das obras de infraestrutura e manutenção do Distrito Industrial NUPEI de Piracicaba.

Parágrafo primeiro. Os boletos bancários a que se refere o *caput* desta cláusula, somados ao presente contrato e aos demonstrativos dos valores despendidos ou necessários à implementação das obras e da manutenção do Distrito Industrial NUPEI são títulos executivos extrajudiciais, nos exatos termos do artigo 585, inciso II, do Código de Processo Civil.

Parágrafo segundo. A inadimplência da **PROMISSÁRIA-DONATÁRIA** quanto às obrigações ora assumidas ensejará a sua responsabilização pelas perdas e danos sofridos pela **ASSOCIAÇÃO DOS PROMISSÁRIOS-DONATÁRIOS DO DISTRITO INDUSTRIAL NUPEI DE PIRACICABA**, ficando as benfeitorias implementadas na área doada ou prometida à doação como garantia de adimplemento da eventual dívida ou condenação.

CLÁUSULA QUARTA

A contribuição da **PROMISSÁRIA-DONATÁRIA**, a quem a Municipalidade de Piracicaba prometeu à doação _____ m² (_____ metros quadrados), se fará de acordo com as necessidades financeiras para cumprir o cronograma de obras que faz parte integrante do Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a Municipalidade de Piracicaba e a **ASSOCIAÇÃO DOS PROMISSÁRIOS-DONATÁRIOS DO DISTRITO INDUSTRIAL NUPEI DE PIRACICABA**, cujo teor é de conhecimento da **PROMISSÁRIA-DONATÁRIA**.

Assim, por estarem certas e ajustadas, as partes firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas instrumentais, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos, elegendo o foro da comarca de Piracicaba/SP, para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas deste contrato.

Piracicaba, ___ de _____ de 2025.

ASSOCIAÇÃO DOS PROMISSÁRIOS-DONATÁRIOS DO DISTRITO INDUSTRIAL NUPEI DE PIRACICABA

EMPRESA

Sócio-Proprietário

Sócio-Proprietário

Nome:
Testemunha
R.G.
Assinatura:

Nome:
Testemunha
RG:
Assinatura:

ANEXO IV
MINUTA PADRÃO
OCUPAÇÃO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS NO INÍCIO DAS OPERAÇÕES E SUA PROJEÇÃO NO
DECORRER DE 05 ANOS

PREVISÃO DE GERAÇÃO DE EMPREGOS DIRETOS NO DECORRER DOS 05 ANOS
1º ano
2º ano
3º ano
4º ano
5º ano
TOTAL DE EMPREGOS GERADOS EM 05 ANOS

ANEXO V
MINUTA PADRÃO
PREVISÃO DE INVESTIMENTOS DA EMPRESA NO DECORRER DE 05 ANOS

PREVISÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO NO DECORRER DOS 05 ANOS					
SERVIÇOS	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano
Investimentos fixos					
Estudo de viabilidade					
Estudos e projetos					
Terraplanagem					
Sondagem					
Muros					
Alicerces					
Estrutura pré moldadas					
Coberturas					
Fechamentos laterais					
Hidráulica					
Elétrica					
Pintura					



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

Calçada					
Paisagismo					
Instalações das máquinas					
Total dos Investimentos					

**ANEXO VI
MINUTA PADRÃO
PREVISÃO DE FATURAMENTO NO INICIO DAS OPERAÇÕES E SUA PROJEÇÃO NO DECORRER DE
05 ANOS**

PREVISÃO DE FATURAMENTO NO DECORRER DOS 05 ANOS
1º ano
2º ano
3º ano
4º ano
5º ano
BALANÇO DOS 05 ANOS

**ANEXO VII
MINUTA PADRÃO
ATESTADO DE IDONEIDADE FINANCEIRA**

Nome da Instituição Financeira

Declaramos que a Empresa.....sempre apresentou-se idônea nas transações mantidas com esse Banco, nada constando, nada constando, até a presente data, que possamos citar em seu desabono.

Piracicaba,de.....de 2025.



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

.....
Assinatura do Gerente da Instituição Financeira

ANEXO VIII
MINUTA PADRÃO
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Piracicaba,de.....de 2025.

A quem possa interessar,

Informamos que a Empresa....., estabelecida na Rua....., nº....., Bairro....., Piracicaba S/P, sob o nº. do CNPJ:....., fornece os serviços de.....a esta empresa.

Atestamos que a mesma possui capacidade técnica para a atividade que se prontificou a exercer.

Atenciosamente,

.....
NOME DA EMPRESA
CNPJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO,
EMPREGO E RENDA



Página: 2

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

PORTARIA Nº 001/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA a servidora **ARLETE DA MOTA TREVELIM ROCHA**, para exercer a função de Secretária-Executiva do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Piracicaba.

Piracicaba, 07 de maio de 2025.

José Luiz Ribeiro

Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 5º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1160

Peça do processo/documento PMP 2025/067803, materializada por: A.D.M.T.R em 12/05/2025 14:33 CPF: ***.279.918-**

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por JOSÉ LUIZ RIBEIRO.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2025/067803 e o código 2WW2X1HZ.



Assinaturas do documento

"Secretária Executiva"



Código para verificação: **2WW2XIHZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JOSÉ LUIZ RIBEIRO** (CPF: *****.211.328-****) em 08/05/2025 às 16:38:42 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/07/2023 - 09:47:43 e válido até 05/07/2123 - 09:47:43.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/067803**

e o código **2WW2XIHZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES**

Secretaria Executiva de Trânsito e Transportes

EXPEDIENTE DO DIA 13/05/2025

Deferido – Restituição de Importância Paga

Lontano Transportes LTDA
Lontano Transportes LTDAProtocolo: 61.576/2025
Protocolo: 61.612/2025**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025**

Prestação de serviço para instalação de sistema de vigilância com fornecimento de peças e acessórios

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL DO LOTE
1	MG INFORMATICA E SEGURANÇA ELETRONICA	R\$ 5.990,00

Piracicaba, 09 de maio de 2025.

REINALDO JOSÉ POUSA
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

PROCURADORIA GERAL**Contratada: JR MELOTO IMPÉRIO DA PIZZA. – CNPJ nº 21.339.350/0001-57 (AGRIMA)**

Código Licitação nº 2025.000.002.401

Código Ajuste nº 2025.000.000.391

Contrato nº 0452/2025.

Proc. Digital nº 2024/115.494.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 555/2024.

Objeto: Fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros para os animais do Zoológico Municipal.

Valor: R\$ 94.997,00 (noventa e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais).

Prazo: 31/12/2025, podendo ser prorrogado.

Data: 09/05/2025.

Contratada: INOVA CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. – CNPJ nº 49.957.234/0001-10 (SAÚDE)

Contrato nº 0455/2025.

Proc. Digital nº 2024/51.719.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 322/2024.

Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.

Valor: R\$ 4.544,80 (quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

Prazo: 31/12/2025.

Data: 09/05/2025.

Contratada: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. – CNPJ nº 56.081.482/0001-06 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2025.000.002.421

Código Ajuste nº 2025.000.000.392

Contrato nº 0458/2025.

Proc. Digital nº 2024/51.719.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 322/2024.

Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.

Valor: R\$ 34.650,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).

Prazo: 31/12/2025.

Data: 12/05/2025.

Contratada: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. – CNPJ nº 04.063.331/0001-21 (SAÚDE)

Contrato nº 0460/2025.

Proc. Digital nº 2024/65.080.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 340/2024 – Ata de Registro de Preços nº 516/2024 (válida até 20/10/2025, prorrogável).

Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar e ambulatorial.

Valor: R\$ 6.107,20 (seis mil, cento e sete reais e vinte centavos).

Prazo: 31/12/2025.

Data: 12/05/2025.

Contratada: BELOC LTDA. – CNPJ nº 55.549.887/0001-63 (SAÚDE)

Contrato nº 0459/2025.

Proc. Digital nº 2024/156.579.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 25/2025.

Objeto: Aquisição de réguas escanográficas.

Valor: R\$ 3.775,90 (três mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).

Prazo: Até a entrega definitiva do objeto.

Data: 12/05/2025.

Contratada: TRANSPORTADORA ODAN LTDA. – CNPJ nº 45.763.851/0001-24 (AGRIMA)

Código Licitação nº 2024.000.002.242

Código Ajuste nº 2025.000.000.393

Contrato nº 0457/2025.

Proc. Digital nº 2024/89.209.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 427/2024 – Ata de Registro de Preços nº 480/2024 (válida até 01/10/2025).

Objeto: Fornecimento parcelado de rachão e areia.

Valor: R\$ 151.958,20 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

Prazo: 31/12/2025.

Data: 09/05/2025.

Contratada: VIAÇÃO SALIRE LTDA. – CNPJ nº 04.561.839/0001-50 (EDUCAÇÃO)

Contrato nº 0450/2025.

Proc. Digital nº 2025/60.952.

Dispensa de Licitação: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar para alunos da rede municipal e estadual de ensino, residentes na zona rural e áreas de difícil acesso.

Valor Estimado: R\$ 36.932.194,08 (trinta e seis milhões, novecentos e trinta e dois mil, cento e noventa e quatro reais e oito centavos).

Prazo: 01 (um) ano OU até a conclusão do Pregão Eletrônico nº 42/2025 (Processo nº 44.116/25).

Data: 08/05/2025.

Aditamento ao Contrato - Contratada: LEME & QUEZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. – CNPJ nº 15.430.604/0003-07 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2023.000.000.180

Código Ajuste nº 2023.000.000.546

Contrato nº 0565/2023.

Proc. Admin.: nº 9.334/2023.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 146/2023.

Objeto: Prestação de serviços de exames de eletroneuromiograma (ENMG).

Valor: R\$ 742.500,00 (Setecentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 25/04/2023.

DO ADITIVO – PRAZO, CONCESSÃO DE DESCONTO E ALTERAÇÃO DE GESTOR

Código Aditivo nº 2025.000.000.166

Aditivo nº 0565/2023 – 3.

Valor Atualizado: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 09/05/2025

Aditamento ao Contrato - Contratada: MCP MOBY CICLO PAULISTA LTDA ME. – CNPJ nº 00.496.218/0001-89 (OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS)

Código Licitação nº 2021.000.001.099.

Código Ajuste nº 2021.000.000.556.

Contrato nº 0548/2021.

Proc. Admin.: nº 156.646/2020.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 29/2021.

Objeto: Prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva (elétrica e mecânica) nas motocicletas da frota da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, com fornecimento de peças.

Valor: R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 07/05/2021.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE FISCAL

Código Aditivo nº 2025.000.000.167

Aditivo nº 0548/2021 – 4.

Valor: R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 05/05/2025.

Aditamento ao Contrato - Contratada: RADIOUS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 10.549.322/0001-48 (SAÚDE)

Contrato nº 0337/2023.

Proc. Admin.: nº 200.723/2022 – Apenso nº 199.501/2022.

Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação - Art. 25, inciso I, c/c Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos de raios-x da marca Lotus.

Valor: R\$ 116.550,00 (cento e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta reais).

Prazo: 12 (doze) meses, prorrogáveis.

Data: 09/03/2023.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR

Código Aditivo nº 2025.000.000.168.

Aditivo nº 0337/2023 - 2.

Valor: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), referentes ao item 01.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 30/04/2025.

Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e o ITAU UNIBANCO S.A. – CNPJ nº 60.701.190/00001-04 (ADMGOV)

Processo nº 2025/55.658

Objeto: Desconto de prestações em folha de pagamento inerente à concessão de empréstimos e a financiamentos a servidores ativos do Município.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: Sem ônus.

Data: 12/05/2025.

CORREGEDORIA GERAL**PORTARIA Nº 4.195, DE 09 DE MAIO DE 2025.**

Nomeia membros para compor as Câmaras Correicionais da Corregedoria Geral do Município de Piracicaba, para apurar eventuais irregularidades, no âmbito administrativo e disciplinar, que venham a ocorrer no serviço público municipal, revoga as Portarias nº 4.114/2023, nº 4.135/2023, nº 4.158/2024, nº 4.179/2025 e dá outras providências.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 462, de 07 de janeiro de 2025, que instituiu e conferiu atribuições à Corregedoria Geral do Município de Piracicaba,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear os servidores públicos municipais que irão apurar eventuais irregularidades no âmbito administrativo e disciplinar, que venham a ocorrer no serviço público municipal, observada a seguinte composição:

I – Primeira Câmara Correicional: Janete Celi Soares Sanches (presidente), Vivian de Sordi Vilela Lorenzi, Karina Felipe Fischer, Luciana Valquíria Bollis Marques, Andrea Zani, Hygor Alves Rosa, Angela Lagôa Cirino Franco e Samantha Tambaschia Affonso Menke, destinada a atuar na função sindicante e recursal da Segunda Câmara Correicional;

II – Segunda Câmara Correicional: Francisco Aparecido Rahal Farhat (presidente), Marcel Varella Pires, Ana Carolina Santos Carneiro Gomes, Gabriel Correr Vitti, Mayara Sartore Nunes e Jenifer Guimarães dos Santos, destinada a atuar na função processante.

Art. 2º As presentes Câmaras terão competência para desenvolver seus trabalhos pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da data de publicação desta Portaria ou até a conclusão dos trabalhos iniciados anteriormente ao prazo retro mencionado.

Art. 3º Os trabalhos das Câmaras ora nomeadas, para cada caso apresentado pela Administração Municipal, terão duração de, no máximo, 75 (setenta e cinco) dias para as sindicâncias e 90 (noventa) dias para os processos administrativos, contados da sua instalação, quando, então, deverá ser apresentado relatório final e conclusivo.

Art. 4º A cada procedimento instaurado deverão participar, obrigatoriamente, além do presidente, no mínimo mais 02 (dois) membros, nomeados através do art. 1º, retro.

§ 1º Compete à presidência a designação expressa dos membros mencionados no caput deste artigo.

§ 2º A presidência poderá substituir, em definitivo ou apenas para determinados atos do procedimento instaurado, os membros designados na forma estabelecida pelo parágrafo anterior, nas ausências ou impedimentos destes, por outros integrantes nomeados através do art. 1º, retro.

Art. 5º Os membros das Câmaras Correicionais ora constituídas receberão remuneração pelos serviços prestados, nos termos da legislação pertinente.

Art. 6º Ficam expressamente revogadas as Portarias nº 4.114, de 12 de maio de 2023, nº 4.135, de 12 de dezembro de 2023, nº 4.158, de 05 de junho de 2024 e nº 4.179, de 08 de janeiro de 2025.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 09 de maio de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO BARBOSA MATTUS
Corregedor Geral do Município

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**TERMO ADITIVO N.º 16/2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2024
PROCESSO N.º 534050/2023

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

Contratada: TRANSCALCÁRIO NEGÓCIOS DE CAL LTDA.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses.

Valor do aditamento: R\$ 598.955,00 (quinhentos e noventa e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).

Vigência: 17/05/2025 à 16/08/2025.

Fundamento Legal: art. 84 da Lei n.º 14.133/21 e cláusulas 4.1 da Ata de Registro de Preços n.º 17/2024.

Assinatura: 09/05/2025.

CONTRATO N.º 100068/2025

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 49/2025 - PROCESSO N.º 4798/2025

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: PREVINITY SOLUCOES INTELIGENTES EM INFORMACAO LTDA. Objeto: Prestação de serviços de inclusão e exclusão de registro de pessoa física e/ou jurídica em serviço de proteção ao crédito, com fornecimento de informações relativas à pessoa física e jurídica.

Valor total R\$ 48.364,80 (quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). Unidade Orçamentária 32314 - Procuradoria Jurídica - Código Orçamentário 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. Empenho n.º 940/2025.

Assinatura: 08/05/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2025/001977

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 000032/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E TESTE HIDROSTÁTICO EM CILINDROS DE CLORO.

Ronald Pereira da Silva, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 25.180, de 02 de janeiro de 2025, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira ALANA FERNANDES, ADJUDICA e HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2025/001977, Pregão Eletrônico n.º 032/2025, à empresa conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	FLAMIR RIGOLI JUNIOR	R\$ 70.000,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 70.000,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 08 de maio 2025.

Ronald Pereira da Silva
Presidente do SEMAE

DECISÃO FINAL

(Processo Administrativo Disciplinar n.º 2024/020668)

RONALD PEREIRA DA SILVA, nomeado através da Portaria n.º 25.180, de 02 de janeiro de 2025, para exercer o cargo de Presidente do SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal n.º 1.657/69, nos usos de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato n.º 1.229, de 10 de julho de 2024, com fundamento no § 4.º do art. 241, da Lei Municipal n.º 1972, de 07 de novembro de 1972, homologa o procedimento e ratifica a decisão de aplicação, à servidora SUELEN TOLEDO SIQUEIRA, por violação ao disposto nos arts. 195, I, III, IV e V do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, a penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos do artigo 201, I, da Lei Municipal n.º 1972, de 07 de novembro de 1972.

Determino o encaminhamento dos autos à Gerência de Recursos Humanos para o registro definitivo no prontuário do funcionário e para a adoção de outras medidas em razão da pena aplicada.

Piracicaba, data da assinatura digital

Ronald Pereira da Silva
Presidente do SEMAE

DECISÃO FINAL

(Processo Administrativo Disciplinar n.º 2024/022474)

RONALD PEREIRA DA SILVA, nomeado através da Portaria n.º 25.180, de 02 de janeiro de 2025, para exercer o cargo de Presidente do SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal n.º 1.657/69, nos usos de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato n.º 1.229, de 10 de julho de 2024, com fundamento no § 4.º do art. 241, da Lei Municipal n.º 1972, de 07 de novembro de 1972, homologa o procedimento e ratifica a decisão de aplicação, à servidora SUELEN TOLEDO SIQUEIRA, por violação ao disposto no art. 195, I, II, III, VI e XV do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, a penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos do artigo 201, I, da Lei Municipal n.º 1972, de 07 de novembro de 1972.

Determino o encaminhamento dos autos à Gerência de Recursos Humanos para o registro definitivo no prontuário do funcionário e para a adoção de outras medidas em razão da pena aplicada.

Piracicaba, data da assinatura digital

Ronald Pereira da Silva
Presidente do SEMAE

CONTRATO N.º 100063/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2025 - PROCESSO N.º 025562/2024

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: FORTHY TUBOS E CONEXÕES LTDA.

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de conexões de ferro fundido galvanizado Valor total: R\$ 27.410,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e dez reais).

Programa de Trabalho 17.122.0005.2399 – Aquisição de Materiais para o Almoxarifado Central - Código Orçamentário 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Empenho n.º 00300/2025.

Assinatura: 06/05/2025.

CONTRATO N.º 100064/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2025 - PROCESSO N.º 025562/2024

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: G2 MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA.
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de conexões de ferro fundido galvanizado
Valor total: R\$ 66.825,45 (sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
Programa de Trabalho 17.122.0005.2399 – Aquisição de Materiais para o Almoxarifado Central - Código Orçamentário 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Empenho n.º 00301/2025.
Assinatura: 05/05/2025.

CONTRATO N.º 100065/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2025 - PROCESSO N.º 025562/2024

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA.
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de conexões de ferro fundido galvanizado
Valor total: R\$ 4.488,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).
Programa de Trabalho 17.122.0005.2399 – Aquisição de Materiais para o Almoxarifado Central - Código Orçamentário 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Empenho n.º 00302/2025.
Assinatura: 05/05/2025.

CONTRATO N.º 100070/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2025 - PROCESSO N.º 027009/2024

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: ACN FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de conexões de ferro fundido
Valor total: R\$ 301.702,51 (trezentos e um mil, setecentos e dois reais e cinquenta e um centavos).
Programa de Trabalho 17.125.0004.2400 – Aquisição de Materiais para o Almoxarifado Central. Código Orçamentário 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Empenho n.º 00509/2025.
Assinatura: 09/05/2025.

CONTRATO N.º 100072/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2025 - PROCESSO N.º 027009/2024

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: GESTPLAN ENGENHARIA, HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTDA. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de conexões de ferro fundido
Valor total: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).
Programa de Trabalho 17.125.0004.2400 – Aquisição de Materiais para o Almoxarifado Central. Código Orçamentário 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Empenho n.º 00505/2025.
Assinatura: 09/05/2025.

CONTRATO N.º 100073/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2025 - PROCESSO N.º 027009/2024

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: LOT METAIS LTDA.
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de conexões de ferro fundido
Valor total: R\$ 83.060,00 (oitenta e três mil e sessenta reais).
Programa de Trabalho 17.125.0004.2400 – Aquisição de Materiais para o Almoxarifado Central. Código Orçamentário 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Empenho n.º 00498/2025.
Assinatura: 09/05/2025.

CONTRATO N.º 100074/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2025 - PROCESSO N.º 027009/2024

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: R TECH SOLUÇÕES LTDA.
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de conexões de ferro fundido
Valor total: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).
Programa de Trabalho 17.125.0004.2400 – Aquisição de Materiais para o Almoxarifado Central. Código Orçamentário 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Empenho n.º 00506/2025.
Assinatura: 09/05/2025.

CONTRATO N.º 100075/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2025 - PROCESSO N.º 027009/2024

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA.
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de conexões de ferro fundido
Valor total: R\$ 29.330,98 (vinte e nove mil, trezentos e trinta reais e noventa e oito centavos).
Programa de Trabalho 17.125.0004.2400 – Aquisição de Materiais para o Almoxarifado Central. Código Orçamentário 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Empenho n.º 00508/2025.
Assinatura: 09/05/2025.

CONTRATO N.º 100076/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2025 - PROCESSO N.º 027009/2024

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: STARLUX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de conexões de ferro fundido
Valor total: R\$ 39.099,78 (trinta e nove mil e noventa e nove reais e setenta e oito centavos).
Programa de Trabalho 17.125.0004.2400 – Aquisição de Materiais para o Almoxarifado Central. Código Orçamentário 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Empenho n.º 00497/2025.
Assinatura: 09/05/2025.

CONTRATO N.º 100077/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2025 - PROCESSO N.º 027009/2024

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA.
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de conexões de ferro fundido
Valor total: R\$ 65.599,14 (sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e catorze centavos).
Programa de Trabalho 17.125.0004.2400 – Aquisição de Materiais para o Almoxarifado Central. Código Orçamentário 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Empenho n.º 00507/2025.
Assinatura: 09/05/2025.

TERMO ADITIVO N.º 17/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100035/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2023
PROCESSO N.º 2297/2023
PROCESSO SOLAR N.º 17404/2024

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:
Contratada: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato.
Vigência: 26/06/2025.

Valor do aditamento: sem acréscimo de valores de qualquer ordem. Fundamento Legal: art. 57, §1º, inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93.
Assinatura: 12/05/2025.



IPASP

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando o valor estimado de R\$ 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais), a existência de dotação orçamentária e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa LIBRAL PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.351.057/0001-50, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Piracicaba, 13 de maio de 2025.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente do Ipasp

RESOLUÇÃO N.º 4.878, DE 05 DE MAIO DE 2025

(Concede o benefício de pensão mensal a(o) Senhor(a) ANGELICA TERESA BIRAL)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de pensão do(a) interessado(a) constante do processo nº 012/2025, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos da Lei Municipal 2.840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 c/c o disposto no art. 40, §7, inc. I, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a pensão por morte, ao(s) dependente(s) do(a) ex servidor(a) Sr(a) EDSON LUIZ DE OLIVEIRA, em razão do óbito, ocorrido em 26 de março de 2025, sendo o benefício calculado sobre a última remuneração do(a) servidor(a), correspondente a R\$ 6.569,59 (Seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), conforme consta da composição do benefício, inserida no processo em referência.

NOME DO(A) PENSIONISTA PARENTESCO	% VALOR DO BENEFÍCIO
ANGELICA TERESA BIRAL ESPOSA(O)	100% R\$ 6.569,59

PIRACICABA, 05 DE MAIO DE 2025.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
- Dep. de Administração Geral -

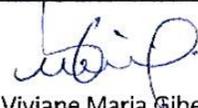


ASSOCIAÇÕES

Associação Toque do Futuro Voleibol (ATFV)					
CNPJ 02.940.838/0001-90					
Balço Patrimonial Encerrado em 31 de Dezembro de 2.024					
ATIVO	2024	2023	PASSIVO	2024	2023
ATIVO CIRCULANTE	118.698,87	104.452,40	PASSIVO CIRCULANTE	112.390,00	100.113,53
Banco do Brasil	0,00	0,00	Fornecedores	0,00	0,00
Banco do Brasil - Aplicação Financeira	6.308,87	4.338,87	Empréstimos		
ATIVO REALIZAVEL A CURTO PRAZO	0,00	0,00	Subvenção a Realizar	0,00	100.113,53
CRÉDITOS	0,00	0,00	PATRIMONIO LÍQUIDO	6.308,87	4.338,87
Subvenção a Receber	112.390,00	100.113,53	Patrimonio Social	6.308,87	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	Superavit/Déficit Acumulados	0,00	4338,87
IMOBILIZADO	0,00	0,00			
Móveis e Utensílios	0,00	0,00			
(-) Depreciação	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	118.698,87	104.452,40	TOTAL DO PASSIVO	118.698,87	104.452,40
DEMONSTRAÇÃO DO SUPERAVIT DO EXERCÍCIO DE 2024			DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO SOCIAL		
	2024	2023		2024	2023
RECEITAS OPERACIONAIS	168.543,53	156.842,05	Saldo do início do exercício	4.338,87	16.948,29
Subvenções Municipais	168.543,53	156.842,05	Superavit/Déficit do Exercício	1.970,00 -	12.609,42
Contribuições Associativas			Saldo no final do exercício	6.308,87	4.338,87
OUTRAS RECEITAS	1.900,22	2.049,04	DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - DFC		
Receitas Financeiras	1.900,22	2.049,04	Atividades Operacionais	2024	2023
TOTAL DAS RECEITAS	170.443,75	158.891,09	Recebimento de Subvenções	168.543,53	156.842,05
DESPESAS OPERACIONAIS	- 168.473,75 -	- 170.977,89 -	(-) Pagamento de Fornecedores	- 168.076,50 -	- 170.977,89 -
Despesas com Pessoal	-675,5		(-) Pagamento de Tributos	- 396,03 -	- 445,99 -
Despesas Gerais	- 167.401,00 -	- 170.997,89 -	Outros recebimentos		
Despesas Financeiras	- 1,22 -	- 76,63 -	TOTAL DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	71,00	-14.581,83
Despesas Tributárias	- 396,03 -	- 445,99 -	Atividades de Investimento	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	- 168.473,75 -	- 171.500,51 -	Aquisição de Imobilizado		
SUPERAVITI/DEFICIT DO EXERCÍCIO	1.970,00 -	12.609,42 -	Atividades de Financiamento		
			Recebimento de Empréstimos		
			(-) Pagamento de Empréstimos		
			Receitas Financeiras	1.900,22	2.049,04
			(-) Juros Bancários	- 1,22 -	- 76,63 -
			TOTAL DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	1.899,00	1.972,41
			VARIAÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA	1.970,00 -	12.609,42 -
			Caixa - Saldo Inicial	4338,87	16948,29
			Caixa - Saldo Final	6.308,87	4.338,87


 José Antônio de Oliveira
 Presidente


 Tesoureiro - Paulo Henrique Totti
 Tesoureiro


 Viviane Maria Gibeli Ceroni
 CRC - 1SP265136/O-1

Associação Toque do Futuro Voleibol (ATFV)
CNPJ 02.940.838/0001-90
Balanco Patrimonial Encerrado em 31 de Dezembro de 2.024
Notas Explicativas

I - Contexto Operacional:

A Associação Toque do Futuro Voleibol é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, fundada em 11 de setembro de 1.998 e personalidade jurídica distinta de seus associados em número limitado, com duração indeterminada, tem por finalidade difundir a prática dos esportes em geral, desenvolvendo especificamente o Voleibol entre seus associados; proporcionar aos associados, dentro de suas possibilidades, reuniões de caráter esportivo, social e recreativo; incentivar, por meio de processos educativos compatíveis, como fundamento da atividade institucional, a cultura moral, cívica e intelectual, sobretudo no meio das gerações mais jovens dos associados.

II - Apresentação das Demonstrações:

As Demonstrações Contábeis e Financeiras foram elaboradas em conformidade com a Lei nº 6.404/76 e com a Resolução CFC nº 877/2000, que aprovou a NBC T 10.19.

III - Resumo das Práticas Contábeis:

Nota 1 - As Receitas e Despesas foram contabilizadas pelo regime de competência.

Nota 2 - A entidade recebeu verbas de subvenção no ano de 2.024, mantendo suas atividades com recurso recebidos do município de Piracicaba.

Nota 3 - Adiantamento de Despesas: Referem-se a adiantamentos efetuados para aplicação da modalidade esportiva a que se propõe a entidade, valores estes que se encontra em poder de terceiros para futura prestação de contas.

Nota 4 - O Patrimônio Líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido dos valores das Superávits e diminuído dos Déficits ocorridos.

Parecer do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal, no exercício de suas funções legais e estatutárias, em reunião realizada em 31 de março de 2.025, examinou o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração de Superavit/Déficit, Demonstração das Mutações do Patrimônio Social, Demonstração do Fluxo de Caixa, Notas Explicativas relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2.024 sendo apurado superavit no período.

Com base nos exames efetuados, o Conselho Fiscal opina favoravelmente à aprovação dos referidos documentos.

Piracicaba, 31 de março de 2.025



Nicole Tulho da Silva
1º Conselheira Fiscal
CPF: 323.563.898-90



José Luiz Fernandes
2º Conselheiro Fiscal
CPF: 015.906.568-22



Marcelo Silverio
Conselheiro Fiscal Suplente
CPF: 067.308.368-30